



Minas Gerais , 11 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3598

Expediente:

Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Presidente - Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO RESOLUÇÃO Nº 281, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 235, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica alterado o art. 4° e art.5° da Resolução n° 235, de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. A Câmara Municipal organiza-se da seguinte forma:

I – Órgão de Direção Superior:

Plenário;

Comissões Permanentes;

Comissões Temporárias;

Mesa Diretora;

Presidência:

Gabinete da Presidência.

 II – Órgão de Assistência e de Assessoramento direto e imediato aos Vereadores:

Gabinete Parlamentar

III – Órgão de Assistência e de Assessoramento:

Procuradoria;

Controladoria.

IV – Órgão de Direção Executiva:

Coordenação Geral:

Setor de Apoio Legislativo;

Setor Contábil, Financeiro e Pessoal;

Setor Administrativo;

Setor de Suprimentos;

Serviço de Comunicação Social;

Ouvidoria Parlamentar.

Parágrafo único. Fica estabelecido o organograma da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Curvelo na forma prevista no Anexo Único desta Resolução."

Art. 5°. Subordinam-se à Presidência os seguintes órgãos:

I - Procuradoria;

II - Controladoria;

III - Coordenação Geral;

IV - Gabinete da Presidência.

Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 235, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. O Capítulo II da Resolução nº 235, de 2017, passa a vigorar acrescido da Seção II-A – Do Gabinete Parlamentar, com a seguinte redação:

"SEÇÃO II-A

Do Gabinete Parlamentar

Art. 7ºA. O Gabinete Parlamentar tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato aos Vereadores em suas relações com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. O Vereador organizará seu gabinete conforme as peculiaridades de seu mandato, observando-se os limites definidos em Resolução específica, em especial, quanto às atribuições do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 7ºB. O Gabinete Parlamentar de cada Vereador será constituído por 01(um) Assessor Parlamentar, cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, integrante do Quadro Geral de Servidores da Câmara.

§1º Compete ao Vereador indicar a Mesa Diretora o servidor que será nomeado para o cargo que comporá a estrutura do seu Gabinete Parlamentar.

§2º Os atos de provimento e de exoneração de servidor ocupante de cargo de Assessor Parlamentar serão realizados pela Mesa Diretora mediante solicitação expressa do Vereador, salvo o ato de exoneração a pedido do próprio servidor, exoneração em virtude de falta disciplinar ou ao final do mandato da autoridade nomeante.

Art. 7°C. O cargo de Assessor Parlamentar que compõe o Gabinete Parlamentar tem atribuições e requisitos para ingresso e o vencimento estabelecidos, respectivamente, em Resolução e Lei específica."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 04 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Vereador Presidente

Anexo Único

(a que se refere o art.2º desta Resolução)

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL

O organograma encontra-se completo publicado no site da Câmara Municipal de Curvelo, que poderá ser acessado pelo link: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/organograma.aspx

OBS: O site da publicação não aceita imagens

Plenário:

Comissões Temporárias

Comissões Permanentes

Mesa Diretora:

Coordenação Geral:

Setor de Apoio Legislativo:

Seção de Processamento de Dados, Documentação e Arquivo

Seção de Redação de Atas

Seção de Serviços Legislativos e Administrativos

Serviço de Comunicação Social

Setor Contábil Financeiro e Pessoal:

Seção de Financeiro e Pagamentos

Seção de Execução Orçamentária Seção de Escrituração Contábil

Seção de Pessoa

Setor de Suprimentos:

Seção de Compras e Licitação

Seção de Contratos e Convênios

Ouvidoria Parlamentar Setor Administrativo:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Seção de Serviços Gerais

Seção de Tecnologia da Informação

Seção de Transportes

Procuradoria

Presidência:

Gabinete da Presidência

Controladoria

Gabinete Parlamentar

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues **Código Identificador:**78F4AB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 744, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e.

Considerando o feriado do Dia da Independência, 07 de setembro de 2023, que cairá numa quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 08 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues Código Identificador:F8E4FFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 746, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 8º e 9º da Portaria nº 732, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curvelo/MG;

Resolve:

Art. 1°: Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Curvelo Samara Alessandra de Freitas Valgas, matrícula nº 183.

Art. 2°: Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação os seguintes servidores:

I - Charles Rodrigues de Souza – Matrícula nº 161;

II - Patrícia da Rocha – Matrícula nº 158;

III - Willian Vaz da Silva - Matrícula nº 117;

- Art. 3°. O Agente de Contratação, em seus impedimentos, será substituído por outro servidor efetivo, indicado através de Portaria.
- Art. 4°. O membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, em seu impedimento, será substituído por outro servidor, indicado através de Portaria.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues Código Identificador: 76A8848B

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO RESOLUÇÃO Nº 03, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Recreio - MG, para o exercício financeiro de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Recreio - MG, para o exercício financeiro de 2024, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 1.896.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da proposta orçamentária anual do Município de Recreio - MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Vanor Ferreira Lima", 8 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA Presidente

VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA Vice-Presidente

VEREADOR JOVANE DE PAULA REZENDE

Secretário

Publicado por:

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi Código Identificador:955D0A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do quarto Termo aditivo ao contrato n ° 044/2022 – Contratada: POSTO LTDA PKL EPP, CNPJ 02.687.363/0002-53, QUARTO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (Um) mês a contar do dia 04 de setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima Código Identificador:43275CFB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Décimo Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 045/2022 - Contratada: BICUDO CENTE LTDA ME, CNPJ 11.211.524/0001-48, DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (Um) mês a contar do dia 04 de setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima Código Identificador:05DF224B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0132022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022
TOMADA DE PREÇO 001/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Sétimo Termo aditivo ao contrato n ° 013/2022 — Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI, CNPJ 25.956.723/0001-60, SÉTIMO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 180(dias) a contar do dia 06 de setembro de 2023, com vencimento em 03 de Março de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima Código Identificador:8358B853

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Sétimo Termo aditivo ao contrato n ° 021/2022 – Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH ME, CNPJ 36.459.726/0001-34, SÉTIMO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 03(mês) a contar do dia 06 de agosto de 2023, com vencimento em 06 de Novembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima Código Identificador:897A041D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02, 06 DE SETEMBRO DE 2023 -REQUERIMENTO DE REMOÇÃO 2024 DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida das Nações n° 37 – Vila Nova – Tel: (34) 3514-5089 E-mail: semec@cachoeiradourada.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 REMOÇÃO 2024 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

> Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Cachoeira Dourada MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Capítulo II da Remoção da Lei Complementar Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2024.
- **Art. 2º** A solicitação de remoção deverá ser realizada através de requerimento **REMOÇÃO/2024**, na secretaria municipal de educação, observando os seguintes procedimentos:
- I preenchimento do requerimento de inscrição pelo interessado, na secretaria municipal de educação, informando os dados solicitados, bem como, a escola para onde pretende ser removido, observando as vagas ofertadas;
- II o deferimento do pedido de remoção se dará de acordo com a classificação dos profissionais inscritos, considerando o Capítulo II no Artigo 48 no § 1º da Lei Complementar N° 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
- Art. 3º O período de inscrição do requerimento para a REMOÇÃO 2024 estarão abertas no período de 15/09/2023 à 30/11/2023.
- Art. 4º A classificação para o processo de remoção obedecerá de acordo com o número de vagas, para o ano letivo de 2024.
- Art. 5º Os critérios de desempate para seleção do servidor a ser removido, serão na seguinte ordem:
- Existência da vaga;
- Maior tempo de serviço no município (a partir do ingresso);
- Maior idade.

Art. 6º O pedido de remoção do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, deverá ser validado pelo gestor escolar no período de 11/12/2023 à 18/12/2023, desde que o mesmo esteja com os seus registros acadêmicos referentes ao ano letivo de 2023 concluídos e registrados no sistema digital, ou que venham a serem concluídos sem nenhum impacto no ano letivo presente desta portaria, oportunizando a conclusão do ano letivo na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do gestor escolar a validação da remoção do Profissional da Educação Básica ocupante do cargo de Professor nessa etapa do processo.

Art. 7º Os Profissionais da Educação Básica que fizerem requerimento para o processo de REMOCÃO/2024, bem como, os responsáveis pela validação do pedido, deverão observar os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O pedido de remoção que não for validado na data prevista nesta portaria será automaticamente tornado sem efeito.

Art. 8° O Servidor detentor de dois cargos deverá verificar criteriosamente a compatibilidade do horário ofertado, para finalizar suas escolhas e se inscrever na Remoção 2024, considerando que em caso de incompatibilidade de horários, a inscrição será automaticamente desclassificada.

Art. 9º Em caso de desistência do pedido da remoção, o servidor deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação com o Pedido de Remoção, e realizar o cancelamento, impreterivelmente até 19/12/2023.

Art. 10° O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de 20/12/2023 nos sites https://www.cachoeiradourada.mg.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, uma vez deferido, o Profissional da Educação Básica deverá se apresentar na escola inscrito de destino no dia 22/12/2023, conforme calendário de atribuição de aulas de 2024.

Parágrafo único. Não caberá recurso do pedido de remoção indeferido pela falta de preenchimento dos requisitos constantes nesta Portaria.

Art. 11° É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação declarar, certificar e informar sobre a existência de vagas, nas escolas da rede municipal de ensino, nos cargos que compõem o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 12° Caberá a Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre os casos omissos da presente portaria.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada/MG, 06 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA REMOÇÃO/2024	
Período para requerimento de remoção na Secretaria Municipal de Educação.	15/09/2023 à 30/11/2023
Período de validação da remoção pelo gestor escolar.	11/12/2023 à 18/12/2023
Período para Solicitação de Cancelamento do requerimento.	16/09/2023 à 19/12/2023
Disponibilização da Relação de Remoções Deferidas e Indeferidas nos sites: https://www.cachoeiradourada.mg.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar	20/12/2023
Período para Recurso	21/12/2023
Apresentação a equipe pedagógica na escola inscrito	22/12/2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REQUERIMENTO DE REMOÇÃO 2024 DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

REMOÇÃO 2024					
LOTAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSASENHORA DAS VITÓRIAS			
PEB I	06 VAGAS (VESPERTINO)	01 VAGAS (MATUTINO)			
SUPERVISORA	02 VAGAS (01 VAGA MAT. /01 VAGA VESP.)	01 VAGA (MATUTINO)			

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, se	ervidor(a)	público(a)	municipal,	efetivo(a),
Eu,, socupante do car	go		, lotac	do(a) na
	,no mu	nicípio de (Cachoeira Do	ourada/MG,
por este TERMO DE	COMPF	ROMISSO,	de livre e	espontânea
vontade declaro e me	compror	neto a per	manecer na	instituição
inscrito, pelo período i	mínimo de	1(um) and	, caso seja	aprovada a
minha REMOÇÃO pa	ara esse d	lestino. Dec	claro, ainda,	assumo o
compromisso ora descr	rito neste	TERMO s	em direito d	le reclamar
nova remoção no períod	lo estabele	cido.		
Por ser verdade firmo o		ermo em via	única para c	jue produza
seus efeitos jurídicos e l	egais.			
G 1 ' D 1 1 1 G		1 0	.022	
Cachoeira Dourada/MG	, de	de 2	2023.	
Nome e assinatura				
Nome e assinatura				
ANEXO IV				
AILEAOTV				
REQUERIMENTO DI	E INSCRI	CÃO PARA	A REMOCÃ	O 2024

Eu, , servido	or(a) público((a) municipal efetivo(a) de
matrícula, inse	crito no CPF	, lotado(a)
na escola	, com a	função
solicito remoção para escola		, Situada no endereço
, Para exercer	a função de	·
Cachoeira Dourada/MG,	de	de 2023.
Assinatura do requerente		

Publicado por:

Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva Código Identificador:8561612C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Publicação de contrato 57/2023

Contratação de empresa especializada objetivando a Instalação de Hidrossanitárias e Redes Individual de Esgoto em atendimento ao Projeto Tratamento de Esgoto Sanitário da localidade de Capivara dos Gomes de Cajuri/MG, conforme, Contrato de Financiamento BF Nº 332.985/21 com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, através da linha SANEAMENTO, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos. A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem no exercício seguinte: 4.4.90.51.00.2.06.01.17.512.0016.1.0039 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO4.4.90.51.00.2.01.03.18.542.0014.1.0026 -CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS. Empresa: RENOVA DE ENGENHARIA EIRELI SERVICOS 28.263.624/0001-10 Valor Total de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência 11/06/2023 a 30/06/2024 -

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Uderlaindo José Batalha **Código Identificador:**ABD90C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Acordo de Cooperação com a Associação Comercial e Empresarial

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Organização da Sociedade Civil Associação Comercial e Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.413/0001-93, sem a transferência de recursos financeiros, visando a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos servidores ativos e aposentados e pensionistas da Administração Direta, do município da Campanha, bem como seus dependentes, pela conjugação de esforços das partes acordadas, sem qualquer ônus para a administração municipal, por meio da adesão voluntária dos citados servidores como usuários dos serviços assistenciais disponibilizados pela Associação Comercial e Empresarial, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 11 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes **Código Identificador:**8F7831B5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Paulo Cezar de Almeida, DD. Prefeito do Município de Campos Altos/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Campos Altos/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento das funções de Agente de Saúde PSF - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Epidemiológica - Agente de Combate às Endemias para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Campos Altos/MG, observados os termos das leis e demais normas

contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre das 09h00 do dia 13 de novembro de 2023 às 15h59 do dia 13 de dezembro de 2023, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos, 11 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por: Edvaldo Lemos Fernandes Silva Código Identificador:967F2FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital, pelas razões que se seguem:

Tais ajustes são necessários para garantir a eficiência na busca da melhor solução para atender às necessidades da administração pública. A presente retificação visa, assim, otimizar o procedimento, alinhando-o às diretrizes e requisitos que visam a promoção do interesse coletivo.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

No âmbito do Edital previamente publicado, na seção que versa sobre os requisitos de qualificação técnica de pessoa física e jurídica, para fins de credenciamento, promova-se a exclusão da seguinte exigência "Prova de que o estabelecimento está cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde".

Carangola, 06 de Setembro de 2023

TAYNÁ MENDES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

João Vitor Costa Silvestre **Código Identificador:**F22F2098

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LEILÃO 004 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Edital Público de Leilão 004/2023 - O Município de Chapada do Norte/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Chapada do Norte/MG, com sede Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 16.886.608/0001-03, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Leandro Evangelista do Socorro, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis

8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, LEILÃO SIMULTÂNEO (online e presencial) dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 1163, nos seguintes termos: 1. LOCAL DATA E HORA 1.1. O presente leilão será realizado no dia 29/09/2022, às 10h00, na modalidade SIMULTÂNEA (online e presencial). O leilão PRESENCIAL ocorrerá no endereço, a saber: Case - Rua Francisco de Assis Costa, Nº 451 - Chapada do Norte/MG. Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e serão finalizados item a item, podendo ser reiniciados o procedimento para os lotes que não obtiverem lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br, devendo, com 48 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas. 2. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS 2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados a seguir: Horário: 8h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00. Data: 18 até 28 de setembro de 2023 - apenas nos dias úteis; Local: Rua do Cruzeiro S/N (Ponto de Referência: Ao lado do Posto Paiol - N 1.996). (Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) Local: Rua Curitiba, n.º 1.850 - Granjas Alvorada – Juatuba/MG (Lote 02) - Telefones para contato: (33) 3739-1105 - Cel.: (33) 99938-0170 2.1.1. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação. Chapada do Norte/MG, 08 de setembro de 2023 Gustavo Henrique Dias Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Chapada do Norte/MG, 08 de setembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Lucas Pereira Teles Código Identificador:6B559ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO N°.015/2023 - TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2023 -DESPACHO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01°. (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato N°. 027/2023, Processo N°. 015/2023 – Tomada de Preços N°. 002/2023, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão Permanente de Licitação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues **Código Identificador:**548C26BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO N°.015/2023 - TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2023 -EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº. 027/2023 - Processo Nº. 015/2023 - Tomada de Preços Nº. 002/2023 - Contratante: Município de Cipotânea - Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Alvenaria Poliédrica em Trechos da Estrada que dá Acesso à Comunidade do Montanha em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Valor Aditivado: R\$ 13.778,76 (Treze Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) - Vigência: 29/08/2023 a 15/09/2023.

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues **Código Identificador:**F20EB022

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE N° CM-145 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o fornecimento de vale refeição aos servidores do Poder Legislativo estabelecendo o valor em UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

Art. 1º Fica estabelecido o valor diário do Vale Refeição de 0,25 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Divinópolis.

§ 1º O benefício estabelecido no caput não abrange os servidores inativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Refeição será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 2º Os benefícios previstos na presente Portaria não serão devidos aos servidores:

- I licenciados por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro de funcionário ou militar;
- II licenciados para tratar de interesse particular;
- III que incidirem em faltas injustificadas ou que estiverem cumprindo penalidades administrativas no respectivo mês;

IV - que deixarem de apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único Cessado o motivo para a suspensão do benefício o servidor voltará a recebê-lo.

Art. 3° O Vale Refeição não se incorporará à remuneração do servidor (efetivo ou comissionado) ou agente político e sobre o benefício não incidirá quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, sendo de caráter indenizatório.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1° de outubro de 2023, revogando-se a Portaria N° CM-055 de 14 de março de 2023, a partir de 1° de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente Subst. da Câmara Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**6BD3A092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS RECLAMAÇÕES -ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024 De acordo com o inciso III, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813 de 22 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publica resultado das reclamações, por ordem de protocolo:

PROTOCOLO DO PROJETO	PROTOCOLO DA RECLAMAÇÃO	RESULTADO DA RECLAMAÇÃO	JUSTIFICATIVA
49027/2023	51960/2023	Aprovada	Projeto ajustado
49132/2023	51955/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50547/2023	51972/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50574/2023	51957/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50724/2023	51975/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50727/2023	51952/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50730/2023	51959/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50747/2023	51954/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50750/2023	51946/2023	Aprovada	Projeto ajustado
50752/2023	51946/2023	Aprovada	Projeto ajustado

Comunicamos que a lista definitiva dos projetos, conforme o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813, de 22 de agosto de 2023, também será publicada na data de 11 de setembro de 2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:10DDE9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024

De acordo com o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813 de 22 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publica lista definitiva de projetos aptos à votação, por ordem de protocolo:

PROTOCOLO	TÍTULO			
47995/2023	Revitalização da Praça da Bíblia			
49027/2023	Campo Gramado - Povo Feliz			
49132/2023	Reforma da Associação de Moradores do Bairro Santo André			
50385/2023	Olho Vivo Esplanada			
50547/2023	Melhorias Comunidade Rural Lages - 2024			
50574/2023	Segunda Etapa da Construção do Salão Comunitário Lagoa dos Mandarins			
50724/2023	Construção de Salão Comunitário no Bairro São Caetano			
50727/2023	Calçamento da Rua Estanho e Rua Potássio no Bairro São João de Deus			
50730/2023	Calçamento da Rua Urucuia no Bairro São Luís			
50747/2023	Calçamento Comunidade do Córrego do Paiol e Goiabeira			
50750/2023	Extensão de asfalto na Rua Professor Francisco Dias			
50752/2023	Praça entre Bairros Ponte Funda e Santa Barbara			

Comunicamos que o período de votação, conforme o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813, de 22 de agosto de 2023, será de 11 a 21 setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/GvxMvUkixzDvH8KB9

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**FD11373C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 062/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE MALOTE, COLETA, TRANSPORTE **ENTREGA** \mathbf{E} CORRESPONDÊNCIA **AGRUPADA** EMÂMBITO MUNICIPAL. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/08/2023 à 11/08/2024.

Estrela do Indaiá, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso Código Identificador: C9C8E18C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021. QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI CONTRATADA: CONTABILPREV **ASSESSORIA** CNPJ MUNICIPAL LTDA, 05.824.462/0001-47. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL NAS ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS **SERVIÇOS** LEGISLAÇÃO PERTINENTE, \mathbf{E} **ATENDIMENTO DEMANDA** À DA **AUTARQUIA** MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI", CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao período de 27.04.2022 a 27.04.2023, cuja variação anual perfaz o importe de 4,6507%, sobre o valor unitário mensal de R\$4.229,37 (Quatro mil duzentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos), acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R\$4.426,07 (Quatro mil e quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso **Código Identificador:**E77FB36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO №: 0118/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 0118/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0054/2023 com Registro de Preços nº 0035/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMAIS **SECRETARIAS** DEMANDA DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 0035/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA DE CARNE RAQUEL FARIA LTDA, CNPJ 41.835.026/0001-37. Total estimado para este fornecedor R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso Código Identificador:07CB9695

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 - Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as pessoa jurídica J.G BOREM JUNIOR SERVICOS MEDICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.475.736/0001-38, com sede na Rua Raul Correa, nº 794, Funcionários CEP 39.401-029, Montes Claros/MG, no valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com vigência de 05/09/2023 a 05/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima Código Identificador:B1B4FF80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

SEGUNDO **TERMO** CONTRATO **ADITIVO** AO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da oficial vinculada à Prefeitura Municipal Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Formoso/MG - CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.167/0001-60. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final de R\$ 902,09 (novecentos e dois reais e nove centavos), correspondente a 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) do valor total do Contrato, referindo a inclusão de seguro veicular a um veículo novo à frota do Município. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 902,09 (novecentos e dois reais e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R\$ 56.330,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves Código Identificador:232700CB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ΑO CONTRATO ADMINISTRATIVO $N^{\rm o}$ 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG - CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.167/0001-60. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de seguro veicular a veículo novo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com a retirada da cobertura veicular de outros 03 (três) veículos, resultando no decréscimo final de R\$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos) ao valor total do contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO COM AJUSTES: R\$ 55.754,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves Código Identificador:13482C31

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO **RETIFICAÇÃO PP028/2023**

PAL N.073/2023- PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL nº073/2023, Pregão Presencial nº028/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, móveis, equipamentos periféricos de informática e eletrônicos, para atendimento às diversas secretarias e setores do município de Francisco Badaró-MG. Altera-se a descrição dos itens nº34(computador all in one 11ª geração), nº35(computador completo), nº58(impressora laser Jet), nº75(microcomputador com processador 10^a geração), nº80(mini computador completo), nº87(notebook tela 15.5, processador I5 10^a geração) e item nº88(notebook tela 15.5, processador I7 10ª geração), do termo de referência do edital. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 22/09/2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital. Maiores Informações: WHATSAPP(33.3738.1123) Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 08 de setembro de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA Pregoeiro

Publicado por: Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula Código Identificador:6D76B570

COMISSAO DE ICITAÇÃO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CRECHE

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°072/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº068/2019 TOMADA DE PREÇO: Nº003/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra remanescente de construção de 01 (uma) creche Pró-Infância, Tipo 2 convencional, no Bairro Bela Vista, na reforma do Termo de Compromisso nº PAC210134/2014 -FNDE, e Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, na sede do Município de Francisco Badaró-MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA JJS LTDA CNPJ sob o No.09.289.086/0001-99,

NOVA VIGÊNCIA: 28/11/2023

Francisco Badaró, 24 DE AGOSOTO DE 2023-

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA -

Presidente Interino da CPL.

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula Código Identificador: B589704D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RESOLUÇÃO Nº 16/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 de 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando Resolução CMDPI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 06 de setembro de 2023, conforme Ata nº 13/2023, a respeito do requerimento de inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé;

Resolve:

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução, acima citada, aprovar a inscrição da Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé, inscrita nº CNPJ nº 45.540.170/0001-05, onde exerce suas atividades na Rua Borba Gato, nº 531, Recreio dos Bandeirantes, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa sob o número de ordem 11 (onze).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GASPAR RIBEIRO

Presidente CMDPI

Publicado por:

Rafael Felício Mansano Código Identificador:05EC774F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RESOLUÇÃO Nº 17/2023

RESOLUÇÃO Nº 17/2023 de 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé, referente aos Termos de Fomento nº 04/2022 e 05/2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 06 de setembro de 2023, conforme Ata nº 13/2023, a respeito do

requerimento de inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé;

Art. 1º Fica aprovada a terceira parcela do Termo de Fomento nº

Resolve:

04/2022, no valor de R\$ 27.600,00 referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2021/003/CMDCA. "Vivência com o Futuro", da entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro — EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOTERAPIA. Art. 2º Fica aprovada a quarta parcela do Termo de Fomento nº 04/2022, no valor de R\$ 27.600,00 referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2021/003/CMDCA. "Vivência com o Futuro", da entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro — EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOTERAPIA. Art. 3º Fica aprovada a segunda prestação do Termo de Fomento nº 05/2022, referente a saldo de reprogramação do projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2021/003/CMDCA. "Longevidade com Qualidade" Centro de Acolhimento Nova Betânia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GASPAR RIBEIRO Presidente CMDPI

Publicado por: Rafael Felício Mansano Código Identificador:F209BC93

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo ao contrato é de R\$ 175.42

(cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO VALOR DO DECRÉSCIMO: O valor do decréscimo ao contrato é de R\$ 122,19 (cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total pago pelos serviços será de R\$ 1.030,11 (um mil e trinta reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2021, com vencimento para 07 de setembro de 2023, passando a vigorar até 06 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de setembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis Código Identificador: B469320E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Pregoeiro do Município de Japaraíba/MG, convoca a empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, classificada provisoriamente em primeiro lugar, para realizar a Demonstração do Sistema, referente ao Processo Licitatório nº 169/2023, Pregão Presencial nº 046/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual". Conforme o item 15.1 do edital - "A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender a 90% das especificações técnicas exigidas no ANEXO do termo de Referência do edital, sob pena de desclassificação e os outros 10% deverá ser atendido dentro do prazo de implantação", item 15.2 - "A demonstração do sistema será realizada pelo critério de amostragem e terá início em 02 (dois) dias úteis, após a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar" e item 15.3 "Os requisitos técnicos do software demonstrados pelo licitante no Teste de Conformidade serão avaliados pela comissão Técnica de Avaliação (CTA), criada exclusivamente para esta finalidade, cujos membros serão escolhidos livremente e designados pela ADMINISTRAÇÃO". Dessa forma fica estabelecido que a demonstração do sistema deverá ocorrer entre os dias dezoito a vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, no qual a empresa deverá enviar a Secretaria de Municipal Administração o cronograma com a data prevista, dentro do período estipulado, sendo que foi concedido esse prazo em razão de envolver a Prefeitura Municipal, o Fundo de Previdência e a Câmara Municipal, no qual a data será analisada pela Secretaria de Administração para que ocorra a participação dos setores envolvido. Após a Confirmação da data, horário e local designados, os demais licitantes serão formalmente comunicados, afim de indicarem, se assim o desejarem e até o prazo estabelecido na comunicação, os fiscais (máximo de 1 para cada sistema) que participarão do Teste de Conformidade. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro.

Japaraíba 08 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS Pregoeiro

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis Código Identificador:60599A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG. CONTRATADA: 49.024.849 VINICIUS RIBEIRO ALVES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 189/2023, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2023, com vencimento para 01 de setembro de 2023, passando a vigorar até 30 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por: Jose Augusto Dos Reis Código Identificador:8F56FDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021 - PREGÃO 23/2021 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 88/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 122/2022 da licitante proponente **ORBIS AMBIENTAL** S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: **06.984.726/0004-35**, oriundo do Processo Licitatório nº: 155/2021 – Pregão nº: 23/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA pela ABNT NBR 10004/2004. Assinatura: 10/08/2023, inclusive reajustado em 25% a quantidade total do contrato em decorrência ao aumento dos serviços a serem executados. Passando a quantidade total do contrato para 1.500 toneladas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: 32958762

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022 - CONVITE 05/2022 - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo da licitante proponente **ALINE SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.027.740/0001-85, oriundo do Processo Licitatório nº: 172/2022 – Convite nº: 05/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica. Assinatura 01/09/2023, onde fica aditado findando-se em 02/09/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: A82DDCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 - INEXIGIBILIDADE 10/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 107/2023, Inexigibilidade de nº 10/2023, objetiva a Contratação de show artístico com CHICO LOBO no evento 33º FESTIVAL DO FOLCLORE de Jequitibá — Dia 08/09/2023, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser

dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 25 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:9D1E0602

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 - INEXIGIBILIDADE 10/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 066/2023 da licitante proponente VIOLA BRASIL PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.725.977/0001-90, oriundo do Processo Licitatório nº: 107/2023 – Inexigibilidade 010/2023, cujo objeto é a Contratação de show artístico Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico "CHICO LOBO no 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ 08/09/2023. Assinatura: 25/08/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:F34886D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023 - DISPENSA 36/2023 -RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 108/2023, Dispensa de Licitação nº 36/2023, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de filmagem e fotografias para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto

contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa física RENATO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 29 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:38BA5DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023 - DISPENSA 36/2023 -CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 069/2023 da licitante proponente **RENATO ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.076.354/0001-34, oriundo do Processo Licitatório nº: 108/2023 — Dispensa 036/2023,cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em filmagem e fotografias, para prestação de serviços de cobertura via fotos e vídeos do 33º Festival do Folclore de Jequitibá. Assinatura: 30/08/2023 — Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 — www.jequitiba.mg.gov.br —

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: E56FF1B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 - INEXIGIBILIDADE 12/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 109/2023, Inexigibilidade de nº 12/2023, objetiva a Contratação de show artístico COM BANDA SERTANEJO CLASSE A no 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ 08/09/2023, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica SERTANEJO CLASSE A LTDA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:40FFDE1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 - INEXIGIBILIDADE 12/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 070/2023 da licitante proponente **SERTANEJO CLASSE A LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.147.868/0001-34, oriundo do Processo Licitatório nº: 109/2023 – Inexigibilidade 012/2023,cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico "BANDA SERTANEJO CLASSE A". Assinatura: 30/08/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: CB063BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 - INEXIGIBILIDADE 13/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 110/2023, Inexigibilidade de nº 13/2023, objetiva a Contratação de show artístico COM BANDA ZE HENRIQUE E ADRIANO (PROJETO MARAKA) no 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ 09/09/20233, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:6315E422

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 - INEXIGIBILIDADE 13/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 071/2023 da licitante proponente JOÃO PEDRO MARQUES DECARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.730.658/0001-14, oriundo do Processo Licitatório nº: 110/2023 – Inexigibilidade 013/2023,cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico "ZE HENRIQUE E ADRIANO – PROJETO MARAKÁ". Assinatura: 30/08/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida **Código Identificador:**2057E95A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - INEXIGIBILIDADE 11/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade de nº 11/2023, objetiva a Contratação de show artístico com CHICO LOBO no evento 33º FESTIVAL DO FOLCLORE de Jequitibá - Dia 10/09/2023, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica VILMAR APARECIDO DA SILVA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 01 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida **Código Identificador:**029C29D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - INEXIGIBILIDADE 11/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2023 O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 067/2023 da licitante proponente VILMAR APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.836.029/0001-27, oriundo do Processo Licitatório nº: 112/2023 – Inexigibilidade 011/2023, cujo objeto é a Contratação da empresa para realização de Show artístico "VILMAR DA LAPINHA E BANDA" no dia 10/09/2023 no 33º festiva do folclore de Jequitibá. Assinatura: 01/09/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:2C21E0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 85/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023 objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE". Itens que não foram contemplados no PE 14/2023. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA LOTTUS COMERCIO LTDA e G&A COMERCIO LTDA, COMERCIAL VENER LTDA-EPP como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 04 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida **Código Identificador:**9C09B789

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/203 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 84/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS". (ITENS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PE17/2023. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo

(juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes LOTTUS COMERCIO LTDA, G&A COMERCIO LTDA como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 31 de JULHO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: ABD6D2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/203 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 084/2023 – Pregão Eletrônico nº: 23/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material Descartável. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023: Licitante contratada: LOTTUS COMERCIO LTDA - Data de assinatura: 31/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$1.509,20 (um mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023: Licitante contratada: G&A COMERCIO LTDA - Data de assinatura: 31/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$3.028,40 (três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por: Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:2DD4A004

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 - DISPENSA 008/2023 -DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº111/2023, Dispensa de Licitação nº CONTRÂTAÇÃO 008/2023. objetiva aESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ, DIAS 07 A 10 DESETEMBRO DE 2023, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica AZ PRODUÇÕES LTDA, e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato

desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 01 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:0450FB58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 - DISPENSA 008/2023 -CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 082/2023 da licitante proponente AZ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.081.175/0001-88, oriundo do Processo Licitatório nº: 111/2023 -Dispensa 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ, DIAS 07 A 10 DESETEMBRO DE 2023.(Festival acontecerá entre os dias 07 a 10 de setembro de 2023, bem como os dias que antecedem, durante e posteriores com confecções de relatórios, atendendo toda a demanda necessária para realização do evento, além das diretrizes presentes no dossiê de Registro do festival do folclore, fornecimento de mestre de cerimônia, realização de oficinas, equipes de assistente de produção e assessora de impressa para difusão do bem.) no 33º festiva do folclore de Jequitibá. Assinatura: 01/09/2023 - Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 www.jequitiba.mg.gov.br -

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida **Código Identificador:**5D3473FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 97/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 97/2023, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2023 objetiva Contratação de Empresa especializada para execução de obras de "INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/21, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente AMAURI GOMES DA CRUZ, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 28 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador:0F6DC2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 97/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 068/2023 da licitante proponente **AMAURI GOMES DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.755.568/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº: 097/2023 – Concorrência Eletrônica 008/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ SANTISSIMO SACRAMENTO. Assinatura: 28/08/2023 – Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida Código Identificador: AA734564

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 500/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 10. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R\$901,06 (novecentos e um reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Jandira Cacilda de Jesus	01.35.090.0002.000		2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	901,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa Código Identificador:6BA5428D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 501/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

<u>Considerando</u> a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R\$1.800,99 (um mil e oitocentos reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Elton Lemos de Oliveira	01.03.209.0003.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.800,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa Código Identificador:24D385D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 502/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2016 e 2017 no valor total de R\$570,09 (quinhentos e setenta reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lourival Ferreira da Costa	01.09.414.0018.000	IPTU	2016 e 2017	570,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Ĉosta

Código Identificador: ADF6FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 503/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 10. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R\$2.144,06 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Daniel Batista Dias	01.08.247.0008.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por: Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:84ACAAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 504/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

<u>Considerando</u> a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 10. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R\$3.096,47 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
JA Artefatos de Concreto Ltda	016819	ISS/ALVARÁ	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa **Código Identificador:**877105C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 505/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

<u>Considerando</u> a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 10. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R\$2.507,68 (dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

	N. DE INSCRIÇÃO		EXERCICIOS	VALOR em R\$
Industria de Móveis Noroeste Ltda Me	016512	ISS/ALVARA	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.507,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Ĉosta **Código Identificador:**D5F737F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 506/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PELAS COMUNIDADES ESCOLARES DOS SERVIDORES PARA SEREM NOMEADOS, A FIM DE EXERCEREM CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA POR MEIO DE PROVA DE CERTIFICAÇÃO E ELEIÇÃO. O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de dotar essas Escolas de procedimento democrático competente, atribuindo sua direção a servidores legitimados pela comunidade escolar, que no exercício de suas funções serão auxiliados pelos respectivos Conselhos Escolares;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para que se torne cada vez mais efetiva a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Municipais de João Pinheiro-MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- Art. 1º São princípios que norteiam a gestão das Escolas Municipais:
 I O da participação, que será permanentemente estimulada, afim de que os membros dos que compõem as comunidades escolares sejam de fato, sujeitos do processo educativo;
- II O da gestão gerencial, que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de funcionamento, controle e avaliação com vistas à preservação da Unidade do Sistema Municipal de Educação;
- III O da autonomia, que visa levar cada escola Municipal a trabalhar com dinâmica própria, em busca da sua identidade, sem, no entanto, perder a perspectiva global do Sistema Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Os pré-candidatos a Diretor de Escola Pública ou CEMEI Municipal deverá passar por Prova de Certificação:
- I- O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de João Pinheiro será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação específica.
- II- A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova objetiva, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de João Pinheiro.
- III- A Certificação se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos em resolução específica.
- IV- O processo de Certificação Ocupacional não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de João Pinheiro.
- V- O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
- **Art. 4º** O Diretor de Escola Pública Municipal será escolhido mediante eleição direta e secreta, com participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar na forma da Lei.
- **Art. 5º** O Cargo de Diretor de Escola no Município de João Pinheiro é de dedicação exclusiva com jornada de trabalho das funções gratificadas de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao gozo de

férias de 30 dias anuais, e será classificado pela maioria dos votos válidos.

- **Art.** 6º O campo de atuação e processo de escolha do Diretor Escolar será dividido em função da complexidade da unidade conforme a Lei Complementar 047/2012.
- **Art.** 7º A descentralização administrativa e processo de escolha democrática para o cargo de Diretor de Escola serão objetos de regulamentação específica baixada pelo Executivo até trinta dias antes da eleição.
- **Art. 8º** A nomeação do Servidor para exercer o cargo de Diretor das Escolas Municipais é de competência exclusiva do Prefeito Municipal e feita por ato próprio, desde que comprovadas todas as exigências que constam neste Edital.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **Art. 9º** A escolha dos servidores interessados a exercerem o cargo de Diretor de Escola Municipal compreenderá:
- §1º Do edital de inscrição elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e fixado em todas as Escolas, Inspetoria de Ensino, Prefeitura Municipal e Sites.
- §2º Os candidatos que forem classificados na Prova de certificação terão 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado final da certificação ocupacional, para elaboração do Plano de Gestão e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora. Caso o mesmo não seja aprovado, a Chapa será automaticamente desclassificada.
- §3º Em assembléias previamente agendadas, os candidatos apresentarão seus Projetos para apreciação do corpo docente, motoristas, funcionários da escola e eleitorado representado por pais de alunos que escolherão, livremente, o candidato que preferir pelo voto secreto.
- §4º A escolha dos pais/guardiões, observando a lista de presença dos pais participantes em consonância com cadastro do Sistema Academic, se necessário, e comprovação da veracidade da filiação (somente o Pai ou a Mãe ou o Guardião, poderão votar, mediante a apresentação de documento de identidade com foto ou Certidão de Guardião).
- §5º A escolha dos pais/guardiões será mediante listagem retirada do sistema Academic da escola.
- **§6º** A eleição para tornar-se válida deverá contar com a participação na proporção de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos votantes, sendo pais/responsáveis, servidores da cada escola e alunos a partir de 14 anos.
- **Art. 10** Para se candidatar, o candidato interessado deverá obrigatoriamente atender as seguintes condições:
- I Possuir Titulação, Habilitação (Licenciatura Plena) em:
- a) Pedagogia com Administração, Orientação ou Supervisão;
- **b)** Pedagogia;
- c) Graduação com Licenciatura Plena em conteúdo específico.
- II Ser detentor de cargo:
- 1°) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro e lotado na escola onde pleiteia a vaga;
- 2º) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro;
- **3º)** Contratado/comissionado na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro, e, está em atuação, com no mínimo um ano de experiência na escola onde pleiteia a vaga;
- III O candidato deverá ser morador do Município de João Pinheiro.

- IV O candidato, profissional do Magistério do município de João Pinheiro, sujeito a exigência de dedicação exclusiva, não pode ocupar outro cargo, emprego ou função pública na União, no Estado ou em outro município, na forma da Lei Complementar nº 047/2012.
- V Não estar respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo.
- VI Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos cinco anos.
- VII Os candidatos interessados em submeterem seus nomes à escolha democrática, para exercerem o cargo de Diretor de Escola, somente poderá fazê-lo em uma única Escola Municipal.
- **Art. 11** Em cada Escola Municipal serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de votos do total dos votos válidos.
- **Art. 12** Caso a escola apresente somente um candidato à aprovação da escola, será ele aprovado e escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, caso contrário haverá novo processo de escolha.
- **Art. 13** No caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios:
- 1º) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro e lotado na escola onde pleiteia a vaga e maior tempo de serviço na escola;
- 2°) Maior tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Educação de João Pinheiro;
- **3º)** Contratado/comissionado na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro, e, está em atuação, com no mínimo um ano de experiência na escola onde pleiteia a vaga e maior tempo de serviço na escola;
- 4°) Idade maior.
- **Art. 14** A apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação e será feita pela mesa receptora e escrutinadora dos votos.
- **Art. 15** O processo de escolha será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída pelos seguintes membros, a saber:
- I Secretário (a) Municipal da Educação (Presidente);
- II Membros da SEMED, indicados pela Secretária;
- III Membros do Conselho Municipal da Educação;
- IV Membros do Conselho do FUNDEB:
- V Membros do Conselho Municipal da Educação, indicados pela Presidente da Comissão;
- VI Membros de cada Escola que haverá eleição (preferencialmente, representantes de cada segmento) que serão nomeados como Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição e indicados pelo Presidente da Comissão;
- VII Membros do Conselho Escolar de cada escola que haverá eleição.
- VIII Representante da 26ª SRE de Paracatu/MG

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

- **Art. 15** O candidato eleito deverá participar de um treinamento de gerenciamento escolar e de Formação Continuada no decorrer de sua gestão.
- **Art. 16** O mandato será de três anos período: 02 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia do Diretor, haverá uma nova eleição.

Art. 17 O candidato eleito submeterá a Avaliação de Desempenho no final de cada ano letivo por Comissão organizada pela SEMED, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso a Avaliação não seja considerada satisfatória, o Diretor poderá ser exonerado.

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADES		
Período de Inscrições	08:00 hs do dia 01/09/2023 às 20h do dia 11/09/2023 pelo link: https://forms.gle/zBQmbEfy4xfXx2tT6		
Realização da Prova Objetiva	dia 14 de setembro de 2023, quinta-feira, no horário de 18 horas às 22 horas		
Divulgação do gabarito da prova objetiva	15/09/2023 pelo site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro		
Recebimento dos recursos contra questões da prova objetiva e gabarito	De 18 a 20/09/2023		
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	21 de setembro de 2023		
Publicação do resultado final da Certificação Ocupacional no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro: https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/			
18/09/2023 À 18/10/2023	Cadastro da Chapa e apresentação dos documentos pessoais, habilitação e vínculo empregatício.		
27/10/2023	Publicação do Parecer da Comissão sobre as Chapas		
06/11/2023 À 10/11/2023	Recursos em formulário próprio.		
14/11/2023	Publicação do Parecer da Comissão sobre os recursos.		
20/11/2023 À 24/11/2023 INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS 28/11/2023 Das 08h00min às 17h00min horas	Prazo de apresentação do Plano de Gestão para o Melhoramento da Escola (Pedagógico/administrativo/financeiro) e cadastro dos estudantes acima de 14 anos e dos pais/responsáveis para os menores de 14 anos. Eleicão		
20/11/2025 Das concernin as 1/nocmin noras	Eleição		

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 Em solenidade específica, o candidato eleito somente tomará posse do cargo de Diretor Escolar mediante comprovação de todos os requisitos necessários ao cargo conforme o cumprimento de todas as exigências contidas neste Decreto e assinatura de Termo de Compromisso de Diretor de Escola.
- Art. 19 Será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora, o candidato que comprovadamente estiver realizando direta ou indiretamente campanha de sua candidatura, que não esteja de acordo com os princípios éticos, morais e que venham denegrir a imagem ou conduta dos demais candidatos antes da entrada em vigor deste Decreto e durante a realização da escolha democrática dos Dirigentes das Unidades Escolares da Rede Municipal.
- **Art. 20** A Comissão Organizadora do Processo de escolha de Diretor somente analisará as situações que contrariarem o Artigo anterior, mediante pedido oficial que comprovem irregularidades.
- Art. 21 Fica revogado o Decreto nº 459 de 22 de agosto de 2023.
- Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por: Edilma Pacheco da Costa Código Identificador:2E6C8122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE FOMENTO 006/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI

FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.731/0001-48 com sede na Rua Capitão Sancho, nº 143 - Centro, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente PEDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 561.616.626-04 e do RG nº 1.064.603 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº 382, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo Administrativo nº 139/2023, mediante as cláusulas e condições que

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro da Emenda nº 202340770002, GND3, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Abrigo Sant'Ana da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo a ofertar atendimento de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social com idade igual ou superior a 60 anos de idade de ambos os sexos, para que recebam cuidados que promovam o bem estar geral.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:

- 3.1 São obrigações do ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:
- 3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.
- 3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.
- 3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;
- 3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social correspondente aos processos, aos

documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- 3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
- 3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

- 4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:
- 4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através do Secretário Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;
- 4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- 4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.
- 4.1.4 O Município de João Pinheiro deverá repassar para o Abrigo o valor total dos rendimentos de aplicação constantes na corrente SIGTV ESTR3 42649-0 - Banco do Brasil, zerando por completo a conta.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, em parcela única.

Parágrafo primeiro. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo. O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá fazer, mensalmente, a prestação de contas para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, enviando relatórios individualizados da execução do recurso.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.14.01.08.244.0801.2049 - Ficha 1013.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 139/2023.
- 7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:
- a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.
- 7.3- O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal Município de João Pinheiro-MG

PEDRO LUIZ DA SILVA

Presidente

Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo

l estemunhas:			
NOME: CPF:			
NOME:			

Publicado por: Edilma Pacheco da Costa Código Identificador:CCB66FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE FOMENTO 007/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O ABRIGO

SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.731/0001-48 com sede na Rua Capitão Sancho, nº 143 - Centro, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente PEDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 561.616.626-04 e do RG nº 1.064.603 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº 382, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Administrativo nº 138/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro da Emenda nº 202341570005, GND3, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, para o Abrigo Sant'Ana da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo a ofertar atendimento de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social com idade igual ou superior a 60 anos de idade de ambos os sexos, para que recebam cuidados que promovam o bem estar geral.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:

- 3.1 São obrigações do ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:
- 3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.
- 3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.
- 3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;
- 3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- 3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, físcais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.
- 3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES I RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

- 4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:
- 4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através do Secretário Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;
- 4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- 4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.
- 4.1.4 O Município de João Pinheiro deverá repassar para o Abrigo o valor total dos rendimentos de aplicação constantes na corrente SIGTV ESTR3 42679-2 Banco do Brasil, zerando por completo a conta.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, em parcela única.

Parágrafo primeiro. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo. O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá fazer, mensalmente, a prestação de contas para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, enviando relatórios individualizados da execução do recurso.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.14.01.08.244.0801.2050 - Ficha 1012.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a

manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 138/2023.

- 7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:
- a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.
- 7.3- O Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal Município de João Pinheiro-MG

PEDRO LUIZ DA SILVA

Presidente

Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo

1 estemunnas:		
NOME: _ CPF:	 	
NOME: _		

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa Código Identificador:0E8178BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIO, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, visando o pagamento de taxa de inscrição para participação do evento X Fórum Mineiro de Educação que acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2023 em Belo Horizonte. Evento direcionado para formação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Aparecida Ferreira, Sabrina Amaral Veloso Sobral, Jaciara Severino Braga, Josiane da Fonseca Borges, Aderina Aparecida Campos e Luma Luíza de Almeida Bessas Republicano, realizado pela Undime, no valor de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme Processo n°. 304/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 102/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por: Letícia Ventura Gonçalves Código Identificador:0DFEE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.513.873/0001-51, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO| EFD REINF NO DIA 13/09/2023, DE 08H30 ÀS 12H00, COM CARGA HORÁRIA DE 3H30, PARA O SERVIDOR MATEUS SIVELLY BORGES. 435.00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Processo n° 306/2023,

Inexigibilidade de Licitação Nº 103/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:130545FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 10.513.873/0001-51, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO| EFD REINF NO DIA 13/09/2023, DE 08H30 ÀS 12H00, COM CARGA HORÁRIA DE 3H30, PARA O SERVIDOR MATEUS SIVELLY BORGES. 435.00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Processo n° 306/2023, Inexigibilidade de Licitação N° 103/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES Prefeito Municipal.

Publicado por: Glecia Cristina da Silva Código Identificador: A3B2D432

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023 – PE 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ: 25.135.847/0001-04

Finalidade: acréscimo de 23,91% do quantitativo total do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei da Lei Federal nº 8.666/93.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Natalia Costa Leão

Código Identificador:601C3EE7

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023 – PE 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 27.508.864/0001-75

Finalidade: acréscimo de 24,57% do quantitativo total do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei da Lei Federal nº 8.666/93.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Natalia Costa Leão

Código Identificador:0FE6755A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG— Ratificação de Dispensa nº 018/2023 — Processo nº 147/2023 — Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de ventilação mecânica portátil (BIPAP), com respectivo suporte técnico, para oxigenoterapia domiciliar para atender ao paciente VALDECI RODRIGUES DE SOUZA, demanda esta da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela/MG, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: nº 07.508.847/0001-20), no valor global de R\$ 7.350,00.

Mirabela, 08 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -

Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues **Código Identificador:**DC137C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2023 DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE
TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES
AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO MUNICÍPIO DE
MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 136/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas eFundacionais do Município de Moema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Instrução Normativa 1234, art. 2ºA, o qual preconiza que os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados eDistrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Os Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Moema/MG, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fícam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção - Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores.

- § 1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- § 2º No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da IN RFB n.º 1.234/2012.
- § 3º No caso de pagamento à empresa optante do Regime Simples Nacional ou Microempreendedor Individual MEI, a unidade administrativa responsável pelo processamento da despesa deverá anexar ao processo cópia da tela em que consta a opção pelo Simples Nacional ou MEI emitida a partir do Portal do Simples Nacional.
- **Art. 3º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
- **Art. 4º** A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.
- **Art. 5°-** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.
- § 1º As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
- § 2º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção, ou para permitir que o pagamento seja procedido com a dedução dos valores correspondentes à retenção na fonte prevista na IN RFB nº 1.234, de 2012, pelo órgão ou entidade contratante.
- **Art. 6º** Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
- **Art. 7º** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
- Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Rennato Israel Andalécio Código Identificador:5A25CC53

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 12.202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

6061001 NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 20/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por: Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:91B14A27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 12.203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

I	6060001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
	6058001	ULYSSES BARROS SILVEIRA	21/08/2020	SECRETARIO ESCOLAR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por: Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:C109517C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0108/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 - PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG — CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 28.141.685/0001-05.

Objeto: O registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R\$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Ŝilva **Código Identificador:**8633ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2023 -PROCESSO Nº. 049/2023 - PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá** / **MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ n° 28.141.685/0001-05.

Objeto: o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva **Código Identificador:**800491B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO Nº. 077/2023 EDITAL Nº. 034/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial Nº. 034/2023, do tipo Maior Lance ou Oferta, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, sem quaisquer custos para o Ente Municipal e/ou para os Servidores Municipais, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº. 023 de 03 de março de 2023.

Entrega dos envelopes: 28/09/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Luiza Morais Ŝilva Código Identificador:055C945D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°. 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva **Código Identificador:**F9561540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO N°. 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas WR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.093.375/0001-08, no valor total estimado de R\$ 1.801.600,00 (Um milhão oitocentos e um mil e seiscentos reais), LONGUINHO COMERCIO DE ELETRICOS E HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 31.402.411/0001-37, no valor total estimado de R\$ 143.200,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais) e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 563.517.046-34, CNPJ: 06.175.489/0001-19, no valor total estimado de R\$ 235.840,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva **Código Identificador:**40F90A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2023 -PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: DENTAL MARIA LTDA. - CNPJ nº 09.222.369/0001-13

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 39.580,23 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Ŝilva **Código Identificador:**55CE3998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2023 -PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG - CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: Dental São Cristóvão Ltda. - CNPJ nº 02.059.560/0001-47.

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 23.157,68 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva Código Identificador:C2CF7BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2023 -PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 71.336.101/0001-86.

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: Maria Eduarda Elmantina Silva

Maria Eduarda Elmantina Silva **Código Identificador:** 39665D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2023 -PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG - CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: FVP COELHO. - CNPJ nº 26.294.192/0001-80.

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 1.688,84 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: Maria Eduarda Elmantina Silva Código Identificador:C39D847C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2023 -PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME. - CNPJ nº 27.651.175/0001-15.

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Ŝilva **Código Identificador:**CC14E021

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO
ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 9.360/2023 - HABEAS
DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO,
SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALIZAÇÕ

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 9.360/2023 de 10.03.2023 que celebram entre si ao CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALIZAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA celebrado entre oMUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro,

doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado cidade e, **HABEAS** DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.658/0002-54, com sede em Betim/MG, na Av. Doutor José Mariano, 87, 2º andar, Bairro Citrolândia, CEP 32641-834, por seu representante legal, Sr. Adilson Aparecido de Souza CPF nº 455.956.826-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que se segue:

- Considerando a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômicofinanceiro devido a supressão nos custos, bem como, acordo entre as partes, vez que o repasse do Governo Federal aos Municípios está sendo suprimidos, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO, E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O Município pagará à contratada o valor de **R\$3.990,00** (três mil **novecentos e noventa reais) mês**, devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Habeas Data Soluções em Informática LTDA ADILSON APARECIDO DE SOUZA

Visto:

Assessoria Jurídica Municipal; OAB/MG: 68.592

Publicado por: Wilton Teixeira Código Identificador:6F183897

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 101/2023-INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2023

Objeto: Contratação de apresentação musical da banda Sambacana na Festa do Sol, no dia 10 de setembro de 2023, na orla fluvial de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta inexigibilidade em favor da empresa SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA—CNPJ – 42.868.879/0001-38, no valor global de R\$30.000,00.

Pirapora/MG, 06/09/2023 -

ALEXANDRO COSTA CESAR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Poliana Alves Araujo Martins **Código Identificador:**89E5387E

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

PREFEITURA DE PIRAPORA. Inexigibilidade nº 023/2023; Processo Administrativo nº 0101/2023. Extrato do Contrato Administrativo nº 097/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: SB Sambacana & Hiago Volponi Ltda – CNPJ: 42.868.879/0001-38. Objeto: contratação de apresentação musical da banda Sambacana na Festa do Sol, no dia 10 de setembro de 2023, na orla fluvial de Pirapora. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 08/09/2023 a 30/09/2023. Fiscal: Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva – Matricula: 4772.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -

Contratante

SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA -

Contratada

Publicado por: Patrick Pereira de Jesus Código Identificador:B9703899

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 110/2023

Extrato Contrato nº 110/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Dispensa nº 011/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Edson Bispo de Jesus 59548002604, CNPJ Nº 28.208.555/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Persiana vertical em material PVC, tipo liso, com bandô, na cor cinza claro, com a devida instalação, envolvendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e componentes acessórios à perfeita instalação das persianas, nos ambientes (salas) que compõem o prédio do Centro Dia para a pessoa Idosa Maria Cândida de Morais "Vovó Mariquinha". Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Valor: R\$ 8.336,00. Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 646, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

> Publicado por: Lídia Ferreira de Miranda Código Identificador:E0D58300

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0104/2022 – Pregão Eletrônico nº 0050/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 79.539,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 09/12/2022 – VIGÊNCIA: 09/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALESPrefeito Municipal

Publicado por: Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:F701651D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0105/2022 — Pregão Presencial nº 0051/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654. Ata no valor Global de: R\$ 43.289,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA USO EM EVENTOS E FESTIVIDADE REALIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 12/12/2022 — VIGÊNCIA: 12/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**B51C34D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 – VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:274353A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CUIDAR CLIN LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) A REALIZAÇÃO DE **EXAMES** DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**53A7B4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2023 — Pregão Eletrônico nº 020/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. ASSINATURA: 23/05/2023 — VIGÊNCIA: 23/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**FCBE34E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Processo Licitatório nº 0068/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. Ata no valor Global de: R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICA MUNICÍPIO. ILUMINAÇÃO COM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Assinatura: 23/05/2023 -Vigência: 06/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:** A2D864AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Processo Licitatório nº 0069/2023 Adesão à ARP nº 0005/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2023 – Adesão à ARP nº 0005/2023. Partes:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 358.624,68 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE GALPÃO, ALUMÍNIO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR . Assinatura: 24/05/2023 – Vigência: 01/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**234706C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 Pregão Presencial nº 001/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 15 de agosto de 2023, ano XV, nº 3580, código identificador CFAB8D50, página 139, onde se lia: "Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022"; leia-se: "Processo Licitatório nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:48566FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0004/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 02 de junho de 2023, ano XV, nº 3528, código identificador 3C7E4263, páginas 156 e 157, onde se lia: "Vigência: 06/01/2023."; leia-se: "Vigência: 06/01/2024".

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador: 5A166209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675. Ata no valor Global de: 78.577,92 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventas e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 05/06/2023 – Vigência: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador: BE7382E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608. Ata no valor Global de: R\$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 05/06/2023 – Vigência: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**5965F94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA. Ata no valor Global de: R\$ R\$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 05/06/2023 – Vigência: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de stembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:272B0F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 — Pregão Presencial nº 0018/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 05/06/2023 — Vigência: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**5510D75F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 3.469 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.469

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 423/DRH, de 06/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, sendo a primeira concedida por meio da Portaria nº. 3.022, de 12/08/2021; considerando os três pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.126, 3.229 e 3.346; considerando o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 586/D.R.H, de 29/08/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; considerando o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; considerando as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria n°. 3.022 de 12/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, Srª. Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela, ocupante do cargo de "Bibliotecária", nomeada através do Decreto n°. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 08/09/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por: Vera Lucia Barbosa Sanita Código Identificador:4EE92040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N°. 3.470 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.470

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4°, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal LOM; considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.077, de 05/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; considerando o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo em 06/09/2023; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Maria Célia Matias, portadora do documento de identidade 5.154.494-5, inscrita no CPF sob o nº. 006.442.838-90, residente na Rua Lebron, 119, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.
- **Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para apresentação de seresta, das 09h00min a 11h00min, no dia 08 de setembro de 2023.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.
- **Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
- § 1°. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo, pois se trata de evento cultural e cabe o apoio aos artistas locais, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1° do Decreto n°. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.470 Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita **Código Identificador:**2E528202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.471 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO/MG,
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO E A DÁ PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.471

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço/MG, aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura no município de São Lourenço e a dá providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a convocatória da 4ª Conferência Nacional de Cultura através da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023; **considerando** as deliberações da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de São Lourenço, instituída pelo Decreto nº 9.313, de 05/09/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço, constante do Anexo que a este integra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs Continua folha 02 PORTARIA N°. 3.471 Folha 02

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço, terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura em São Lourenço" e como objetivo geral implementação do Sistema Municipal de Cultura, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em âmbito do Município;

Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais entes públicos municipais, e, destes entes, para com a sociedade civil, os agentes culturais dos diversos segmentos reconhecidos, os povos e as comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

 II – ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

III – propor diretrizes para a criação do Plano Municipal de Cultura;

IV – eleger os membros do Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais;

 ${f V}$ – fortalecer e qualificar os espaços de diálogos entre o poder público, a comunidade cultural e a sociedade civil em suas diferentes esferas;

VI – discutir a cultura sãolourenciana no âmbito da produção simbólica, cidadania cultural e economia da cultura, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

VII – propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VIII – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das manifestações culturais;

IX – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura local, o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais, e

 X – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de grupos e redes em prol da Cultura;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º O tema geral da I Conferência Estadual de Cultura será ""Democracia e Direito à Cultura", na organização da gestão e na implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Continua folha 03 PORTARIA N°. 3.471

Folha 03

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes na elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura no âmbito da municipalidade de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

Art. 4º Constituem eixos temáticos a serem debatidos e deliberados na lª Conferência Municipal de Cultura: Institucionalização e Marcos Legais da Cultura: Plano Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Foco: O fortalecimento da produção artística, de bens simbólicos, e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- a) Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Setoriais de Cultura;
- b) Participação social na elaboração e diretrizes para a implementação do Plano Municipal de Cultura para o próximo decênio 2023 – 2033

II - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Foco: Participação Social e Representatividade. Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

) Seleção dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais / Biênio 2023 — 2025;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme DECRETO Nº 9.303, de 24 de Agosto de 2023, e com fulcro no artigo 43 § 2º da Lei Municipal nº 3.554/2022, de 14 de outubro de 2022, que institui o Sistema Municipal de Cultura no Município de São Lourenço.
- **Art. 6º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora, com caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, constituída por 8 (oito) membros, sendo 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, 1 (um) representante da advocacia geral do município e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme designação constante no Decreto nº9.313, de 05 de Setembro de 2023, publicada no site oficial do município de São Lourenço.
- Art. 7º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

Continua folha 04

PORTARIA Nº. 3.471

Folha 04

- I elaborar o regimento da 1ª Conferência Municipal de Cultura, bem como divulgá-lo e operacionalizá-lo;
- II promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura coordenando e supervisionando os trabalhos e todas as etapas a serem realizadas:
- III organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
- IV tornar público o local, data e eixos temáticos da referida Conferência e também dos eventos que a antecedem, assegurando a divulgação da programação;
- V assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização desta Conferência;
- VI elaborar os roteiros para os grupos de trabalhos de acordo com os eixos temáticos desta conferência;
- VII receber e encaminhar para deliberação os documentos e relatórios para aprovação;
- VIII credenciar os participantes;
- IX sistematizar as propostas oriundas da primeira etapa da conferência e divulgá-las para debate dos delegados e conselheiros que participarão da Plenária da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço;
- X elaborar e divulgar o relatório final da conferência; e
- XI resolver as questões omissas neste regimento e submetê-las à Plenária da Conferência se necessário.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora, representada por seus membros, antes e após os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço, estará sediada nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, na Praça Ismael Junqueira de Souza, 55, bairro Estação, neste município, e durante os trabalhos da plenária, nos locais de realização das etapas e atividades da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço.

Art. 8º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, constituir equipe de apoio e/ou subcomissões, delegando ou remanejando as atribuições de seus membros.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CONFERÊNCIA

- Art. 9º A Conferência será organizada em três etapas:
- I Ação de acolhimento e escuta;
- II Pré-conferência;
- III Plenária da Conferência.

Parágrafo Único. O calendário de realização das etapas da 1ª Conferência será disponibilizado no portal da Prefeitura de São Lourenço: www.saolourenco.mg.gov.br.

Continua folha 05 <u>PORTARIA N°. 3.471</u> Folha 05

CAPÍTULO V ACOLHIMENTO E ESCUTA

- **Art. 10°** A etapa de Acolhimento e Escuta consistirá em diálogo dirigido à sociedade civil, realizadas preferencialmente por meio digital e remoto, no período que se estende até a data à realização da pré-conferência e com previsão de pelo menos um encontro em sede de representante de Organização da Sociedade Civil, integrante da Comissão, com o objetivo de:
- I acolher e ouvir fazedores da cultura, membros da sociedade civil em suas expectativas no cenário cultural da cidade;
- II levantar as demandas nas áreas setoriais da cultura;

CAPÍTULO VI DA PRÉ-CONFERÊNCIA

- Art. 11º A etapa da Pré-Conferência terá como objetivo debater, propor e aprovar propostas para a Plenária da Conferência, a partir dos eixos temáticos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 4º deste Regimento. A pré-conferência será antecedida pelo credenciamento da comunidade e seus representantes para participação dos Grupos de Trabalho, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e terá caráter mobilizador e eletivo dos delegados e Conselheiros que participarão da Plenária e serão organizadas considerando-se os seguintes setoriais:
- ÁREA 1 Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
- ÁREA 2 audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;
- ÁREA 3 Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografía, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;

ÁREA 4 – Música;

- ÁREA 5 Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres;
- ÁREA 6 Preservação e valorização das culturas tradicionais, populares, povos originários e comunidades culturais de matriz africana e indígena;

- ÁREAS 7 Coletivos da Economia Criativa e Sustentável, incluindo artesanato e cultura alimentar;
- ÁREA 8 Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais; e
- ÁREA 9 Áreas culturais integradas, eventos e feiras.

Continua folha 06 PORTARIA N°. 3.471

Folha 06

- Art. 12 Serão realizadas 2 (duas) pré-conferências, em horários distintos, com salas dispostas à Grupos de Trabalho, especificadas conforme disponibilidade de participação da comunidade elemento mapeado no credenciamento, com duração máxima de até 4 (quatro) horas, no mês de setembro, em formato presencial, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio.
- **Parágrafo Único.** Nos termos do Anexo III, da Portaria MINC nº 41/2023, é vedada a participação em mais de uma Pré-Conferência
- **Art. 13** Para cada Pré-Conferência e sala de grupo de trabalho será estabelecida uma equipe de mediação um mediador (a) e um relator (a), votada pelos representantes setoriais de cada sala Grupo de Trabalho.
- **Art. 14** As Pré-Conferências terão as seguintes dinâmicas:
- I acolhimento, explanação sobre a temática e a metodologia de trabalho;
- II debate entre os participantes;
- III apresentação das propostas;
- IV eleição dos delegados para a Plenária e representação na Conferência Estadual e Conselheiro para compor o Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais.
- **Art. 15** Os relatórios das pré-conferências que antecedem à Plenária deverão ser entregues à Comissão Organizadora em até no máximo 2 (dois) dias da sua realização, seguindo critérios pré-estabelecidos e em formulário oficial a ser entregue em cada sala dos grupos de trabalho.
- §1º As proposições deverão ser específicas, bem definidas, mensuráveis, com indicadores atingíveis e realistas, relevantes, com justificativa de sua importância e temporizáveis, com a estimativa de tempo para ser alcançada.
- **§2º** Caso algum segmento artístico ou cultural não tenha sido contemplado nas propostas oriundas das pré-conferências, ele poderá apresentar proposta de emenda ao relatório da Conferência, desde que assinado coletivamente e submetido para aceitação pela Comissão Organizadora até 07 (sete) dias após a realização da pré-conferência.
- **Art. 16** Cada pré-conferência elegerá no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) delegados titulares e respectivos suplentes que participarão da Plenária.
- §1º Deverá ser garantida a participação de pelo menos um (a) delegado(a) de cada setorial para cada Grupo de Trabalho na Plenária.

Continua folha 07

PORTARIA Nº. 3.471

Folha 07

§2º Cada setorial deverá informar no seu Relatório o nome dos (as) delegados (as) eleitos e o respectivo Grupo de Trabalho que cada um participará.

- §3º O (A) delegado (a) suplente poderá participar da plenária somente com direito à voz e terá direito à voto no caso de ausência ou impedimento do titular.
- §1º A eleição dos delegados e membros do Conselho será realizada na parte final da Pré-Conferência, e todas as pessoas presentes no grupo de trabalho poderão votar nos participantes que representam o setor e que se apresentaram como candidatos, sendo eleitos para delegados (as) os mais votados, e para o Conselho, o mais votado do setor que representa.
- §2º Para ter validade a eleição de delegados e Conselheiros nas préconferências, é condição obrigatória que o candidato eleito tenha sua presença registrada na lista de assinatura oficial.
- **Art. 17** Os (As) delegados (as) representantes do poder público, que participarão da Plenária, serão indicados pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, sendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 18 (dezoito) titulares e respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA DA CONFERÊNCIA

- **Art. 18** A Plenária é o órgão máximo de deliberação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço e será conduzida pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio;
- **Art. 19** A Comissão Organizadora poderá indicar convidados para participar da plenária da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenco.
- **Art. 20** A Plenária terá assegurada a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil e dela participarão as seguintes categorias:
- I Delegados (as) eleitos (as) e indicados (as), com direito à voz e voto:
- II Participantes convidados, com direito à voz;
- III Participante observador, com direito à voz
- Parágrafo Único. Os participantes observadores deverão realizar credenciamento para participar da Plenária da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço, e ter participado de um dos grupos de trabalho na Pré Conferência, com assinatura na lista oficial, disponibilizada em cada sala/grupo de trabalho.
- **Art. 21** A Plenária será realizada no dia 16/09/2023, das 7h30min às 12h e das 14h às 18h, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio e terá o seguinte cronograma de trabalho:

Continua folha 08

PORTARIA Nº. 3.471

Folha 08

- I Manhã:
- a) credenciamento 7h30min;
- b) abertura da Conferência 8h;
- c) breve apresentação dos relatórios das pré-conferências 8h30 às 9h30:
- d) debates dos eixos temáticos pelos Grupos de Trabalho 9h30 às 11h30;
- e) indicação de 04 (quatro) propostas por eixo temático no âmbito municipal, até 3 (três) para o âmbito estadual e até 3 (três) para o âmbito federal 11h30 às 12h30;
- II Tarde:
- a) apresentação das propostas, discussão e pedidos de emenda, se houver 14h as 15h30;

- **b)** Intervalo 15h30 as 15h45;
- c) votação das emendas por maioria simples 15h45 as 17h;
- d) eleição dos delegados para a conferencia estadual, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais 17h as 17h30;
- e) Encerramento da Conferência 18h.
- §1º As questões de ordem e de esclarecimento precedem a votação de propostas, desde que apresentadas à mesa dos trabalhos e por ela admitidas.
- §2º Iniciado o processo de votação, o mesmo não será interrompido.

SECÃO I

DOS GRUPOS DE TRABALHO NA CONFERÊNCIA - PLENÁRIA

- **Art. 22** Os participantes serão distribuídos em Grupos de Trabalhos considerando as áreas setoriais, conforme abaixo indicado:
- § 1º Os Grupos de Trabalho GT's serão constituídos conforme credenciais e respeitando a ordem de inscrição.
- **§2º** O número de participantes em cada GT será definido conforme a quantidade de participantes convidados e observadores da Plenária, de modo que seja garantida a equidade entre os grupos.

Continua folha 09

PORTARIA Nº. 3.471

Folha 09

- **Art. 23** Cada Grupo de Trabalho contará com 1 (um) coordenador/ mediador e 1 (um) relator indicados pelos membros do GT e contará com no mínimo 1 (um) representante da Comissão Organizadora, que acompanhará os trabalhos.
- § 1º Os coordenadores dos Grupos de Trabalho terão as seguintes atribuições:
- I abrir e orientar as discussões;
- II esclarecer dúvidas dos participantes, sempre que possível;
- III mediar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e cronometrando o tempo de intervenção dos oradores;
- IV proceder às votações de propostas pelos delegados(as) do GT declarando o resultado e fazendo constar do relatório as propostas vitoriosas por maioria simples.
- § 2º O relator de cada Grupo de Trabalho terá a atribuição de relatar as propostas vitoriosas, proceder a devida redação, participar e apresentar o relatório à Comissão de Organização logo após o término das reuniões dos grupos.
- §3º As proposições deverão ser objetivas, definidas com a estimativa de tempo para ser alcançada, considerando curto, médio ou longo prazo.
- Art. 24 Os trabalhos dos GTs terão a seguinte dinâmica:
- I apresentação, discussão e avaliação das propostas oriundas das Pré-Conferências;
- II deliberação e modificação das propostas, se necessário, por decisão da maioria simples dos presentes;
- III elaboração do Relatório e encaminhamento à Plenária.

Parágrafo Único. A abordagem dos temas pelos Grupos de Trabalho resultará em relatórios, que deverão ser apresentados para votação na plenária final e após submetida à comissão de organização.

SEÇÃO II DA SISTEMATIZAÇÃO

- **Art. 25** A Comissão de Organização será responsável pela Sistematização, e terá as seguintes atribuições:
- I receber os relatórios das Pré-conferências e organizá-los para os Grupos de Trabalho;
- II receber os relatórios dos Grupos de Trabalho e organizá-los para a Plenária;
- III apresentar aos delegados e conselheiros o relatório com as propostas sistematizadas para votação em plenário;

Continua folha 10 PORTARIA Nº. 3.471

Folha 10

IV – elaborar o relatório final da Conferência.

SEÇÃO III

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 26 Serão recebidas pela Comissão Organizadora até 5 (cinco) propostas por

Publicado por: Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:CADA6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 3.472 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.472

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal LOM; considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.057, de 04/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; considerando o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Educação em 06/09/2023; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física José Claudio Generoso, portador do documento de identidade M 1.669.365, inscrita no CPF sob o nº. 413.171.736-00, residente na Rua Ida Mascarenha Lage, 693, N. S. Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para concentração evangélica, das 12h00min a 18h00min, no dia 10 de setembro de 2023.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.
- **Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1°. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Governo, pois se trata de culto e não haverá comercialização, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.472 Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por: Vera Lucia Barbosa Sanita Código Identificador:7FFF8778

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 069/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 069/2023. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, processo nº 500967482023130023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.820.904/0001-70, Rua Antonio Ribeiro, nº539, Cedrolandia, Caetanopolis/MG, CEP: 35.770-000. Valor global R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de setembro de 2023.

A Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 069/2023 Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, processo nº 500967482023130023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. CENTRO DE

REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.820.904/0001-70, Rua Antonio Ribeiro, nº539, Cedrolandia, Caetanopolis/MG, CEP: 35.770-000. Valor global R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda Código Identificador:FE0B3780

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE — Processo Dispensa Nº 069/2023. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, processo nº 500967482023130023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.820.904/0001-70, Rua Antonio Ribeiro, nº539, Cedrolandia, Caetanopolis/MG, CEP: 35.770-000. Valor global R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda Código Identificador:1AF49700

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 01/2023

O Exmo. Sr Daniel Batista Sucupira, DD. Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG, torna pública a realização do Processo Seletivo Público Município de Teófilo Otoni/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento da função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre das 09h00 do dia 13/11/2023 às 15h59 do dia 13/12/2023, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos **Código Identificador:** AB88B82F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETO 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023 A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG — Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 025/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,:" CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG ."; Contratado; Angelita Ferreira Santana, Cachê R\$1.000,00 vigência 31/08/2023 a 31/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,

Presidente CPL

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho Código Identificador:11D3477C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETO 026/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG — Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 026/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,; "CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG ."; Contratado; Gercino Pereira Mourão, Cachê R\$ 1.000,00 vigência 04/09/2023 a 04/09/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,

Presidente CPL

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho Código Identificador: C02241D4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 072/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 072/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 , Pregão Presencial 018/2023 Objeto,: "CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO GONÇALVES REGO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL NO 19 DE 15 DE AGOSTO DE 2023, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIO DE COMIDAS TIPICAS E ARTESANATOS BEBIDAS VARIADAS, DENTRE OUTROS ITENS), SUJEITA A PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA XVI VAQUEJADANACIONAL DE UBAÍ, COM DURAÇÃO DE 4 DIAS, COMPREENDENDO OS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME CROQUI, "; Contratado; Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda, Valor da Concessão R\$ 50.000,00 vigência 01/09/2023 a 01/10/2023.

FREDERICO FRERE LIMA, Presidente CPL

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho Código Identificador:4BCB2A27

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 777/2023 PE 112/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 777/2023

PE 112/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de UTI móvel para casos eletivos e de urgência e emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 22/09/2023 às 09h 00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Liboreiro Brustolini **Código Identificador:**FE14D76C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS, DOS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

NOTIFICAÇÃO 001 – Núcleo Taquaraçu Regularização Fundiária – REURB-S

CONSIDERANDO o artigo 31, 5°, da Lei Federal 13.465 de 2017 e o artigo 20, 1°, da mesma Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36 de 10 de Junho de 2022, que dispõe sobre critérios e procedimentos administrativos, no munícipio de moeda, da regularização fundiária de núcleos urbanos/rurais informais de acordo com a Lei nº 13.465/2017 (REURB):

O MUNICÍPIO DE MOEDA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Prateado, n° 20 – Centro – Cidade de Moeda - MG, portadora do CNPJ **18.363.952/0001-35** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Décio Vanderlei dos Santos**, vem através desta notificação NOTIFICAR a todos titulares de domínio, confinantes e eventuais interessados, que o núcleo urbano informal denominado **TAQUARAÇU**, em Moeda-MG, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal 13.465 de 2017.

Desta forma, o Município convoca a todos confrontantes de direito não conhecidos, bem como todos os terceiros interessados manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos imóveis inscritos no Processo de Regularização Fundiária e devidamente especificados abaixo.

Advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo implicará a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S desta notificação.

PARA CIÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES ABAIXO IDENTIFICADOS, SENDO:

Carlos Amantino Coutinho Ferreira
Benjamin Martins Ferreira
Cláudia Coutinho Ferreira
Igreja Batista Sol da Justiça
Maria Inês Mudado Silva
Thalyta Dara Melato de Morais
Wanderson Coutinho Ferreira
Antônio dos Santos da Cruz
Edna da Consolação Gomes
Rosalino Silvestre Quirino Neto
Maria da Consolação
Elci José de Souza

Nivia de Jesus Moraes da Cruz Manoel Luiz dos Santos Amós Garrides do Carmo Odete Orlinda Jesus Cruz Miriam Thais da Cruz Marcos José da Cruz Ricardo Marcos Lucindo Leuva Aparecida Lucindo Silva Maria Efigênia da Cruz Pimenta Leide Lucindo da Cruz Marilene Maria Pimenta Maria Agostinha dos Santos Nádia Brenda Pimenta Vilar Fabiana Aparecida dos Santos

SEGUE NESTA NOTIFICAÇÃO AS DELIMITAÇÕES DO INFORMAL NÚCLEO **URBANO DENOMINADO** TAQUARAÇU E A LISTA DOS REQUERENTES E DAS RESPECTIVAS ÁREAS

CIÊNCIA

DOS PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES DE DIREITO NÃO CONHECIDOS E DE TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS, SEGUE ABAIXO AS DELIMITAÇÕES DO NÚCLEO URBANO INFORMAL **DENOMINADO TAQUARAÇU:**

Núcleo: Taquaraçu **Área:** 26.596,27 m² Perimetro: 764,05 m Demarcação:

A imagem que compõe a demarcação, poderá ser visualizada na notificação afixada no quadro/mural de avisos da Prefeitura.

Descrição de Limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7748029.13 m e E 606102.47 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:119°13'33.64" e 30.26; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7748014.35 m e E 606128.88 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. com os seguintes azimute plano e distância:114°18'3.97" e 13.99; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7748008.60 m e E 606141.63 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:117°16'46.98" e 20.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7747999.18 m e E 606159.88 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:115°58'41.82" e 21.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7747989.80 m e E 606179.14 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:111°59'0.02" e 10.62; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7747985.82 m e E 606188.99 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:111°30'39.60" e 9.75; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7747982.25 m e E 606198.05 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:111°32'21.33" e 6.32; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7747979.93 m e E 606203.93 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:112°53'25.99" e 7.12; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7747977.16 m e E 606210.50 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:116°05'49.28" e 5.95; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7747974.54 m e E 606215.84 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:118°35'19.55" e 10.41; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7747969.56 m e E 606224.99 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:119°40'51.50" e 9.04; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7747965.08 m e E 606232.84 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:121°11'6.20" e 22.52; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7747953.42 m e E 606252.11 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:121°10'18.77" e 8.84; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7747948.84 m e E 606259.67 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:119°26'43.54" e 7.64; até o vértice Pt14, de coordenadas N

7747945.09 m e E 606266.33 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:118°36'48.40" e 1.69; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7747944.28 m e E 606267.81 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:123°37'16.69" e 9.20; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7747939.18 m e E 606275.47 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:123°27'53.47" e 0.54; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7747938.88 m e E 606275.93 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:159°38'18.23" e 0.92; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7747938.02 m e E 606276.25 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:185°09'37.47" e 1.18; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7747936.85 m e E 606276.14 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:200°09'16.08" e 2.36; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7747934.63 m e E 606275.33 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:195°23'40.77" e 7.25; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7747927.64 m e E 606273.40 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:194°18'50.56" e 10.77; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7747917.20 m e E 606270.74 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:197°19'42.60" e 12.32; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7747905.44 m e E 606267.07 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:193°50'28.75" e 14.63; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7747891.24 m e E 606263.57 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:186°44'42.16" e 15.38; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7747875.96 m e E 606261.76 m; deste, segue confrontando com RUA LOURIVAL PIMENTA, com os seguintes azimute plano e distância:194°49'35.63" e 8.32; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7747867.91 m e E 606259.63 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:305°10'13.48" e 21.74; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7747880.43 m e E 606241.86 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:208°29'21.11" e 20.63; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7747862.30 m e E 606232.02 m; segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, azimute com os seguintes plano distância:208°29'37.42" e 7.95; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7747855.31 m e E 606228.22 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:305°54'34.74" e 2.95; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7747857.04 m e E 606225.83 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:194°29'28.69" e 2.92; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7747854.21 m e E 606225.11 m; segue confrontando com CONFRONTANTE deste. seguintes azimute IDENTIFICADO, com os distância:207°17'56.23" e 5.56; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7747849.28 m e E 606222.56 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:224°55'32.31" e 5.52; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7747845.37 m e E 606218.66 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:273°14'41.56" e 0.70; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7747845.41 m e E 606217.96 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:300°04'46.69" e 1.49; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7747846.15 m e E 606216.67 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:303°34'36.53" e 6.73; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7747849.87 m e E 606211.07 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:302°37'1.46" e 5.86; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7747853.03 m e E 606206.13 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:306°04'36.68" e 8.24; até o vértice Pt38, de

coordenadas N 7747857.89 m e E 606199.47 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:306°08'53.27" e 7.15; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7747862.10 m e E 606193.70 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:301°02'43.32" e 6.13; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7747865.26 m e E 606188.45 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:328°38'37.61" e 1.20; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7747866.28 m e E 606187.83 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:275°31'21.97" e 3.94; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7747866.66 m e E 606183.91 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:283°20'50.60" e 2.15; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7747867.16 m e E 606181.81 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:276°52'33.07" e 3.57; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7747867.59 m e E 606178.27 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:276°26'52.32" e 4.19; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7747868.06 m e E 606174.10 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°28'23.43" e 3.25; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7747867.86 m e E 606170.86 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°25'54.39" e 1.68; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7747867.75 m e E 606169.18 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°50'42.87" e 2.41; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7747867.62 m e E 606166.78 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:273°15'43.73" e 7.66; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7747868.06 m e E 606159.13 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°23'37.27" e 4.29; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7747869.20 m e E 606154.99 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°14'46.41" e 2.16; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7747869.76 m e E 606152.91 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°01'38.84" e 1.25; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7747870.09 m e E 606151.71 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°24'58.22" e 0.30; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7747870.19 m e E 606151.43 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°41'57.80" e 1.65; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7747870.81 m e E 606149.89 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°44'8.23" e 2.22; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7747871.63 m e E 606147.83 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°15'58.79" e 2.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7747872.35 m e E 606145.96 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:309°40'23.65" e 8.67; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7747877.89 m e E 606139.29 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:318°53'17.32" e 4.44; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7747881.23 m e E 606136.37 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:327°34'30.02" e 4.28; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7747884.85 m e E 606134.08 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:335°48'37.84" e 4.27; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7747888.74 m e E 606132.33 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:346°40'15.52" e 8.91; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7747897.41 m e E 606130.27 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:280°21'32.56" e 12.21; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7747899.61 m e E 606118.26 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:208°36'37.65" e 1.61; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7747898.20 m e E 606117.49 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:212°04'55.87" e 1.45; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7747896.97 m e E 606116.72 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:210°10'50.10" e 1.49; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7747895.68 m e E 606115.97 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:224°34'29.45" e 1.69; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7747894.47 m e E 606114.79 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:222°24'2.51" e 7.14; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7747889.20 m e E 606109.97 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:247°09'58.84" e 2.26; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7747888.32 m e E 606107.88 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:127°18'6.53" e 2.60; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7747886.75 m e E 606109.95 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:221°08'51.75" e 8.61; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7747880.27 m e E 606104.28 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:219°08'27.39" e 8.28; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7747873.84 m e E 606099.05 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:200°50'46.34" e 7.65; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7747866.69 m e E 606096.33 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:218°25'31.17" e 32.66; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7747841.11 m e E 606076.03 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute distância:311°22'6.36" e 65.15; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7747884.16 m e E 606027.14 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:31°44'59.75" e 36.35; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7747915.07 m e E 606046.27 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:17°47'3.63" e 24.86; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7747938.74 m e E 606053.86 m; segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute distância:26°31'8.40" e 25.42; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7747961.49 m e E 606065.21 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:26°34'23.78" e 28.19; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7747986.70 m e E 606077.83 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimute plano e distância:30°09'10.00" e 49.06; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7748029.13 m e E 606102.47 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

PARA CIÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS, DOS CONFINANTES DE DIREITO NÃO CONHECIDOS E DE TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS, SEGUE ABAIXO A LISTA DOS REQUERENTES E DAS RESPECTIVAS ÁREAS:

1 - Proprietário: Wanderson Coutinho Ferreira End.: Rua Misael da Cruz, s/nº Taquaraçu.

Área: 1250,43 m2 Modalidade: REURB S

Demarcação:

A imagem que compõe a demarcação, poderá ser visualizada na notificação afixada no quadro/mural de avisos da Prefeitura.

Descrição de Limites

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt125, de coordenadas N 7747912.41 m e E 606132.73 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com LOTE B7, com os seguintes azimute plano e distância:126°38'21.32" e 19.66; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7747900.68 m e E 606148.50 m; deste, segue confrontando com LOTE B7, com os seguintes azimute plano e distância:121°54'38.17" e 16.27; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7747892.08 m e E 606162.32 m; deste, segue confrontando com LOTE B9, com os seguintes azimute plano e distância:121°44'13.35" e 10.95; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7747886.31 m e E 606171.63 m; deste, segue confrontando com LOTE B9, com os seguintes azimute plano e distância:130°36'34.66" e 10.44; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7747879.52 m e E 606179.56 m; deste, segue confrontando com LOTE B9, com os seguintes azimute plano e distância:134°12'16.14" e 11.29; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7747871.64 m e E 606187.66 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:216°58'59.69" e 6.23; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7747866.66 m e E 606183.91 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:283°20'50.60" e 2.15; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7747867.16 m e E 606181.81 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:276°52'33.07" e 3.57; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7747867.59 m e E 606178.27 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:276°26'52.32" e 4.19; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7747868.06 m e E 606174.10 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°28'23.43" e 3.25; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7747867.86 m e E 606170.86 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°25'54.39" e 1.68; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7747867.75 m e E 606169.18 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:266°50'42.87" e 2.41; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7747867.62 m e E 606166.78 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:273°20'9.43" e 7.66; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7747868.07 m e E 606159.14 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°14'23.84" e 4.30; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7747869.20 m e E 606154.99 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°14'46.41" e 2.16; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7747869.76 m e E 606152.91 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:285°03'37.58" e 1.25; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7747870.09 m e E 606151.71 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°16'53.96" e 0.30; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7747870.19 m e E 606151.43 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°41'57.80" e 1.65; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7747870.81 m e E 606149.89 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância: 291°44'8.23" e 2.22; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7747871.63 m e E 606147.83 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:291°15'58.79" e 2.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7747872.35 m e E 606145.96 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:309°40'23.65" e 8.67; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7747877.89 m e E 606139.29 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:318°53'17.32" e 4.44; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7747881.23 m e E 606136.37 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:327°34'30.02" e 4.28; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7747884.85 m e E 606134.08 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:335°48'37.84" e 4.27; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7747888.74 m e E 606132.33 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:346°40'15.52" e 8.91; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7747897.41 m e E 606130.27 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:0°34'24.30" e 1.83; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7747899.24 m e E 606130.29 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:5°31'24.66" e 2.79; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7747902.02 m e E 606130.56 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:6°17'15.22" e 4.40; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7747906.39 m e E 606131.04 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:15°41'18.00" e 6.25; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7747912.41 m e E 606132.73 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m. localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Onde teve início das descrições com coordenadas, distâncias, azimutes e confrontantes fechando se assim um perímetro de 159,52 m, área de 1250,43 m².

2 - Proprietário: Igreja Batista Sol da Justiça

End.: Rua Maria da conceição silva, nº 5960 - Taquaraçu (lote 1) **Área:** 854,3 m2

Modalidade: REURB E

Demarcação:

A imagem que compõe a demarcação, poderá ser visualizada na notificação afixada no quadro/mural de avisos da Prefeitura.

Descrição de Limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt11, de coordenadas N 7747999.18 m e E 606159.88 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:115°58'41.82" e 21.42; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7747989.80 m e E 606179.14 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:138°15'26.00" e 0.80; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7747989.20 m e E 606179.67 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:148°21'8.30" e 0.85; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7747988.48 m e E 606180.12 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:167°44'47.69" e 0.98; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7747987.52 m e E 606180.33 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:175°18'50.76" e 1.12; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7747986.40 m e E 606180.42 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:190°15'28.96" e 1.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7747985.41 m e E 606180.24 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:206°46'10.62" e 3.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7747982.34 m e E 606178.69 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:208°21'0.54" e 6.47; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7747976.65 m e E 606175.62 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:209°20'32.16" e 11.07; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7747967.00 m e E 606170.19 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:218°52'48.25" e 2.97; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7747964.68 m e E 606168.33 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:226°15'19.58" e 9.60; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7747958.05 m e E 606161.39 m; deste, segue confrontando com IGREJA BATISTA SOL DA JUSTIÇA, com os seguintes azimute plano e distância:308°00'19.31" e 23.25; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7747972.36 m e E 606143.07 m; deste, segue confrontando com IGREJA BATISTA SOL DA JUSTIÇA, com os seguintes azimute plano e distância:30°19'14.52" e 1.96; até o vértice

Pt12, de coordenadas N 7747974.05 m e E 606144.06 m; deste, segue confrontando com THALYTA DARA MELATO DE MORAIS, com os seguintes azimute plano e distância:32°11'42.90" e 29.70; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7747999.18 m e E 606159.88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Onde teve início das descrições com coordenadas, distâncias, azimutes e confrontantes fechando se assim um perímetro de 114,66 m, área de 854,3 m².

3- Proprietário: Igreja Batista Sol da Justiça

End.: Rua Maria da conceição silva, nº 5960 – Taquaraçu (lote 2)

Área: 1526,22 m2 Modalidade: REURB E Demarcação:

A imagem que compõe a demarcação, poderá ser visualizada na notificação afixada no quadro/mural de avisos da Prefeitura.

Descrição de Limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt4, de coordenadas N 7747981.47 m e E 606126.56 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com LOTE A2, com os seguintes azimute plano e distância:112°58'53.32" e 19.01; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7747974.05 m e E 606144.06 m; deste, segue confrontando com LOTE A3, com os seguintes azimute plano e distância:210°19'14.52" e 1.96; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7747972.36 m e E 606143.07 m; deste, segue confrontando com LOTE A3, com os seguintes azimute plano e distância:128°00'19.31" e 23.25; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7747958.05 m e E 606161.39 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:226°10'27.86" e 7.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7747953.07 m e E 606156.21 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:222°37'16.68" e 7.99; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7747947.19 m e E 606150.80 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:221°14'4.46" e 3.93; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7747944.23 m e E 606148.21 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:219°18'5.22" e 0.77; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7747943.64 m e E 606147.72 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:220°07'1.34" e 2.29; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7747941.89 m e E 606146.24 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:219°18'30.47" e 1.45; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7747940.77 m e E 606145.33 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:220°26'46.44" e 2.29; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7747939.02 m e E 606143.84 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:222°58'8.71" e 1.37; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7747938.02 m e E 606142.90 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:223°51'3.00" e 4.36; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7747934.88 m e E 606139.89 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:223°28'20.91" e 2.19; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7747933.29 m e E 606138.38 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:223°32'48.77" e 1.21; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7747932.41 m e E 606137.55 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:225°06'2.50" e 0.92; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7747931.76 m e E 606136.89 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:224°09'14.37" e 1.37; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7747930.78 m e E 606135.94 m; deste, segue confrontando com RUA

MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:213°34'42.28" e 2.28; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7747928.88 m e E 606134.68 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:213°24'36.24" e 1.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7747927.58 m e E 606133.82 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:214°43'42.18" e 1.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7747926.76 m e E 606133.25 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:213°31'14.35" e 2.15; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7747924.97 m e E 606132.07 m; deste, segue confrontando com RUA MISAEL DA CRUZ, com os seguintes azimute plano e distância:209°47'16.84" e 1.32; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7747923.83 m e E 606131.41 m; deste, segue confrontando com LOTE A5, com os seguintes azimute plano e distância:324°12'46.19" e 22.15; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7747941.79 m e E 606118.46 m; deste, segue confrontando com LOTE A5, com os seguintes azimute plano e distância:318°53'42.85" e 14.12; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7747952.43 m e E 606109.18 m; deste, segue confrontando com LOTE A1, com os seguintes azimute plano e distância:30°55'18.73" e 18.07; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7747967.93 m e E 606118.47 m; deste, segue confrontando com LOTE A1, com os seguintes azimute plano e distância:30°52'12.85" e 15.78; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7747981.47 m e E 606126.56 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Onde teve início das descrições com coordenadas, distâncias, azimutes e confrontantes fechando se assim um perímetro de 159,99 m, área de 1526,22 m².

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação da presente notificação, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Moeda MG, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3°, da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor desta notificação, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. A presente notificação entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente notificação.

Moeda - MG, 08 de setembro de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS Prefeito Municipal Moeda/MG

> Publicado por: Juliana Conceição Silva Borges Código Identificador:94ADA918

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.684/2019 e da Resolução do CONANDA nº 137/2010, juntamente com a Prefeitura Municipal torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2023 — MODALIDADE FINANCIAMENTO DIRETO que

tem como OBJETO selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com sede no Município, cadastradas no CMDCA de Pedra Azul objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, 8h às 12h e das 14h às 17h, até dia 11/10/2022.

CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site deste Município, no endereço https://www.pedraazul.mg.gov.br/ e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro.

ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:

Jovino Jardem Freitas Souza **Código Identificador:**94A5F749

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE N. 02) REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PROCESSO N.º 056/2023.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE N. 02) REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PROCESSO N.º 056/2023.

Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (08/09/2023) às 10:30 horas, nas dependências da Sala de Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, realizou a presente reunião. A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 065/2023, representada pelos servidores: a senhora INGRID CAMILLY BÂRCELOS ALVES, presidente da sessão, GRACIQUELE APARECIDA CARVALHO DE ALMEIDA, secretaria desta sessão, IRES ELIANE CARDOSO VIANA, membro desta sessão, para na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº. 004/2023, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, cujo objeto é a É A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS ETC, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MARIA SEBASTIANA FROIS LEITE, e as especificações contidas neste edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações ocorreu no dia 28/08/2023 às 10:00h. Após transcorrido o prazo para interposição de recurso e a empresa CONSTRUTORA EDVALDO LTDA não interpôs, as partes interessadas foram convocadas para abertura e julgamento via e-mail no dia 06 de setembro e publicado no Diário da Oficial da AMM. Iniciando os trabalhos a Comissão verificou que nenhuma das empresas teve presente. Aberto o envelope, após análise das propostas, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificadas para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições constante do Edital. Onde se obteve o seguinte preço empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 01.221.604/0001-20, valor global R\$ 2.884.866,40 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Diante dos preços apresentados a comissão decide, por unanimidade de seus membros declara a empresa vencedora, e tendo a mesma cumprida os requisitos do Edital, desta forma, a Comissão de Licitação sugere a adjudicação à empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

ME. O envelope 02 - de Proposta- da empresa Vita CONSTRUTORA EDVALDO LTDA, fica à disposição da empresa, devidamente lacrado pelo prazo de 30 (Trinta) dias, findo este prazo e não sendo retirado será incinerado tendo em vista que a licitante foi inabilitada. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros e licitante e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também extratada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES

Presidente

GRACIQUELE APARECIDA CARVALHO DE ALMEIDA

Secretaria

IRES ELIANE CARDOSO VIANA

Membro

Publicado por: Thalison de Oliveira Soares Código Identificador:3D335A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - PRC N° 004/2020, CONVITE N° 001/2020

Ilustríssimo Senhor

ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Representante Legal Perante o Convite n° 001/2020 – Contrato n° 012/2020

BERNARDO FERREIRA CAMPOS CNPJ/MF N. 21.639.683/0001-00

Rua Santa Efigênia, nº 406, bairro Centro, município de Guanhães/MG.

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando o item 5.9 do Contrato nº 012/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 004/2020— Convite nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, contemplando 171 pontos de iluminação pública incluídos nestes serviços toda a mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos desta contratação, de conformidade com as especificaçãoes contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto);

Considerando que a Ordem de Serviço expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia 01 de dezembro de 2022, que comunicava a demanda consistente em troca de lâmpadas de vias públicas desta cidade (conforme anexo I);

Considerando a inércia da Empresa em atender os chamados do Município;

Considerando ainda que o mesmo item 5.9 (Da garantia) indica expressamente que: '' a garantia mínima é de 05 (cinco) anos, inlcuindo manutenção e troca de qualquer LED que esteja queimada ou piscando, a Contratada deverá atender o chamado para manutenção em no máximo 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a aplicação de sansões à empresa previstas na clásula nona do referido CONTRATO de nº 012/2020 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº CNPJ/MF N. 21.639.683/0001-00, situada Rua Santa Efigênia, nº 406, bairro Centro, município de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BERNARDO FERREIRA CAMPOS, representante legal da empresa, para que cumpra a garantia prevista em Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o item 5.9, bem como Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para a prestação do referido serviço.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2023.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

RELATÓRIO DE RUAS QUE CONTÊM LÂMPADAS QUEIMADAS e com DEFEITOS (necessário realizar a substituição)

Rua Nelson Edson Porto, n° 1013 – Lâmpada Queimada Rua Major Quintão, n° 403- Lâmpada com Defeito Rua Manoel Oliveira Santos, n° 187- Lâmpada com Defeito Rua Major Quintão, n° 151- Lâmpada com Defeito Rua Silvestre da Costa Lage, n° 139 e n° 200- Lâmpada com Defeito

Rua Damásio Januário Azevedo, nº 92- Lâmpada com Defeito Rua João Paulo de Andrade, nº 56 - Lâmpada Queimada Rua Joaquim Pereira Chaves, nº 17, nº 51, nº 143- Lâmpada com Defeito

Rua José de Souza Gomes, nº 163 e nº 202- Lâmpada Queimada Rua Valdir Alvarenga Quintão, nº 48- Lâmpada com Defeito Praça Alcino Quintão, nº 58- Lâmpada com Defeito

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Ŝilva **Código Identificador:**84876F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa MAURO BOMFIM- SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Processo de Licitação Nº 82/2023 Inexigibilidade nº 15/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO PROMOVER A DEFESA DA PREFEITURA EM JUÍZO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FOR PARTE OU TIVER INTERESSE, EM 1ª, 2ª E 3ª INSTÂNCIA DE JURISDIÇÃO CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO.

DO VALOR GLOBAL

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
MAURO BOMFIM- SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 74.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de setembro de 2023.

JOSE CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA Presidente-CPL

> Publicado por: José Claudio Ferreira da Silva Código Identificador:0975110E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, torna pública a celebração do 004° aditivo do contrato nº 124/2019, celebrado em decorrência do Processo nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019 haja vista a necessidade prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio ou fibra óptica para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, nº 20, região central do município, telefax: (31) 3867 1254 1122 ou 3867 pelo ou e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: José Claudio Ferreira da Silva Código Identificador:E67D38FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, torna pública a celebração do 001° aditivo do contrato nº 042/2021, celebrado em decorrência do Processo nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2021 haja vista a necessidade da continuidade dos serviços de telefonia móvel pessoal com dados, mensagens com acesso a internet, em banda larga móvel, sem fio com disponibilização de aparelhos em regime de comodato, tipo: celular/smartphone, modem e sim cards. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, nº 20, região central do município, telefax: 1254 3867 1122 ou 3867 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de julho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Silva **Código Identificador:**1AE71131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PROCESSO N. ° 60/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 07/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS DA XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.04. 23.695.0010.2105 MANUT. DE ATIVIDADES DO FUMTUR

Fonte Elemento de Despesa Detalhamento Ficha 500 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 577

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA Pregoeiro.

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Silva Código Identificador:18A584DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG torna público, abertura de licitação na Modalidade; PREGÃO ELETRÔNICO, nº 023/2023, Processo Licitatório nº 111/2023, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o

início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA

SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"

22 de setembro de 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13427

Portal: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br

Sebastião do Rio Preto, 22 de setembro de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO

Pregoeiro

Publicado por: Sidyeli Coelho Cândido

Código Identificador:BF25318D

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 TIPO: Menor preço global

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial — **002/2023**, tipo menor preço global, Aquisição de Tubos PVC Rígido "Ocre" JEI DN 100mm e 150mm, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I. Abertura: dia 21/09/2023 às 13h00min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema — MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R\$ 13,00 (treze reais) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@gmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 04 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG.

Publicado por: Marcos Roberto da Silva Código Identificador:21150761

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, e através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO da TABELA I, para os cargos referidos cargos, <u>LEIA-SE</u> <u>COMO CONSTA E NÃO COMO</u> CONSTOU:

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉ	DIO COMPLE	го				SCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)		Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscriçõe s	Período de Aplicação (****)				
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	11+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópoli s/MG	R\$ 70,00	X				
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X				
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	х				
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/	16+CR	02+CR	RS 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x				

ESCOLAR	SCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO							
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)			Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Minimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscriçõe s	Período de Aplicação (*****)
	SÃO JOSÉ)				estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	12+CR	02+CR	RS 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
215	Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)	11+CR	02+CR	RS 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	х
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	01+CR	CR	RS 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saíde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso s/curso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA- NA)	03+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/curso		R\$ 70,00	X

	Minas Gerai	s , 11 de Setembro	o de 2023 • Diário	Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV Nº 3598		
			Minis	so.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo stério da Saúde; residir na área da comunidade em que desde a data da publicação do edital do processo seletivo co.		
OBS.: (*) Total d	le 136 vagas ex	istentes + CR (Ca	dastro Reserva), incl	uindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.		
1.2. No Capítulo CONSTA E NÃ 2.1.7. Ter aptidã inspeção realizad 1.3. No Capítulo CONSTOU: 5.1.3. A ordem d 5ª vaga, a 2ª vaga 1.4. No Capítulo I) Comprovante om Declaração do n) Atestado de ar o) Comprovante e • No caso de imó • No caso de resi p) Laudo médico q) 2 (duas) Declaração de r) Declaração de r) Declaração de	o 2 – DOS REC O COMO CO o física e ment la pela PREFE o 5 – DA INSO de convocação o a será a 11ª vaga o 12 – DA CON de escolaridade e Beneficiário de ntecedentes crim de residência, A m nome do (a) vel alugado, có dência em imóv (original) fornarações de bens dependentes pa	DUISITOS BÁSIONSTOU: al e não ser pessou ITURA MUNICICRIÇÃO PARA dos candidatos con a, a 3ª vaga será a IVOCAÇÃO, no requerida pelo car o INSS – disponíminais; agua ou Energia Eservidor (a) ou côr pia autenticada do rel cedido ou mora ecido pelo CRESS	cos exigidos e com deficiência fi (PAL DE DIVINÓP PESSOA COM DE m deficiência dar-se-21ª vaga, a 4ª vaga s item 12.4., nas referêrgo; vel no https://meu.insclétrica, atualizado conjuge; o contrato de locação adia estudantil, preen ST da Prefeitura Mun entes do patrimônio pário próprio);	DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, no item 2.1.7., LEIA-SE COMO sisca incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em OLIS/MG; EFICIÊNCIA, no item 5.1.3., LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO sá da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a erá a 31ª vaga e assim sucessivamente. Sentes alíneas, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU: ss.gov.br/#/nada-consta;		
u) Certidão http://rupe.tjmg.j v) Currículo do O	Negativa us.br/rupe/justi	ca/publico/certido	nitida no end	lereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: ertidao.rupe?solicitacaoPublica=true emitida atrayés do link:		
	dastral.gov.br/E	social/pages/inde		XQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQ		
13.11. O candida a data de publica Paraná, 2.601 - S	1.5. No Capítulo 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, no item 13.11., <u>LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU</u> : 13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - Avenida Paraná, 2.601 - Sala 311, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, através de correspondência com aviso de recebimento (AR). 1.6.No Anexo III – CRONOGRAMA, <u>LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:</u>					
INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO			
05/09/2023	00:00	<u> </u>		Divulgação do Edital de Abertura		
INÍCIO	HORÁRIO DE	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES		
06/09/2023	INÍCIO 10:00	07/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital		
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.		
11/09/2023	09:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.		
11/09/2023 11/09/2023	10:00	01/10/2023 12/09/2023	23:59 23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo. Período de solicitação de isenção da inscrição.		
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de soucitação de isenção da inscrição. Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.		
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.		
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.		

INÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	00:00			Divulgação do Edital de Abertura
INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
06/09/2023	10:00	07/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
11/09/2023	09:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
11/09/2023	10:00	12/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
02/10/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição
03/10/2023				Período de conciliação bancária
03/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/10/2023	10:00	05/10/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
06/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas.
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
15/10/2023				Aplicação das Provas Objetivas.
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de Correção cadastral
16/10/2023	15:00	16/10/2023		Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas
14/11/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação do Gabarito Definitivo.
14/11/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.
16/11/2023	10:00	17/11/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
24/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, redação e classificação

24/11/2023	15:00		Publicação do Edital antes da Avaliação de Aptidão Física
------------	-------	--	---

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
24/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
02/12/2023		03/12/2023		Aplicação da Avaliação de Aptidão Física .
04/12/2023	10:00	05/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.

1.7. No Anexo IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA, para as áreas de abrangência referenciadas, <u>LEIA-SE</u> <u>COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:</u>

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
201	Agente Comunitário de Saúd (2159694 - CS CENTRAL)	Rua Rio Grande Do Norte № 11 Ao 390 Rua Alagoas № 11 Ao 849; Rua Ceará № 11 Ao 889; Rua Sergipe № 55 Ao 1003; Rua Pernambuco № 29 Ao 1312; Rua Goiás № 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais № 05 Ao 1420 Rua São Paulo № 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro № 95 Ao 1350; Rua Paraiba № 19 Ao 1380; Rua João Notini № 31 Ao 1441 Rua Itapecerica № 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal № 71 Ao 1868 Rua Salinas № 14 Ao 1141; Av Divine Espirito Santo (Somente № Impares) № 25 Ao 1141; Av Paraná (Somente № Pares) № 08 Ao 1348; Rua Espirito Santo № 11 Ao 1625; Rua Amazonas № 04 Ao 1401; Rua Maranhão № 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso № 05 Ao 1567; Rua Bahia № 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul № 04 Ao 1551; Av Sete De Setembro № 03 Ao 1620; Av 21 De Abril № 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Morais № 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontijo № 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho № 38 Ao 1175; Av Getulio Vargas № 05 Ao 1127; Av Contorno № 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, SNI, Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados); Tav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados); Rua Montec (20 ao 164 ambos os lados); Rua Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados); Rua Mestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados); Rua Atlônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados); Rua Americo Martinis (11 a 230 ambos os lados); Rua Atlônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Maú (5 a 273 ambos os lados); Rua Atlânio (30 a 306 ambos os lados); Rua Halim Souki (25 a 270 ambos os lados); Rua Melo Viana (33 a 163 ambos os lados); Rua João Melo Rei (131 a 603 ambos os lados); Rua Augua (50 a 273 ambos os lados); Rua Sua Augua (50 a 273 ambos os lados); Rua Sua Augua (50 a 273 ambos os lados); Rua Sua Augua (50 a 273 ambos os lados); Ru

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO Sendo as ruas: Av. Antônio Olimpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Ímpar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenton de Paula (Impar) 11 a 161; Rua Agostinho Joaquim de Souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Bahia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Frei Caneca 31 a 401; Rua Frei Carlos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamon Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 101 a 1310; Rua Mocair José Leite (Ímpar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olináe 31; Rua Orsini Gómides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; Rua Passa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Riamunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Recreio T.B; Rua Resplendor 27 a 87; Rua Rinaldo Passos 51 a 225; Rua Rio Grande do Sul 2335 a 2719; Rua Santa Ine 81 a 48; Rua Sebastião Gómes 21 a 182; Rua São Romão 2 a 157; Rua Risa São Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cereio T.B; Rua Cereio T.B; Rua Kana França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópolis (Impar) 561 e 571; Rua Rafael Assunção Vaz T.B; Rua França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópol
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	Belo Vale: Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contorno; Rua Dos Ipês entre Rua Dos Manacás e Avenida Contorno; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contorno; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contorno; Avenida Contorno 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecilia Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e Cadavid entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Wicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Do Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dosé Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dosé Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dosé Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Serra do Cristal entre Avenida Das Palm

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Area de Galpões comerciais: Rua Vinte Três, entroncamento da Av. Das Palmeiras até linha férrea; Rua Vinte Dois entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Osmar Nazaré entre Estrada de Ermida e Linha Férrea.
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	Rua Antero Silva 11 a 110; Rua António Álpio de Oliveira (Impar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasilia 140 a 480; Avenida Brasilia 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Carcacas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaimbé 10 a 70; Rua Guapé da Rua Cornélia Silva (Ímpar) até 775; Rua Guarujá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Juniário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Impar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501 Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corréa 2801 a 3061; Rua Vitor Rógério 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Alceu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 250; Avenida Brasilia 500 a 890; Rua Cambes 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Cassimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souca 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guardes 11 a 60; Rua Guardiá 40 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (Ímpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua Guardes 11 a 60; Rua Guardiá 40 a 490; Avenida

205	Agente Comunitário de Saúdo (2159589 - ESF BOM PASTOR)	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105; Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201; Rua Ibiraci 07 a 655; Rua Ibirité 580 a 1615; Rua Igaratinga 532 a 562 (Galpao e fundo raio de sol); Rua Iguatama 623 a 830; Rua Ilicinea 618 a 811; Rua Itajuba 490 a 621; Rua Italo consoli 19 a 261; Rua Itamarandiba (Par) 850 a 900; Rua Itamarandiba 93 a 1493; Rua Itaobim 695 a 935; Rua Itinga 718 a 1131; Rua Itutinga 693 a 1090; Rua Jose Maria Campos 10 a 201; Rua Mantena (Impar) 51 a 101; Rua Mantena 151 a 911; Rua Nova Lima 100 a 920; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175; Rua Olinda 80 a 1040; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847; Rua Petrópolis (Par) 540 a 700; Rua Petrópolis 720 a 1050; Rua Professora Diva de 60 Oliveira 11 a 211; Rodovia MG 050 1551 a 6301; Praça Sotero Ramos 159; Rua Sacramento 05 a 560; Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270 Rua Teresópolis 60 a 441; Rua Antônio Cezário Azevedo 13 a 911 (exclui-se 21, 41, 51, 95, 99); Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839; Rua Ibirité 288 a 570; Rua Igaratinga 371 a 512; Rua Iguatama 255 a 604; Rua Ilicinia 271 a 599; Rua Iracema Gomes Guimarães (Impar) 2201 a 2333; Rua Irmã Marta Morato 221 a 241; Rua Itajubá 171 a 481; Rua Itamarandiba (Par) 550 a 772; Rua Itambacuri 11 a 21; Rua Itaobim 360 a 670; Rua Itinga 487 a 708; Rua Itutinga 361 a 675; Rua José Gabriel Medef 200 a 221; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230; Rua Pratápolis 07 a 1001 (exclui-se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68, 78 e 88); Rua Queluz 09 a 1131; Rua Resplendor 06 a 1091 (exclui-se 27, 37, 57, 87); Av. JK 1580 a 2122; Av. JK (Par) 1560 a 1556; Praça Nelson Pelegrino 10 a 121; Rua Antônio Dias 20 a 740; Rua Bahia (Ímpar) 2045 a 2063; Rua Centralina
-----	---	--

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		108 a 327; Rua Cristóvão Teixeira 55 a 461; Rua Divino Nunes de Faria 22 a 211; Rua Dona Hilda 21 a 125; Rua Letícia Giori 21 a 380; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 a 90; Rua Ferminas 07 a 118; Rua Flórida 12 a 123; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 a 30; Rua Geraldo Lara 10 a 120; Rua Heitor Sbampato 80 a 178; Rua Hercília Mascarenhas 81 a 291; Rua Ibirité 66 a 251; Rua Iguatama 22 a 187; Rua Ilicinia 155 a 258; Rua Inácio Gomes 01 a 10; Rua Irmã Marta Morato 30 a 100; Rua Itamarandiba (Par) 228 a 540; Rua Itaobim 51 a 350; Rua Itinga 215 a 457; Rua Itumiritinga 64 a 420; Rua Itutinga 36 a 360; Rua João Esteves 22 a 631; Rua João Paulo 1 300; Rua João Vilela da Fonseca 100 a 109; Rua José Gabriel Medef 21 a 130; Rua Madre Xavier Novoa 50 a 220; Rua Maria das Dores Guimarães 25 a 181; Rua Maria Eufrásia 10; Rua Martinho Ferreira do Amaral 30 a 91; Rua Mato Grosso 2520 a 2581; Rua Moacir Leite (Par) 22 a 100; Rua Nações 13 a 635; Rua Pedro Guerra 16 a 275; Rua Pedro Guimarães Morayo 30 a 150; Rua Pitangui 15 a 1015; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 109 a 111; Rua Rio Grande do Sul 2747 a 3009; Rua Sérgio Macedo 10 a 71; Rua Vicente Paulo Morato 2170 a 2300; Rua Servidor Municipal 470 a 480; Condomínio Green Ville; Condomínio Das Pedras; Rua de Março 25 a 130; Rua Amélia Isolani Cândido (Rua 23) 25 a 520; Rua Ana Luiza Esselir; Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 a 331; Rua Antônio Martins Campos 10 a 150; Rua Célia Regina Lamounier 10 a 150; Rua Célio Fonseca 71 a 171; Rua Corália de Câssia Valinhas 11 a 161; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 a 240; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua João Paulo 1 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo da Fonseca 61; Rua Estrela Dalva 61 a 510; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 100 a 130; Rua João Paulo 1 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 100; Rua João Gontijo da Fonseca 60 a 211; Rua João Rua José Gontij
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	COMUNIDADES: Buriti; Corrego do payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão do servo; Sete lagoas; Ferrador; Lago das roseiras; Roseiras; Cachimba; Chácaras belo horizonte.
207	Agente Comunitário de Saúde	Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto do Chúa 280 a 835; Rua Asa Delta 870 a 1755; Rua Cesário Dias Furtado até 210; Rua Cesostre Milagre 400 a 720; Rua Crepúsculo 350 a 760; Rua Cristo Redentor 840 a 1621; Rua Curitibanos 340 a 830; Rua Domingos José Rosa 100 a 1260; Rua Francisco Faria Filho 700 a 920; Rua Hilda Betaglini Cardoso 400 a 1000; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Teòs de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960.
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	Rua Beralda de Souza 10 a 370; Rua Gonçalves Martins 2 a 320; Rua Maria Aparecida Vilela 410 a 770; Rua Tupiniquins 411 a 510; Rua Tapajós 430 a 731; Rua Xingus 411 a 590; Rua Xavantes 511 a 710; Rua Marajoaras 531 a 1060; Rua Carjós 441 a 1001; Rua Tapuias 450 a 1590; Rua Ceci 471 a 976; Rua Peri 480 a 960; Rua Perimetral 491 a 802; Rua Miria Mesquita (Dezoito) 70 a 130; Rua Pedestre 21 a 80; Rua Valdeci Expedito Duarte 60 a 364; Rua Brasilino Sergio 60 a 371; Rua Gentil Silva 11 a 260; Rua João Arcanjo de Faria 50 a 451; Rua Armando Gontijo-João Adão (Rua 12) 261-450); Rua Janaina Vasconcelos (231-340); Rua Maria Antônia dos Santos (271-361); Rua 15(50-215); Rua 16(131-151); Rua Yara (33-770); Área Rural –s/n; Rua Oiapoque (420- 1755); Rua Antonia Vieira dos Santos (870-1875); Rua Anhanguera (870-1845); Rua Guajajaras (860-1775); Rua Goitacazes (650-1821); Rua Aimorés (870-1424); Rua Tamaracá (430-1424); Rua Rugendas (30-430); Rua Teneci (21-360); Rua Antônio Goncalves Junior (861-1776); Rua Doutor Silvio Caldas (850-1830); Rua Lago Azul (39-339); Rua Nova Friburgo (1460-1740); Rua Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420); Rua G(380-650); Rua Miguel Mourão (11-280); Rua Antônio Leopoldo (510-571); Rua Marco Tulio Teodoro (170-581); Rua 4 (40-380); Rua Joice Teodoro (101-400); Rua Weber Nogueira (400); Rua Benedito Gonçalves (1841-2401); Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612-1901); Av. Wilson Santos (1201-1760).

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
209		Rua A. 11 e 21; Rua Vila João Cota: 01 a 130, Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212 (par e impar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garabaldi: 20 a 168/1 1 a 175; Rua Viriato Corréa: 30 a 2300// 263 a 30 11; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (impar); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Afmirante Barroso: 10 a 51; Rua Juliora Irandaréz: 21 a 174/par 74 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcilio Dias: 10 a 237; Rua Marquès de Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratignia; par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: impar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguasses: 7 a 181// 10 a 168 mais nº400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501; Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canápolis: 31 a 311 (par e impar); Rua Capinis-polis: 11 a 331; Rua Capetiniga: 13 a 600; Rua Cataguasses: 7 a 181// 10 a 341; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campina Verde: 109 a 304; Rua Carigo 30; Rua Muriae (Par) 30 a 1010; Rua Muriae (Impar) 57 a 1351; Rua Median Par 70 a 10470; Rua Median (Impar) 31 a 907; Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriae (Par) 30 a 1010; Rua Muriae (Impar) 57 a 1351; Rua Median Par 70 a 10470; Rua Median (Impar) 31 a 907; Rua Catalalo (Par) 450 a 662; Rua Catalalo (Impar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Impar) 61 a 717; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapè); Residencial Parque Belvedere, na rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2250; Rua Visto Correa (Par) 2250 a 2248; Rua Visto Correa (Impar) 211 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2300 a 2248; Rua Julio Nogueira (Impar) 211 a 2501; Rua Visto Correa (Par) 2500; Rua Maria (Impar) 111 a 2501; Rua Vistor Rogerio (Impar) 213 a 2501; Rua Maria Carre
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candidés 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Dias 01 a 622; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luís Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olimpio Moreira 10 a 460 (lado Par); Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374. Bairro Dona Quita, Sendo : Rua Vinte 61 a 190; Rua Alexandre de Sousa Morato 40 a 150; Rua Waldemar Pereira Carneiro 30 a 270; Rua Antônio Morato de Faria 10 a 330; Rua Geraldo Moreira

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		71 a 301; Rua José Fonseca 171 a 281; Rua Olímpio Moreira 1191 a 1516; Rua Alexandrina Figueiredo 1050 a 1210; Rua Padre Abel 1260 a 1331; Rua Sergio Libério
		Pacheco 40 a 213; Rua Ayrton Senna da Silva 244 a 400 (lado Par). Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio de Oliveira Castro 150 a 371; Rua Batido do Sol 171 a

	491. Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas da América 191 a 492; Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 a 590; Rua Candeeiro 60 a 416; Ruas das Ilustrações (toda); Rua Pontos de Vista (toda); Avenida Ayrton Sena (Parte): Esquina Rua Jo sé Fonseca (Dona Quita) até a Rua Jefferson Ribeiro (Residencial Mariza Pardini); "Estrada Velha para Cajuru": Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua "4" no Bairro São Bento. Bairro São Bento. Sendo: Avenida Ayrton Sena (lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca); Rua Acesita 02 a 330; Rua Januária 01 a 338; Rua Juiz de Fora 02 a 810; Rua Glaura 58 a 861; Rua Mariana 02 a 876; Rua Montes Claros 01 a 891; Rua Pedro Leopoldo 02 a 943; Rua Campos do Jordão 169 a 596; Rua Manhumirim 105 a 521; Rua Manhuaçu 108 a 449; Rua Campinas 158 a 900; Rua Unaí (toda). Bairro São Mateus, Sendo: Rua Maria Laura da Fonseca (toda); Rua Pedro Leopoldo 149 a 943; Rua Poços de Caldas 472 a 958; Rua "3" (Toda); Rua "4" (Toda); Avrida Ayrton Sena (lado Direito Sentido Centro-Bairro, Esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca); Parte da Estrada Velha Para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4 no Bairro São Bento).
211	Rua São Pedro, 71 a 320 - Vila Romana; Rua José Balbino Filho, 30 a 81 - Vila Romana; Rua Leão XIII, 41 a 361 - Vila Romana; Rua Pio XII, 40 a 405 - Vila Romana; Rua João XXIII, 10 a 351 - Vila Romana; Rua Paulo VI, 20 a 501 - Vila Romana; Rua Dom Bosco, 50 a 100 - Vila Romana; Rua João Paulo II, 31 a 61 - Vila Romana; Avenida Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Venida Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Polo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Minerva, 260 a 551 - Vila Romana; Avenida Fora, 391 a 701 - Vila Romana; Avenida Lider, 211 a 710 - Vila Romana; Avenida Belona, 210 a 740 - Vila Romana; Avenida Nomana; Avenida Polo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Nomana; Avenida Romana; Avenida Romana; Avenida Romana; Avenida Polo, 201 a 740 - Vila Romana; Avenida Vila Vila Romana; Avenida Polo, 201 a 751 - Vila Romana; Avenida Vila Vila Romana; Avenida Polo, 201 a 751 - Vila Romana; Avenida Vila Vila Vila Vila Romana; Avenida Vila Vila Vila Vila Vila Vila Vila Vil

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Pereira da Silva, S/N - Bairro da Luz; Rua Wilson José Fonseca, 120 a 140 - Bairro da Luz; Rua Dagmar Laredo Neiva, 51 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Zulmira de Faria Quadros, 09 a 180 - Doutor José Thomaz; Rua Jesus Joaquim Rodrigues, 20 a 91 - Bairro da Luz; Rua Sinfrônio José de Bessa, 11 a 171 - Doutor José Thomaz; Rua Paulo Gontijo Aguiar, 10 a 220 - Doutor José Thomaz; Rua Vereador Enilton Simões Mandioca, 10 a 181 - Manoel Valinhas; Rua Amauri de Souza, 160 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Silvio de Carvalho Pereira, 37 a 180 - Doutor José Thomaz.
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Layapés; Comunidade Posses; Comunidade Perobas; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	Praga Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lada Impar); Rua Antônio Barramino Gomes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado İmpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Sideritgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena Zoe De 11 A 250 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena Zoe De 11 A 250 (Toda); Rua Antônio Mancol De Souza De 60 A 621 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Grado) De 10 A 166 (Toda); Rua Jose De 10 A 160 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena Zoe De 10 A 160 (Toda); Rua Jose De 10 A 160

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Primavera); Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 515 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Um De 11 A 71 (Toda); Rua Grande (Estrada De Terra Entre Rua Jose Joao De Oliveira Ate A Fazenda Do Sr. Valter Diniz).
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibele 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraiso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Ledar 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itaperuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguaçu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itafana 60 – 730; Rua Jundiai 141 – 710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10- 105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.
215	(2206215 ESE IDID ANC A)	Rua Delfinópolis 700 a 942; Rua Paraíba 2740 até 1058; Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362; Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par; Rua Salinas 2540 até 1120; Rua Serra do Cristal 1131 até 2010; Rua Cel. João Notini 1699 até 1442; Rua Delfinópolis 33 a 699; Rua Minas Gerais 2535 até 1420; Rua Goiás, 1446 até 2461; Rua Pernambuco 2170 até 1351; Rua Sergipe 2231 até 366; Rua Ceará 1207 até 940; Rua Itambé 127 até 585; Rua Ibiturna 511 até 1300; Rua Capitólio 20 até 970; Rua Bambuí 339 até 840; Rua Monte Santo 02 a 766; Rua Bananal 388 até 755; Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral impar; Rua Guaporé 991 até 129; Rua Santa Catarina 59 até 1311; Rua Pará 1243 até 69; Rua Piaui 137 até 1327; Rua Paraná 1445 até 107 lateral impar; Travessa da Cerâmica 02 a 141; Rua do Pedestre 50 a 70; Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471; Avenida do Contorno 50 a 178; Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150; Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04); Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731; Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180; Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260; Rua José Apolinário de Brito 40 até 260; Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350; Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270; Rua Francisco Ribeiro 10 até 181; Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171; Rua José Henrique de Aratgio 22 até 70; Rua Inhaipm 710 até 16101; Rua Liuis de Almeida Claro 11 até 101; Rua Clilinha Carregal 30 até 171; Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81; Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701; Rua José Mendes da Costa 11 até 51; Rua João Pereira Neto 08 até 71; Rua Raphael Souza Passos 10 até 71; Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73; Rua José Luiz Passos 11 até 91; Rua José Baixinho 110 até 170; Rua Itambacuri 225 até 1207; Rua Salinas 3476 até 2541; Rua Serra do Cristal 396 até 2272 (L. Pereira); Rua Olimpin Milagre 02 até 260; Rua Poreira 10 até 250; Rua Cel. João até 700; Rua Parento de Crista 300; Rua Cellando Antônio Melo 209 até 700; Rua Perimetral (L.P.Pereira — nos limites da Rua Dorinha Gontijo); Rua Itapecerica 3110 a 2526 (L

		Notini 3250 até 2761; Rua Santana, Rua Paraiba 3210 até 2750; Rua Pedro de Oliveira 700 a 1141; Rua Rio de Janeiro 2912 até 2185; Rua Doze de Dezembro 761 até 73; Rua São Paulo 2491 até 2276; Rua Minas Gerais 2536 até 2951; Rua Goiás 3040 até 2460; Rua Pernambuco 3032 até 2291; Rua Sergipe 365 até 45; Rua Ipanema 221 até 531; Rua Itumbiara 101 até 281; Rua Braulino Micheline 72 até 211; Rua Dez de Outubro 897 até 521; Rua Altamiro de Oliveira Camargos 21 até 51; Rua André de Freitas 21 até 71; Rua Robson Braga (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Sebastião Daldegan 10 até 101; Via do Pedestre (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua Wulphrano Pedrosa de Macedo (Walchir Resende – toda sua extensão); Rua 01 (Xavante – entre a Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06); Rua 02 (Xavante – entre a Rua 06 e Rua 10); Rua 06 (Xavante – entre a Rua 07 e Rua 01); Rua 07 (Xavante – entre Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06); Rua 04 (Xavante – entre a Rua F e Rua 06); Rua F (Xavante – entre a Rua 10); Rua 10 (Xavante – entre Rua Antônio Benjamin dos Santos e Rua 02); Rua 11 (Xavante – entre Rua Leopoldina Laurinda Oliveira e Rua Antônio Benjamin dos Santos); Rua Ipatinga 11 a 1412.
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuās (90 a 350); Av. Monte Libano (215 a 1327. Inicio esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios.); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetès (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupis (117 a 311); Rua Uberlândia (143 a 904); Rua Urucuia (3 a 201); Rua Adalberto Avelar (70 a 491); Av. Monte Libano (31 a 761. Inicio esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto.); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961); Rua Butia (30 a 151); Travessa Coralina (30 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Galvão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 751); Rua Itamogi (18 a 500); Travessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (188 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e impar); Malacacheta (201 a 751) Marrochal Floriano Peixoto (10 a 192); Marrechal Hermes (130 a 411); Marrechal Deodoro da Fonseca (60 a 171); Maria Marques de Carvalho (81 a 271); Mario Xisto Gontijo (07 a 231); Minduri (241 a 655); Oasis (11 a 171); Ouro fino (5 a 520); Ouro preto (101 a 691); Pedro Manoel filho (40 a 80); Professora Maria Catarina (60 a 211); Rua oito (31); Rua onze (70 a 80); Rua Zózimo ramos (81) Saara (589 a 756); Safari (835 a 905); Tamoios (19 a 820); Turmalina (134 a 448); Ubá (81 a 612); Uberaba (20 a 591); Uberlândia (162 a 560); Wilson de oliveira (22,196,130,106).
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco De Gima (Zona Rural); Caipiero (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marilia Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460; Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padre Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131; Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par); Governador Magalhase Pinto 4131 Ao 5565 (Impar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441; Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Oito 105 (Impar); Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Itapentinina 30 Ao 410; Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar); Treis 61 Ao 220; Quattro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.
220		Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua José Gomes da Silva (321 a 880); Rua José Venâncio (370 a 581); Rua Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quinta Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588); Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarilis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Milage das 931); Rua Padre Paulo (731 a 823); Rua Pedestre A (10 a 81); Quinta das Palmeiras; Rua Village das Aguias (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis – Costa Azul; Rua Renato Corte Real – Costa Azul; Rua Marinalva – Costa Azul; Rua Village dos Carval; Rua Village dos Canzinhos - Costa Azul; Rua Jaguaruna - Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Milage dos Sabiás - Costa Azul; Rua Village dos Canzinhos - Costa Azul; Rua Village dos Beija- Flores - Costa Azul; Rua dos Chororós - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Avenida Lirio do Vale - Quinta das Palmeiras.
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Verâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobá (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecilia Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mirian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia (688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Verissimo (2470 a 2605); Euclides da Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anisio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200); Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040 a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271); Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins de Paula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100 a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números impares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Púnas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181); Raimundo Corrêa (935 a 1480); Rio Casca (40 a 291); Romualda Cândida (1031 a 1391); Rua Neuza Gonçalves de Morais (antiga Rua Três) (10 a 140); Rua Quatro (20 a 1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias (300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300); Tucuruça (960 a 1881); Vinícius de Moraes (593 a 1481).

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	Av. Do Aço; (1092 A 1940); Rua Alzira Fonseca: (580 A 800); Rua Argentina: (10 A 470, 1011, 1031, 1061); Rua Bolívia: (10 A 1018); Rua Bom Sucesso: (1341 A 2250); Rua Califórnia: (20 A 191); Rua Carlos Schimer: (30 A 121); Rua Chile: (10 A 1034); Rua Colombia: (10 A 61); Rua Equador: (10 A 370); Rua Guatemala: (30 A 251); Rua Havana: (720 A 810) (Somente Lado Par); Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31); Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31); Rua Jesus Jota: (1100 A 2201); Rua José Severino De Azevedo: (10 A 1825); Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140); Rua José Cirilo Alves: (51 A 171); Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800); Rua Lita Carvalho: (20 A 90); Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70); Rua Padre Eustáquio: 450 A 810); Rua Paraguai: (10 A 461); Rua Peru: (13 A 1011); Rua Professor Francisco Dias: (10 A 881); Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201); Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111); Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301); Rua Cajuru: Toda; Rua Deolino De Souza: (50 A 314); Rua Domingos Aguiar: 10 A 294); Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110); Rua Frederico Corrêa: Toda; Rua Furnas: (50 A 61); Rua José Botelho: (11 A 291); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Nilo Fonseca: (10 A 140); Rua Sabino Pinto: (10 A 131); Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130); Rua Uruguia: (10 A 501); Zona Rural Chácara Beira Ric; Zona Rural Capao Da Cana; Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	Rua Albert Sabim 11 a 121.; Rua Ademir Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261; Rua Orozimbo Martins, 34 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua José Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34; Rua José Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304; Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 761; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 844; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 734; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Pereira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy, 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 516; Rua José Tavares, 60 a 604; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55 a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua Sõa José do Salgado, 21 a 371; Condomínio Villa Jardim.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Marfim; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Três Bicas; Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1999 (apenas múmeros impares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Niquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Itamogi: nº 15 ao 171 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua José Balbino: nº 20 ao 271; Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mª Imaculada Gonçalves: nº 70 a 120; Rua Mateus Felipe; Rua Minduri: nº 01 ao 201; Rua Niquelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Porteos Ronan de Oliveira; Rua Rubi: nº 412 ao 695; Rua Safira: nº 541 ao 894; Rua Turnalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Topázio: nº 501 ao 661; Rua Urânio.
225		Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licínio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrígues (Par) 170 a 700; Rua Frei Leão Rodrígues (Ímpar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso

Micheline 810, 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av.
Brigadeiro Cabral 1050 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licínio Notini 141
a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Morais 50 a 591; Rua Caio Notini 20 a 581; Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona
Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São
Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Salim Ayres Da Silva 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300;
Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leite 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor
Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números impares de 695 a
1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números ímpares; Rua Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio
Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40 a 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambuí); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua
Cambuí 311 a 501; Rua João Jaques 120 a 160 (até rua Cambuí); Rua Maria

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Corgosinho Raposo 41 a 171 (Entre rua Cambucí e Rua Cambuí); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 730 a 1065; Rua Ahilton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Moraes 603 a 671; Rua Curitiba 165 a 830; Rua Manaus 40 a 181; Rua Sabará 60 a 381; Avenida Do Lago 20 a 111; Rua Cambuci 321 a 660; Rua María Chula 25 a 166; Rua Aracaju 11 a 71; Rua Santarém 110 a 230; Rua Capitão Domingos 561 a 600.
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160); Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (240 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respicio (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (260 A 460); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho Raposo (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanuque (110 A 370); Orribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 06 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vicira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavãa 20 a 101; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respicio 6 a 170; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivota 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joaquim Cota 200 a 311; Rua Itaipu 131 a 301; Avenida das Garças 04 a 84; Rua Arthur Bernardes 20 a 181; Rua Alaor Coelho 20 a 41; João de Barro 31 a 311; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto 80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Mancel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 200 a 550; Rua Afonso Pena / Joaquin Cota 321 a 590; Frei Respicio 180 a 390; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Mote Grosso do Sul 121 a 691; Rua irá 570 a 410; Rua Wicente Mateus 710 até 891; Rua Cascais 260 a 361; Rua João Paulo 1 30 até 481; Mont Ser
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	Alameda das Flores 90 a 190; Alameda Ozires Joaquim de Oliveira 21 a 182; Alameda Rio Araguaia 02 a 320; Alameda Rio da Palma 51 a 91; Alameda Rio do Sono 03 a 372; Alameda Rio Paranaiba 10 a 241; Alameda Rio Perdido 15 a 190; Alameda Rio Preto 25 a 36; Alameda Rio Tocantins 255 a 651; Alameda Rio Xingu 09 a 315; Avenida Contorno 807 a 1356; Rua Américo José da Silva 20 a 121; Rua Ari Parreira Barbosa 614 a 690; Rua Clarita Ladeira 20 a 600; Rua Duarte 610 a 630; Rua Geraldo Cardoso 28 a 591; Rua Gessé Silva Ferreira 31 a 59; Rua Ipanema 30 a 491; Rua Ipatinga 11 a 57; Rua Itambé 20 a 511; Rua João Lara 219 a 338; Rua João Moreira 10 a 721; Rua Joaquim da Cruz 30 a 50; Rua Miguel Rodrigues Filho 100 a 251; Rua Moacir de Araújo 30 a 105; Rua Nossa Senhora Aparecida 1290 a 1310; Rua Rio Bananal 54 a 334; Rua Rio Crixás 261 a 621; Rua Rio Negro 11 a 125; Rua Rio Tapajós 70 a 147; Rua Rio Tocantins 255 a 651; Rua Robson Luíz de Oliveira 20 a 311; Rua Samuel Tavares 41 a 81; Rua Saul da Rocha 30 a 110; Rua Almirante Barroso 842 a 1341; Rua Almirante Tamandaré 1291 a 1305; Rua Anita Garibaldi 868 a 1422; Rua Ari Parreira Barbosa 371 a 602; Avenida Autorama 200 a 822 (Lado par); Rua Bambui 81 a 511; Beco da Cerâmica 10 a 181; Rua Capitólio 11 a 530; Avenida Contorno 717 a 777; Rua Coronel Bragança 110 a 432; Rua Delfinópolis 150 a 511 (Incluindo Condomínios Topázios Imperial e Pedra de Jade); Rua Duarte 221 a 580; Rua Duque de Caxias 233 a 1351; Rua Érico Veríssimo 180 a 540 Rua Geraldo Serano 174 a 214; Rua Ibituruna 21 a 671 (Condomínio Diamante Rosa); Rua João Lara 119 a 211; Rua Manoel Bandeira 11 a 670; Rua Marquês de Olinda 1320 a 1351; Rua Miguel Rodrigues Filho 373 a 450; Rua Nossa Senhora Aparecida 820 a 1270.
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	Rua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua Comendador Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua dos Cravo (29 a 560); Rua dos Crisântamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Flor de liz (40); Rua do Girassol (360 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilidio José da Fonseca (520 a 661); Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos Lirios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Dotra (5 a 41); Rua Marechal Ernesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 500); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 a 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111).

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF OUILOMBO)	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181; Rua Beirute de 61 a 310; Rua Berlim de 20 a 491; Rua Boston de 90 a 401 (até a Rua joão Severino); Rua Bom Despacho de 10 a 520; Rua Bom Jardim de 31 a 627; Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071; Rua Botafogo de 50 a 220; Rua Buenos Aires de 17 a 781; Rua Bruxelas de 04 a 241; Rua Belém de 11 a 360; Rua Canadá de 30 a 660; Rua Colômbia de 150 a 416; Rua Estados Unidos de 50 a 690; Rua Havana de 170 a 691; Rua Honduras de 40 a 681; Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401; Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650; Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50; Rua Lavinia Fonseca de 821 a 1201(lado impar); Rua México de 60 a 510; Rua Moscou de 0 a 520; Rua Nicarágua de 11 a 691(lado Impar); Rua Padre Guaritá de 171 a 410; Rua Panamá de 10 a 331; Rua Recreio de 21 a 31 (lado impar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281; Rua Augusto de Oliveira Torres de 120 a 255; Rua Boston de 541 a 1191; Rua Bruxelas de 546 a 1160; Rua Buenos Aires de 790 a 1361; Rua Canadá de 681 a 1221; Rua Estados Unidos de 691 a 1061; Rua Francisco Borges de Faria - 250 a 510; Rua Geraldo Amaral de 20 a 160; Rua Guadalajara de 550 a 740; Rua Havana de 707 a 1001(lado impar); Rua Honduras de 710 a 1230; Rua Iraci Almeida de 141 a 181; Rua José Teodoro Ferreira de 750 a 1091; Rua Lavínia Fonseca de 820 a 1330 (lado par); Rua Moscou de 530 a 930; Rua Nicarágua de 720 a 1095; Rua Padre Eustáquio de 820 a 1384; Rua Rosa Fonseca e Silva de 910 a 1040; Rua Santa Clara de 20 a 171; Rua Santa Luzia de 11 a 150; Rua Venezuela de 540 a 1150; Rua Altino Oliveira Campos de 10 ao 518; Rua Argélia de 40 ao 391; Rua Atenas de 310 ao 870; Rua Augusto Oliveira Torres de 271 ao 400; Rua Josában Robert Fernandes de 10 ao 151; Rua Guadalajara de 780 ao 1170; Avenida Jesuíno Ferreira da Silva de 10 ao 370; Rua José Penha Laine de 761 ao 1331; Rua José Teodoro Ferreira de 1120 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar de 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio Pereira de 11 ao 111; Avenida Leo Antunes Werneck de 10 ao 121;
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolivia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	Rua Acylino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felicia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (41 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Micrositiva (90 a 155); Rua Micrositiva (90 a 156); Rua Micrositiva (90 a 158); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis).
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua Antônio Paulino (190 a 280); Rua Antônio Silva (651 a 771); Rua Antônio Torres Filho (270 a 311); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda); Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patricio Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua João Galdino (40 a 91); Rua Joáo Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misael Rosa (4 a 180); Rua Jorge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Nove (toda); Rua Olvimar Rodrigues (toda); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedro Sabino (751 a 881); Rua Professor José Alaor (60 a 171); Rua Rendo Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240); Rua Soldado Balmero (toda); Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750);

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375).
235	Agente Comunitário de Saúde	Rua A- Maria Mariza de Brito 10 a 130; Rua Gustavo Cândido 381 a 771; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Artur Bernardes 551 a 930;

	(2159422 - ESF SERRA VERDE)	Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 60 a 260; Rua José Manoel Sobrinho 140 a 391; Avenida das Garças 90 a 453; Rua Iraci Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 610 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 581 a 764; Rua Arthur Bernardes 551 a 930; Rua B- Silvio Honório da Costa 10 a 131; Rua C- Francisca Amaral Rodrigues 751 a 921; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 11 a 131; Rua E- Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua G 460 a 580; Rua Urbano VI 191 a 461; Rua Itutinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandia 1561 a 1680; Rua Itabima 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilicinia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante; Rua João de Barro/ Madre Tereza de Calcutá 320 a 720.
236	Agente Comunitário de Saúdo (2159473 - ESF TIETE)	Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contormo 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51.; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilidio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 á 81; Rua Léonidas Schimidt 19 a 460/460F; Rua Maria Zulmira 30 a 491; Rua Martinha Slivinhal 1 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (impar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2, ambos à cima da Rua Tenente Márico); Alameda Rio Caiapó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márico 8 ao 61 Avenida do Contorno: 2461 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua Iosé Francisco Rezende: 15 a 261; Rua leda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua Sernete Márcio: 81 a 1a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino 60; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3251 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Sílva: 2 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3251 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Sílva: 2 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3251 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Sílva: 2 0 a 491; Rua José Pio da Fonseca: 20 a 544; Rua Sinvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professora Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amélia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 10 a 10 (10 lotes vagos); Rua Marda Rio de seva pa 10 (10 lotes vagos); Rua
237	Agente Comunitário de Saúdo (2701804 - ESF VALE DO SOL)	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia e Vale do Sol sendo: Rua Alzira Fonseca 1210 a 1561; Rua Antonina Maria Pereira 90 a 250; Antônio Ferreira do Nascimento 40 a 561; Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 a 421; Rua Atenas 30 a 180; Rua Bagé 40 a 270; Rua Baviera 70 a 240; Rua Belém 381 a 645; Rua Berlim 510 a 1484; Rua Blumenau 10 a 120; Rua Bom Despacho 541 a 836; Rua Bom Jardim 640 a 815; Rua Bom Sucesso 3100 a 3329; Rua Boston 30 a 525 (a partir da rua Joaquim Manoel Pereia até rua Lavinia Fonseca); Rua Brumado 536 a 700; Rua Bruxelas 251 A 510; Rua Celestino Joaquim Antônio 85 a 278; Rua Dois 31 a 691; Rua Edson Pereira Franco 10 a 54; Rua Elpidio Gomes 21 a 301; Rua Hevecus 21 a 101; Rua Guadalajara 21 a 290; Rua Hamilton Pereira Franco 31 a 104; Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 a 91; Rua Jaime Soares 285 a 500; Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 a 731; Rua João Severino De Azevedo 2419 a 2761 (lado impar); Rua Joaquim Manoel Pereira 60 a 1127; Rua José Cabral Filho 40 a 240; Rua José Jaime Soares 281 a 500; Rua José Mochado Gontijo 08 a 298; Rua José Penha Laine 25 a 641; Rua José Rodrigues Da Silva 150 a 200; Rua José Teodoro Filho 30 a 40; Rua Josias Caldeira 230 a 997; Rua Lauro Epifanio Pereira 201 a 440; Rua Lavinia Fonseca 1191 a 1421 (lado impar); Leslie Carlos de Alvarenga; Rua Lucas Mesquita 11 a 301; Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 a 281; Rua Manoel

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Pires 71 a 775; Rua Márcia Alves Araújo 401 a 655; Rua Nagib Salim Jurdi 30 a 361; Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 a 332; Rua Nelson da Costa Pereira 111 a 231; Rua Nove 131 a 230; Rua Onze 71 a 181; Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda 01 a 1000; Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 131 a 971; Rua Padre Matias Lobato 40 a 321; Rua Pedro Martins Machado 20 a 731; Rua Professor Celio de Souza Gomes 01 a 140; Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 a 294; Rua Raimundo Valentino Da Silva 30 a 287; Rua Rodrigo de Souza Silveira 01 a 651; Rua Silésio Guimarães de Oliveira 300 a 450; Rua Teodosio Costa 10 a 156; Rua Thiresio Mendes Mourão 10 a 365; Rua Vicente Luiz Quadros 10 a 364.
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABANA)	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A 1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marilia Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massontonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo Ii; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31-141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71-131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20-101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Célia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234; Rua Efifanio Correia, 20-360; Rua Cecilia Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. Zona Rural : Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Famílias).
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrígues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Ferraão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 22 a 839; Travessa Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Epitácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguaiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	Avenida Amélia Fabrini (121 a 690); Rua Antônio Amâncio Correa (50 a 540); Rua Antônio Campos Bahia (90 a 540); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves Gravatá (220 a 301); Rua Antônio Lopes Bahia (11 a 401); Arcanjo Martins dos santos (110 a 290); Rua Aristides Ferreira de Amaral (81 a 757); Rua Arthur Albino (240 a 260); Rua Beraldino Batista Braga (111 a 231); Rua Clarismundo Diniz Pereira (61 a 241); Rua Euclides De Almeida (56 a 191); Rua Frei Odulfo (350 a 661); Rua Frei Rafael (540 a 780); Rua Geraldo Correa (261 a 581); Rua Guaraci Gomes (16 a 781); Rua João Epifânio Pereira (11 a 121); Rua Joaquim Afonso Rodrigues (10 a 220); Rua Jose Cristóvão De Fonseca (11 a 101); Rua Leonildes Martins Silva (60 a 150); Rua Maria Perpétua Machado (30 a 100); Rua Pedestre B (60 a 141); Rua 1 (10 a 90); Rua 2 (20 a 110); Rua 3 (30 a 120); Rua 4 (20 a 91); Rua 5 (10 a 90); Rua 6 (11 a 81); Rua 7 (10 a 201); Rua 8 (10 a 70); Rua 10 (30 a 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 a 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 a 171); Rua 18/Durcelina de Morais (11 a 201); Rua 19 (10 a 120); Rua 20 (toda); Alfredo Caporalli (31 a 131); Rua Léa Regina Cardoso (10 a 81); Rua Maria Ángela Ferreira (100 a 281); Rua Guilherme Sanchês (toda); Joaquim Antonio Rodrigues (211 a 281).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 01.

Divinópolis/MG, 08 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:D9A07644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 (CONTENDO A RETIFICAÇÃO Nº 01)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 (CONTENDO A RETIFICAÇÃO Nº 01)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com a descrição contida na Tabela I, especificada no Capítulo 1 deste Edital.

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de cargo público de Agente Comunitário de Saúde ACS através de convocação, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.
- 1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG concede os salários especificados para o cargo descritos na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.
- 1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo (Área de Abrangência Divisão de Equipes), o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a área de abrangência, a cidade de aplicação da prova, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉDIO	O COMPLETO)						
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)			Salário e Ca Horária Semanal	arga	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade do Aplicação da Prova	Valor d Inscrições	as Período de Aplicação (*****)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)		02+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis /MG	R\$ 70,00	x
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	10+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	02 - CD	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	03+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)		01+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉDI	O COMPLETO	1					
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)			Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Apiicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)		CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do	Divinopolis/ MG	R\$ 70,00	X

						Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais		Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	х
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	02+CR	CR	RS 2.640,00/ semanais		Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter elimitatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	16+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/ semanais		Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	07+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	Х
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	12+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site de Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉDIO	O COMPLETO)					
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)			Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Minimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor d Inscrições	es Período de Aplicação (****)
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)		CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
215	Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)		02+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARII	DADE – ENSINO MÉDIO	O COMPLETO					
	Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)

218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	03+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)		CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site de Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉDIC	O COMPLETO	1							1
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)		Salário e C Horária Semanal	arga I	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade d Aplicação d Prova		das	Período de Aplicação (*****)
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	08+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		X
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	04+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		х
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)		CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		х
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		х
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	04+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		х
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)		CR	RS 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00		X

ESCOL	LARIDADE – ENSINO MÉDI	O COMPLETO						
Cód.	da Cargo (***) (Área de			Salário e Carga	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de		s Período de
Opção	Abrangência)	vagas (listage	(**)	Horária Semanal	Requisitos Minimos Exigidos	Aplicação da	a Inscrições	Aplicação (*****)

			_	_			_		
		m geral + PcD) (*)					Prova		
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)		CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	06+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ semanais		Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufin.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufin.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais	40h	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estadecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ semanais		Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLAR	IDADE – ENSINO MÉDIO	O COMPLETO)					
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Minimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova		s Período de Aplicação (****)
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	х
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)		CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde: residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)		CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	x
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do link: https://avasus.ufn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.		R\$ 70,00	х

OBS.: (*) Total de 136 vagas existentes + CR (Cadastro Reserva), incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

- (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- (***) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema único de Saúde SUS, através do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28
- (****) A letra "x" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em período a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.
- 1.3.1. O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, assegurado ao Agente Comunitários de Saúde a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9º do art. 198 da Constituição Federal.
- 1.3.2. As áreas de abrangência dos cargos em Processo Seletivo Público são as indicadas no Anexo IV, deste Edital.
- 1.3.2.1. Antes de indicar o cargo (Área de Abrangência -Divisão de Equipes) o candidato deverá verificar se reside na respectiva área de abrangência.
- 1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, desde que respeitado e cumprido os requisitos legais, os cargos contam com os seguintes beneficios:
- 1.6.1. Vale transporte;
- 1.6.2. Vale alimentação;
- 1.6.3. Auxílio deslocamento.
- 1.7. O candidato convocado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.
- 1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa diplomas registrados ou Certificado de conclusão e acompanhados de Histórico Escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
- 1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 1.10. O curso de Formação Profissional para os cargos 201 a 241 Agente Comunitário de Saúde não será disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.
- 1.10.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.
- 1.10.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.
- 1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
- 1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
- 1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito e-mail informado no ato da inscrição;
- 1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, com a finalidade prevista em Edital todos os dados; e
- 1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- 2.1.5.1. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família ESF na qual é cadastrado, onde será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF;
- 2.1.5.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo;
- 2.1.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital;
- 2.1.7. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG;
- 2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova nomeação em Cargo/Emprego Público/Função Pública;
- 2.1.10. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 2.1.11. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRICÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
- 3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.
- 3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.
- 3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.
- 3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.
- 3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG e ao INSTITUTO NOSSO RUMO o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
- 3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.6.2. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
- 3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
- 3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.
- 3.7.5. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo Público.
- 3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
- 3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.
- 3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
- 3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.
- 3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição
- 3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO.
- 3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
- 3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.
- 3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
- 3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.
- 3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.
- 3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.
- 3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.
- 3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.
- 3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.
- 3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
- 3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
- 3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.16. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:
- a) CAC Centro de Atendimento ao Cidadão Câmara Municipal de Divinópolis Rua São Paulo, 277, Bairro: Centro, Divinópolis MG, CEP 35500-006 Horário: 12 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis).

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006, Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.
- 4.1.1. O pedido de Isenção, a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:
- 4.1.1.1. Estiver desempregado, segundo a Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006; ou
- 4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017; **ou** 4.1.1.3. For **Doador de Sangue** mediante apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente, de acordo com a Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017;
- 4.1.1.4. Foi eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, que tenha prestado serviço eleitoral, em conformidade com a Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019.

- 4.1.2. O candidato que se enquadre em um dos subitens do item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br.** O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
- 4.1.3. A comprovação do item 4.1.1.1. da **condição de desempregado**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., fica condicionada a apresentação dos seguintes comprovantes **juntamente com o documento de identidade**:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as página em branco das anotações comprovando não haver registro); ou
- b) Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro; ou
- c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) da última contratação; ou
- d) Comprovante do seguro desemprego.
- 4.1.4. Para a condição de **DOADOR DE MEDÚLA ÓSSEA**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), juntamente com a cópia de seu documento de identidade**;
- 4.1.5. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., **documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue**, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade**. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela **Fundação Estadual** coletora competente;
- 4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.4., eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição conforme indicado no item 4.1.2., que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:
- 4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição **juntamente com o documento de identidade**. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, o prazo de validade deste beneficio é de 5 (cinco) anos, a partir da data da primeira eleição.
- 4.1.4.1.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 4.1.5. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo** III deste Edital.
- 4.1.5.1. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 4.1.5.2. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 4.1.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.
- 4.1.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
- 4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
- 4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.
- 4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
- 4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br**).
- 4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.
- 4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Municipal nº 143, de 24 de junho de 2008, Lei Municipal nº 8.438, de abril de 2018, do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.
- 5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.3. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

- 5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
- 5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.
- 5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, por meio de perícia médica admissional.
- 5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
- 5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerêlo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor).
- 5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.
- 5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato com resolução legível.
- 5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".
- 5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

- 5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
	V	Objetiva Matemáti Noções de	Língua Portuguesa	05	30
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde			Matemática	05	
	^		Noções de Informática	10	30
			Conhecimentos Específicos	10	
		Avaliação de Aptidão Física	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

- 6.2. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.
- 6.2.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.
- 6.3. A Avaliação de Aptidão Física para todos os cargos, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de lotação: Divinópolis/MG, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** (www.divinopolis.mg.gov.br) e no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por enderecos incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
- 7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.
- 7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.
- 7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.
- 7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
- 7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.
- 7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.
- 7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.
- 7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de:
- a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
- 7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.5. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
- 7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- 7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.
- 7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.
- 7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
- 7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

- 7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

- 7.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.
- 7.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.
- 7.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 7.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
- 7.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.
- 7.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
- 7.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

- 7.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
- 7.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.
- 7.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.
- 7.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.9.1. deste capítulo.
- 7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio** (digital, analógico, banco de dados etc.), telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- 7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.
- 7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- 7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.
- 7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- 7.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 7.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.
- 7.13. A utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 7.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público.
- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital.
- 7.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 7.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 7.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 7.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
- 7.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas:
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Avalição de Aptidão Física será aplicada, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	Até 110ª (centésima décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	Até 100ª (centésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 – ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	Até 140ª (centésima quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	Até 70 ^a (septuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	Até 120ª (centésima vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	Até 10a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
215	Agente Comunitário de Saúde 2206315 - ESF IPIRANGA)	Até 110ª (centésima décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	Até 50 ^a (quinquagésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 – ESF JARDINOPO-LIS)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	Até 80ª (octogésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	Até 20ª (vigésima), posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	Até 10a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

Código	Cargo (Área de Abrangência)		Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

- 9.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para a Aptidão Física todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.
- 9.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 9.1., serão eliminados do Processo Seletivo Público.
- 9.3. A Avaliação de Aptidão Física pra o cargo **201 a 241 Agente Comunitário de Saúde** será realizada na cidade de **Divinópolis/MG**, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
- 9.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3., deste Capítulo.
- 9.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.4. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada coletivamente e sua avaliação será realizada de forma individual.
- 9.5. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.
- 9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRO etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 9.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.7.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 9.8. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 9.9. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".
- 9.9.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 9.9. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _______, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _______, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _______, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2023.

DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

- 9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.
- 9.11. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Público.
- 9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.
- 9.13. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.
- 9.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do Processo Seletivo Público.
- 9.15. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- 9.16. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.
- 9.17. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
- a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- d) atestado não constando as especificações do edital;
- e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.
- 9.18. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 9.19. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.
- 9.19.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) - TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO			
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
	Igual ou menor de 1	0	
	De 02 a 04	10	
	De 05 a 06	20	
	De 07 a 08	30	
MASCULINO	De 09 a 10	40	
MASCULINO	De 11 a 12	50	
	De 13 a 14	60	
	De 15 a 16	70	
	De 17 a 18	80	
	De 19 a 20	90	
	Igual ou acima de 21	100	

TESTE DE RESISTÊNCIA ABD	OMINAL - TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO	
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
MASCULINO	De 21 a 22	40
WASCULING	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
	Igual ou acima de 33	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS

I	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 10"25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
MASCULINO	De 09"49 a 09"25	40
MASCULINO	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80
	De 08"24 a 08"00	90
	Igual ou Menor que 07"99	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS			
	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO	
	Menor que 1400 metros	0	
	De 1400 até 1500 metros	10	
	De 1501 até 1600 metros	20	
	De 1601 até 1700 metros	30	
MASCULINO	De 1701 até 1800 metros	40	
MASCULINO	De 1801 até 1900 metros	50	
	De 1901 até 2000 metros	60	
	De 2001 até 2100 metros	70	
	De 2101 até 2200 metros	80	
	De 2201 até 2300 metros	90	
	Igual ou acima de 2301 metros	100	

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

ESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) - TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
FEMININO	De 15 a 16	40
FEMININO	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
FEMININO	De 17 a 18	40
PEMININO	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METR	os	
	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 11''00	0
	De 11"00 a 10"75	10
	De 10"74 a 10"50	20
	De 10"49 a 10"25	30
FEMININO	De 10"24 a 10"00	40
FEMININO	De 09"99 a 09"75	50
	De 09"74 a 09"50	60
	De 09"49 a 09"25	70
	De 09"24 a 09"00	80
	De 08"99 a 08"75	90
	Igual ou Menor que 08"74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
FEMININO	De 1501 até 1600 metros	40
TEMENTO	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

^{9.19.1.1.} A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

- 9.19.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 9.20. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:
- 9.20.1. TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO): O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.
- 9.20.2. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (FEMININO): A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um angulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.
- 9.20.3. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.
- 9.20.4. TESTE DE CORRÍDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
- 9.20.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
- 9.21. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a área escolhida.
- 10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no endereço eletrônico
- www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
- 10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- 10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- 10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;
- 10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
- 10.7.8. Sorteio.
- 10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
- 10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
- 10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
- 10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
- 10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Público.
- 10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
- 10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
- a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- f) aplicação das provas objetivas;
- g) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- h) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- i) aplicação da avaliação de aptidão física; e
- j) divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física.
- 11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico

www.nossorumo.org.br.

- 11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
- 11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.
- 11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.
- 11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.
- 11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 11.9.5. Contra terceiros;
- 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 12.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 12.3.1. A convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br), sendo que o candidato deverá se apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG no prazo estabelecido.
- 12.4. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
- d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
- g) Título de Eleitor;

- h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;
- i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- 1) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- m) Declaração de Beneficiário do INSS disponível no https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta;
- n) Atestado de antecedentes criminais;
- o) Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias: Obrigatório:
- Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
- No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
- · No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
- p) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
- q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
- r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
- s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
- t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
- u) Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG 1º e 2º Instância: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
- v) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
- w) Qualificação do e-social emitida através do link: http://consultacadastral.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RXQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQ NLQHqLnnGN2TMzSClgH790bT!953891120
- 12.4.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG poderá solicitar documentos complementares.
- 12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.
- 12.5.1. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
- d) RX tórax PA e Perfil;
- e) EEG (com laudo);
- f) ECG (com laudo);
- g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
- h) Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos;
- i) PSA para homens ≥40 anos;
- j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
- k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
- 1) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
- m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.
- 12.5.2. Os exames solicitados no item 12.5.1. são de inteira responsabilidade do candidato, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, não se responsabilizam por nenhum tipo de custos, agendamentos ou resultados dos exames.
- 12.5.1. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.
- 12.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 12.7.2. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público.
- 12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme o disposto nos itens 13.12. e 13.13., do Capítulo 13 deste Edital.
- 12.9. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de convocação e contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.
- 12.10. Por ocasião das convocações será publicada Decreto pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.
- 12.11. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.
- 13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados na Internet, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br).

- 13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicada, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) contendo apenas os candidatos que lograrem classificação).
- 13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
- 13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
- 13.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG e o INSTITUTO NOSSO RUMO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.
- 13.7. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
- 13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
- 13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG Avenida Paraná, 2.601 Sala 311, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).
- 13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado
- 13.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.13.1. Endereço não atualizado;
- 13.13.2. Endereço de difícil acesso;
- 13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.
- 13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.
- 13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Público.
- 13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG e pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
- 13.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** → **Saiba Mais** − "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Divinópolis/MG, 08 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas em conformidade com as normas pertinentes, consistirão em: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em

saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Demais atividades previstas nas legislações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO 201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Introdução a Agente Comunitário de Saúde. Lei nº 11.350/2006. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde e o SUS. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. O Perfil as Atribuições e as Competências. Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos - insetos - moluscos e outros. Endemias e Epidemias. Legislação do SUS - Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Noções básicas de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	00:00			Divulgação do Edital de Abertura
06/09/2023	10:00	07/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
11/09/2023	09:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
11/09/2023	10:00	12/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
02/10/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição
03/10/2023				Período de conciliação bancária
03/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/10/2023	10:00	05/10/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
06/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas.
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
15/10/2023				Aplicação das Provas Objetivas.
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de Correção cadastral
16/10/2023	15:00	16/10/2023		Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas
14/11/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação do Gabarito Definitivo.
14/11/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.

24/11/2023 15:00 classificação 24/11/2023 15:00 Publicação do Edital antes da Avaliação de Aptidão Física	INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
24/11/2023 15:00 classificação 24/11/2023 15:00 Publicação do Edital antes da Avaliação de Aptidão Física	16/11/2023	10:00	17/11/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	24/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, redação e classificação
	24/11/2023	15:00			Publicação do Edital antes da Avaliação de Aptidão Física
24/11/2023 15:00 Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.	24/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

02/12/2023		03/12/2023		Aplicação da Avaliação de Aptidão Física .
04/12/2023	10:00	05/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.

ANEXO	ANEXO IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA					
Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência				
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849; Rua Ceará Nº 11 Ao 889; Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003; Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312; Rua Goiás Nº 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350; Rua Paraña Nº 19 Ao 1380; Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal N° 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141; Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) N° 25 Ao 1141; Av Paraña (Somente Nº Pares) N° 08 Ao 1348; Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625; Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401; Rua Maranĥão N° 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567; Rua Bahia N° 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul N° 04 AO 1551; Av Sete De Setembro N° 03 Ao 1620; Av 21 De Abril N° 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Morais N° 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontipio N° 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho N° 38 Ao 1715; Av Geutiorio Vargas N° 05 Ao 1127, Av Contorno N° 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N; Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Egnjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); Rua Vaita Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); Rua Mato Si Rua				
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO Sendo as ruas: Av. Antônio Olimpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Impar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenor Caetano de Paula (Impar) 11 a 161; Rua Agostinho Joaquim 6 souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Babia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Dona Chiquinha 10 a 120; Rua Dona Francisca 579 a 940; Rua Eldorado 59 a 262; Rua Espírito Santo 2066 a 2200; Rua Fortaleza 1 a 371; Rua Fortuna 12 a 326; Rua Frei Cancos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Impar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamon Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 910 a 1310; Rua Mocair José Leite (Împar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olinda 51; Rua Orsini Gomides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; Rua Passa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Raimunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Sac Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 10 De Julho 351 a 436; Travessa Nova Serrana 9 a 21; Travessa Raimunda Xavier da Costa 10 a 125; Travessa São Vicente 03 a 230; Av. Antonio Fagundes da Silva 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4, e F5); Rua Clovis				

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
203		Belo Vale: Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Avenida Hum/Estrada de Ermida do Condomínio Recanto das Águas até Avenida Das Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contormo; Rua Dos Bos Manacás e Avenida Contormo; Rua Dos Adalias e Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacás e Avenida Contormo; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contormo; Avenida Contormo; Avenida Contormo; Avenida Contormo; Avenida Contormo; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contormo; Avenida Contormo 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecilia Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Alex Das Palmeiras de Ermida e Linha Férrea; Rua Alex Das Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Einha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Das Netro de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Das Netro de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Das Netro de Barros Rua Dos Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Das Rua Maria Das Netro de Barros Rua Dos Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Das Das Palmeiras entre João de Barros Neto e Antônio Pedro de Almeida; Rua
204		Rua Antero Silva 11 a 110; Rua António Alipio de Oliveira (İmpar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasilia 140 a 480; Avenida Brasilia 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Carcacas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaripá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua Iolanda Gomes da Silva 40 a 300; Rua Januário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Ímpar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501 Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corrêa 2801 a 3061; Rua Vitor Rogério 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Aleeu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 250; Avenida Brasília 500 a 890; Rua Camões 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Casimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souza 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guanhães 31 a 60; Rua Guarujá 440 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (İmpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua José da Silva Oliveira 121 a 410; Rua José de Alencar (Par) 2530 a 2700; Rua José de Alencar (Par) 2870 a 305
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105; Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201; Rua Ibiraci 07 a 655; Rua Ibirité 580 a 1615; Rua Igaratinga 532 a 562 (Galpao e fundo raio de sol); Rua Iguatama 623 a 830; Rua Ilicinea 618 a 811; Rua Itajuba 490 a 621; Rua Itano consoli 19 a 261; Rua Itamarandiba (Par) 850 a 900; Rua Itamarandiba 951 a 1493; Rua Itaobim 695 a 935; Rua Itinga 718 a 1131; Rua Itutinga 693 a 1020; Rua Jose Maria Campos 10 a 201; Rua Mantena (Împar) 51 a 101; Rua Mantena 151 a 911; Rua Nova Lima 100 a 920; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175; Rua Olinda 80 a 1040; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847; Rua Petrópolis (Par) 540 a 700; Rua Petrópolis 720 a 1050; Rua Professora Diva de Oliveira 11 a 211; Rodova MG 050 1551 a 6301; Praça Sotero Ramos 159; Rua Sacramento 05 a 560; Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270 Rua Teresópolis 60 a 441; Rua Antônio Cezário Azevedo 13 a 911 (exclui-se 21, 41, 51, 95, 99); Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839; Rua Ibirité 288 a 570; Rua Igaratinga 371 a 512; Rua Iguatama 255 a 604; Rua Ilicínia 271 a 599; Rua Iracema Gomes Guimarães (Împar) 2201 a 2333; Rua Irmã Marta Morato 221 a 241; Rua Itajubá 171 a 481; Rua Itamarandiba (Par) 550 a 772; Rua Itambacuri 11 a 21; Rua Itaobim 360 a 670; Rua Itinga 487 a 708; Rua Ituinga 361 a 675; Rua José Gabriel Medef 200 a 221; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230; Rua Pratápolis 07 a 1001 (exclui-se 22, 33, 24, 42, 58, 68, 78 e 88); Rua Queluz 09 a 1131; Rua Resplendor 06 a 1091 (exclui-se 27, 37, 57, 87); Av. JK 1580 a 2122; Av. JK (Par) 1560 a 1556; Praça Nelson Pelegrino 10 a 121; Rua Antônio Dias 20 a 740; Rua Bahia (Împar) 2045 a 2063; Rua Centralina 108 a 327; Rua Cristóvão Teixeira 55 a 461; Rua Divino Nunes de Faria 22 a 211; Rua Dona Hilda 21 a 125; Rua Letícia Giori 21 a 180; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 a 90; Rua Fermias 07 a 118; Rua Ferida 12 a 123; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 a 30; Rua Geraldo Lara 10 a 120; Rua

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Area Geográfica de Abrangência
		Rua Irmã Marta Morato 30 a 100; Rua Itamarandiba (Par) 228 a 540; Rua Itaobim 51 a 350; Rua Itinga 215 a 457; Rua Itumiritinga 64 a 420; Rua Itutinga 36 a 360; Rua João Esteves 22 a 631; Rua João Paulo I 300; Rua João Vilela da Fonseca 100 a 109; Rua João Baulo I 300; Rua Maria Eufrásia 10; Rua Martinho Ferreira do Amaral 30 a 91; Rua Mato Grosso 2520 a 2581; Rua Moacir Leite (Par) 22 a 100; Rua Nações 13 a 635; Rua Pedro Guerra 16 a 275; Rua Pedro Guimarães Morayo 30 a 150; Rua Pitangui 15 a 1015; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 100 a 111; Rua Rio Grande do Sul 2747 a 3009; Rua Sérgio Macedo 10 a 71; Rua Vicente Paulo Morato 2170 a 2300; Rua Servidor Municipal 470 a 480; Condomínio Green Ville; Condomínio Das Pedras; Rua 8 de Março 25 a 130; Rua Amélia Isolani Cândido (Rua 23) 25 a 520; Rua Ana Luiza Esseliri, Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 a 331; Rua Antônio Martins Campos 10 a 150; Rua Célia Regina Lamounier 10 a 150; Rua Célio Fonseca 71 a 171; Rua Corália de Cássia Valinhas 11 a 161; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 a 240; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 160 a 620; Rua Edmundo Gontijo da Fonseca 61; Rua Estrela Dalva 61 a 510; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 100 a 130; Rua João Paulo I 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 60 a 211; Rua João XXIII / José Sanches 101 / 240 – 291; Rua João Paulo I 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 140 e 150; Rua José Gontijo da Fonseca 301 a 468; Rua Julia Gontijo de A2evedo - área verde; Rua Maria Gontijo da Fonseca 20 a 241; Rua Maria Pinto Silva 210 a 531; Rua Maria Zeferina do Amaral 21 a 600; Rua Martinho Ferreira do Amaral 280 gontijo da Fonseca 230 a 290; Rua Pitangui 1295 a 1500; Rua Santa Maria 20 a 621; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de carros); Rua Zé Padeiro (rua 15) 21 a 161; Rua Adair Junqueira Gontijo da Fonseca 20 a 741; Rua Guanabara 150 a 661; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de carros); Rua Zé Padeiro
206	Agente Comunitário de Saúde	COMUNIDADES: Buriti; Corrego do payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão
200	(2159392 - ESF BURITI)	do servo; Sete lagoas; Ferrador; Lago das roseiras; Roseiras; Cachimba; Chácaras belo horizonte.
207		Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto da Colina 559 a 831; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 830; Rua Daminos Joba 840; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Três - José de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960.
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	Rua Beralda de Souza 10 a 370; Rua Gonçalves Martins 2 a 320; Rua Maria Aparecida Vilela 410 a 770; Rua Tupiniquins 411 a 510; Rua Tapajós 430 a 731; Rua Xingus 411 a 590; Rua Xavantes 511 a 710; Rua Marajoaras 531 a 1060; Rua Carijós 441 a 1001; Rua Tapuias 450 a 1590; Rua Ceci 471 a 976; Rua Peri 480 a 960; Rua Perimetral 491 a 802; Rua Miria Mesquita (Dezoito) 70 a 130; Rua Pedestre 21 a 80; Rua Valdeci Expedito Duarte 60 a 364; Rua Brasilino Sergio 60 a 371; Rua Gentil Silva I1 a 260; Rua Jaña Arcanjo de Faria 50 a 451; Rua Armando Gontijo-João Adão (Rua 12) 261- 450); Rua Janaina Vasconcelos (231-340); Rua Maria Antônia dos Santos (271-361); Rua 15(50-215); Rua [6(131-151); Rua Yara (33-770); Area Rural –s/n; Rua Oiapoque (420-1755); Rua Antônia Vieira dos Santos (870-1875); Rua Antônia Caujajaras (860-1775); Rua Gonzaloza (850-1830); Rua Hannorés (870-1424); Rua Amaracá (430-1424); Rua Rugendas (30-430); Rua Teneci (21-360); Rua Antônio Goncalves Junior (861-1776); Rua Doutor Silvio Caldas (850-1830); Rua Lago Azul (39-339); Rua Nova Friburgo (1460-1740); Rua Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420); Rua G(380-650); Rua Miguel Mourão (11-280); Rua Antônio Leopoldo (510-571); Rua Marco Tulio Teodoro (170-581); Rua 4 (40-380); Rua Joice Teodoro (101-400); Rua Weber Nogueira (400); Rua Benedito Gonçalves (1841-2401); Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612-1901); Av. Wilson Santos (1201-1760).
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	Rua A: 11 e 21; Rua Vila João Cota: 01 a 130; Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212 (par e impar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garibaldi: 20 a 168// 11 a 175; Rua Viriato Corréa: 30 a 2300// 263 a 911; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (impari); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Almirante Barroso: 10 a 51; Rua Almirante Tamandaré: 21 a 174/par 7 4 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcílio Dias: 10 a 237; Rua Marquês de Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratinga: par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: impar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguases: 7 a 181// 10 a 168 mais 7400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501; Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canápolis: 31 a 311; par e impar); Rua Capinópolis: 11 a 331; Rua Capeitaga: 13 a 260; Rua Catagais 20 a 300// 25 a 361; Rua Graça Aranha: 169 a 451; Rua Marechal Castelo Branco: 30 a 300; Rua José Lourenço: 311 a 501/501F; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campino Verde: 109 a 304; Rua Campos Gerais: (entre rua Graça Aranha e Avenida Amazonas); Rua 290 a 341; Rua Camponita: 369 a 400; Rua Lavras: 440 a 740 (somente par); Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriaé (Par) 30 a 1010; Rua Muriaé (Ímpar) 57 a 1351; Rua Medina (Par) 70 a 10470; Rua Medina (Ímpar) 31 a 907; Rua Catalão (Par) 450 a

		1551; Kua Meuma (Far) /// a 104///, Kua Meuma (Impar) 51 a 90/; Kua Catago (Far) 450 a
Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		662; Rua Catalão (Impar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Impar) 691 a 771; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé); Residencial Parque Belvedere, na rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2242 a 2510; Rua Castro Alves (Impar) 2331 a 2431; Rua Amazonas (Par) 2756 a 2980; Rua Amazonas (Impar) 1891 a 2985; Rua Julio Nogueira (Par) 2050 a 2248; Rua Julio Nogueira (Impar) 2011 a 2501; Rua Viriato Correa (Impar) 2011 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2380 a 2480; Rua Julio Nogueira (Impar) 2171 a 2261; Rua Wachado De Assis (Par) 2190 a 2330; Rua Machado De Assis (İmpar) 2171 a 2331; Rua Monteiro Lobato (Par) 270 a 396; Rua Monteiro Lobato (İmpar) 251 a 391; Rua Vitor Rogerio (Par) 250; Rua Vitor Rogerio (Impar) 251 a 263; Area Verde; Rua Padre Mariano (Par) 12 a 264; Rua Padre Mariano (İmpar) 251 a 391; Rua Cornelia E Silva (Impar) 21 a 121; Rua Maria Carregal Barbosa (Par) 40 a 90; Rua Maria Carregal Barbosa (Impar) 51 a 105; Avenida Martin Cypriem (Par) 100 (rua sem saída); Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua São João Del Rei (İmpar) 603 a 977; Rua Januário de Souza Rocha (Par) 10 a 100; Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Francisco Sales Marques (Par) 60 a 80; Rua Francisco Sales Marques (Impar) 11 a 173; Rua Lavras (Impar) 1651 a 1751; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Grafado 20 a 330; Rua Maria (İmpar) 211 a 331; Rua Antônio Alfipio de Oliveira (Par) 10 a 100; Rua Contorno (entre Avenida Autorama e Avenida Paraná); Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 – 225; Rua Nossa Senhora Aparecida: 213 a 820 (Impar) e par); Rua Antita Garibaldi 176 a 988 (Impar e par); Avenida Amazonas: 32 a 740 (Iado par); Rua Castro Alves: 335 a 1045% 524 a 660; Avenida Paraná: 17 a 890 (Impar) e par); Rua Afrânio Peixoto: 23 a 600 (Impar) e par); Rua Garaldo Serrano: 777 a 940; Avenida Autorama entre Rua Almirante Barroso e Rua Contorno); Avenida Autorama: 390 a 740; Rua Cardinga: 323 a 891 (Impar)
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candidés 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luis Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olimpio Moreira 10 a 460 (lado Par); Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 13 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374. Bairro Dona Quita, Sendo: Rua Vinte 61 a 190; Rua Alexandre de Sousa Morato 40 a 150; Rua Waldemar Pereira Carneiro 30 a 270; Rua Antônio Morato de Faria 10 a 330; Rua Geraldo Moreira 71 a 301; Rua José Fonseca 171 a 281; Rua Olímpio Moreira 1191 a 1516; Rua Alexandrina Figueiredo 1050 a 1210; Rua Padre Abel 1260 a 1331; Rua Sergio Libério Pacheco 40 a 213; Rua Ayrton Sema da Silva 244 a 400 (lado Par). Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio de Oliveira Castro 150 a 371; Rua Batido do Sol 171 a 491. Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas da América 191 a 492; Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 a 590; Rua Candeeiro 60 a 416; Ruas das Ilustrações (toda); Rua Pontos de Vista (toda); Avenida Ayrton Sena (Parte): Esquina Rua Jo sé Fonseca (Dona Quita) até a Rua Jefferson Ribeiro (Residencial Mariza Pardini); "Estrada Velha para Cajuru": Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua "4" no Bairro São Bento. Bairro São Bento. Bairro São Bento. Bairro São Bento

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua São Pedro, 71 a 320 - Vila Romana; Rua José Balbino Filho, 30 a 81 - Vila Romana; Rua Leão XIII, 41 a 361 - Vila Romana; Rua Pio XII, 40 a 405 - Vila Romana; Rua
		João XXIII, 10 a 351 - Vila Romana; Rua Paulo VI, 20 a 501 - Vila Romana; Rua Dom Bosco, 50 a 100 - Vila Romana; Rua João Paulo II, 31 a 61 - Vila Romana; Avenida
		Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Apolo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Minerva, 260 a 551 - Vila Romana; Avenida
		Vênus, 201 a 701 - Vila Romana; Avenida Lider, 211 a 710 - Vila Romana; Avenida Belona, 210 a 740 - Vila Romana; Avenida Vesta, 291 a 751 - Vila Romana; Avenida Flora,
		391 a 671 - Vila Romana; Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 - Danilo Passos II; Rua Padre Raul Silva, 10 a 233 -Danilo Passos; Rua Cândido Canedo de Souza, 10 a 22 - Danilo
	Agente Comunitário de Saúde	Passos; Rua Vicente Coelho da Rocha, 10 a 70 - Danilo Passos; Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 - Danilo Passos; Rua José Basilio Filho, 11 a 110 - Danilo Passos; Rua
211	(2159554 - ESF DANILO	Orozimbo Chagas, 10 a 800 - Danilo Passos; Rua Padre Libério, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Norvina da Costa Pereira, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Arlindo Ferreira, 10 a
	PASSOS)	231 - Danilo Passos; Rua para Pedestre, 10 a 61 - Danilo Passos II; Rua Geraldo Magela de Oliveira, 11 a 61 - Danilo Passos; Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 - Danilo
		Passos; Rua Eulina Ferreira Gonçalves, 11 a 181 - Danilo Passos; Rua Homero Ferreira Maia, 31 a 131 - Danilo Passos; Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 - Danilo Passos; Rua
		José Santos Silva, 31 a 161 - Danilo Passos; Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 - Danilo Passos; Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 - Danilo Passos; Rua José Leite Carvalho, 41 a 61
		(MPAR) - Danilo Passos; Rua Monsenhor Vicente Soares, 11 a 31- Danilo Passos II; Rua Marcelo Carvalho Ferreira, 11 a 30 -Danilo Passos II; Rua Valdevino Moreira, 10 a 22
		- Danilo Passos; Rua Maria José dos Santos, 11 a 31 - Danilo Passos; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 80 - Danilo Passos; Rua Sinhô Máximo, 201 a 630 - Danilo
		Passos; Avenida Antônio Neto, 1728 a 2381 - Danilo Passos e Danilo Passos II; Rua Maria da Paz, 51 a 200 - Danilo Passos; Rua Operário Sebastião, 10 a 151 - Danilo Passos;

		Rua Rafael Santos, 11 a 220 - Danilo Passos; Rua Jacy Luis de Assis, 10 a 260 - Danilo Passos; Rua Vicente Borges, 10 a 300 - Danilo Passos; Rua Vereador José Constantino, 830 a 1260 - Danilo Passos; Rua Sepastião Alcebíades Albino, 11 a 250 - Danilo Passos; Rua José Guimarães, 06 a 402 - Danilo Passos; Rua Vereador José Constantino, 830 a 1260 - Danilo Passos; Rua Sebastião Alcebíades Albino, 11 a 250 - Danilo Passos; Rua Orion, 350 a 710 - Manoel Valinhas; Avenida Afonso Pena, 301 a 710 - Manoel Valinhas; Rua Interlagos, 320 a 741 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 300 a 800 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 331 a 970 - Manoel Valinhas; Rua Altorada, 210 a 850 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 51 a 852 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 91 a 851 (IMPAR), Manoel Valinhas; Rua José Gomes, 560 a 574 - Manoel Valinhas; Rua Rossa Senhora Das Graças, 471 a 782 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 886 a 1491 - Manoel Valinhas; Rua Graças, 471 a 782 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 886 a 1491 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 100 a 910 (PAR) e 911 a 951 (IMPAR) - Manoel Valinhas; Rua Niterói, 91 a 701 - Manoel Valinhas; Rua Cruzeiro, 50 a 886 - Manoel Valinhas; Rua Concórdia, 80 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Mosica, 361 a 640 - Manoel Valinhas; Rua Tieté, 410 a 681 - Manoel Valinhas; Rua Xavante, 401 a 571 - Manoel Valinhas; Rua Guavail, 401 a 461 - Prolongamento I do Bairro Manoel Valinhas; Rua Ottoni Olimpa e Oliveira, 201 - Universitário; Rua Vereador José Grecco, 30 a 81 - Universitário; Rua José Gomes, 300 a 520 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 280 a 461 - Manoel Valinhas; Avenida Antônio Neto, 2360 a 2951 - Danilo Passos; Rua Itaí, 350 a 430 - Manoel Valinhas; Rua Pirianga, 20 a 251 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 11 a 331 - Manoel Valinhas; Rua Oliveiras, 07 a 250 - Manoel Valinhas; Rua Anderson Peria, 21 a 345 - Universitário; Rua Alvorada, 890 a 1500 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 1060 a 1591 - Manoel Valinhas; Rua Anderson Pena, 1390 a 1504 - Manoel Valinhas; Rua Porto Velho, 290 a 3
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Lavapés; Comunidade Posses; Comunidade Posses; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	Praça Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 (Entre A João Martins Coelho Até A Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lado Ímpar); Rua Antônio Gemes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Olimpio De Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado Ímpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Siderúrgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua João Antônio De Oliveira Lopes De 06 A 300 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 (Toda); Rua Francisco De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 290 (Toda); Rua Antônio Américo De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 101 (Toda); Rua Jose De Paula Neto); Rua Margi Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Jose De 70 A 111 (Toda); Reco Olimpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Adrigno Jose De 70 A 80

Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 (Toda); Beco Olimpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Joaquim Pereira De 50 A 80 (Toda); Rua Joan Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Dona Cota De 11 A 110 (Toda); Rua Dona Josefa 141 A 301 (Toda); Rua Joan Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 (Toda); Rua Vereador Sintico De 10 A 261 (Toda); Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 (Toda); Rua Biluquinha De 621 A 681 (Toda); Rua Geraldor Sintico De 10 A 790 (Toda); Estrada De Ermida S/N Até 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Muro Condomínio Recanto Das Águas Que Pertence Ao Belo Vale); Rua Professor João Panflo De 20 A 30 (Toda); Rua Vista Alegre De 20 A 61 (Toda).

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Loteamento: Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Drois E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Drois Dosefa E Rua Geraldo Faria) (Toda); Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Das Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum) (Toda); Quadra 6 (Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 41 (Rua Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 41 (Rua Toda); Rua Antônio José Da Costa De 50 A 440 (Toda); Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 (Toda); Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda); Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda); Rua Francisco Antônio Simões De 80 A 300 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 (Toda); Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda); Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 (Toda); Rua Pedro Daniel Da Cunha De 11 A 70 (Toda); Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda); Rua Antônio Helena De 320 A 591 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 555 (Toda); Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Na Estiva Até Divisa Tamboril; Rua Jose Firmino De 108 A 525 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 580 (Toda); Rua Antônio Davi Coelho 151 (Rua Toda); Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda); Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda); Av. Contorno De 25 A 1100 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate O Fim No Bairro Jardim Primavera); Rua Dezessete 19
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibele 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraiso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Leda 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itapertuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguaçu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itana 60 – 730; Rua Jundiai 141 –710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10-105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.
215	Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)	Rua Delfinópolis 700 a 942; Rua Paraíba 2740 até 1058; Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362; Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par; Rua Salinas 2540 até 1120; Rua Serra do Cristal 1131 até 2010; Rua Cel. João Notini 1699 até 1442; Rua Delfinópolis 33 a 699; Rua Minas Gerais 2535 até 1420; Rua Goiás, 1446 até 2461; Rua Pernambuco 2170 até 1351; Rua Sergipe 2231 até 366; Rua Ceará 1207 até 940; Rua Itambé 127 até 585; Rua Itambé 127 até 585; Rua Sergipe 2231 até 1656; Rua Ceará 1207 até 940; Rua Itambé 127 até 585; Rua Goiás 276; Rua Bananul 388 até 755; Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral impar; Rua Guaporé 991 até 129; Rua Santa Catarina 59 até 1311; Rua Pará 1243 até 69; Rua Piaui 137 até 1327; Rua Paraná 1445 até 107 lateral impar; Travessa da Cerâmica 02 a 141; Rua do Pedestre 50 a 70; Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471; Avenida do Contorno 50 a 178; Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150; Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04); Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731; Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180; Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260; Rua José Apolinário de Brito 40 até 260; Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350; Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270; Rua Francisco Ribeiro 10 até 181; Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171; Rua José Henrique de Araújo 22 até 70; Rua Inhapim 710 até 1601; Rua Luís de Almeida 101; Rua Cilinha Carregal 30 até 171; Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81; Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701; Rua José Baixinho 110 até 170; Rua José Pereira Neto 08 até 71; Rua Raphael Souza Passos 10 até 71; Rua Raphael Souza Passos 10 até 71; Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73; Rua José Luiz Passos 11 até 91; Rua José Baixinho 110 até 170; Rua Itambeuri 225 até 1207; Rua Salinas 3476 até 2541; Rua Serra do Cristal 396 até 2272 (L. Pereira); Rua Olimpia Milagre 02 até 1231; Rua Onze de Novembro 141 até 900; Rua 46 73; Rua São Paulo 2491 até 2276; Rua Minas Gerais 2536 até 2951; Rua Goiás 3040 até 2460; Rua Pernambuco 3032 até 2291; Rua Sergipe 365 até 45;

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência		
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuãs (90 a 350); Av. Monte Libano (215 a 1327. Inicio esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios.); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetés (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupinambás (21 a 201); Rua Guara (27 a 491); Av. Monte Libano (31 a 761. Inicio esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto.); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961); Rua Butia (30 a 151); Travessa Coral (31 a 61); Travessa Coral (31 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Gavão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 1751); Rua Itamogi (18 a 500); Tavessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (788 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e impar); Malacacheta (201 a 751) Marechal Floriano Peixoto (10 a 192); Marechal Hermes (130 a 411); Marechal Deodoro da Fonseca (60 a 171); Maria Marques de Carvalho (81 a 271); Mario Xisto Gontijo (07 a 231); Minduri (241 a 655); Oasis (11 a 171); Ouro fino (5 a 520); Ouro preto (101 a 691); Pedro Manoel filho (40 a 80); Professora Maria (60 a 211); Rua oito (31); Rua onze (70 a 80); Rua Zózimo ramos (81) Sara (589 a 756); Safari (835 a 905); Tamoios (19 a 820); Turmalina (134 a 448); Ubá (81 a 612); Uberaba (20 a 591); Uberlândia (162 a 560); Wilson de oliveira (22,196,130,106).		
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco De Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Cavitina (71 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 80); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (10 A 264); Para (10 A 264); Rando (10 A 264); Ran		

		134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marilia Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460 Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padro Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131 Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestro 22 Ao 121 (Par); Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Impar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441 Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Otio 105 (Impar) Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Itaguacu 10 Ao 401; Barao De Itagetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolft Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valeric 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar); Treis 61 Ao 220; Quatro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.
220	(0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua Joše Gomes da Silva (321 a 880); Rua Joše Venâncio (370 a 581); Ruz Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quintt Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588) Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarilis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Milage dos Carlos (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village dos Aguisa (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis — Costa Azul; Rua Renato Corte Real — Costa Azul; Rua Marinalva — Costa Azul; Rua Guarani — Costa Azul; Rua Village dos Canarinhos - Costa Azul; Rua Jaguaruna - Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Rua Village dos Valia - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Rua Village dos Valia - Quinta das Palmeiras.
Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Venâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobi (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecilia Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mírian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia (688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Veríssimo (2470 a 2605); Euclides de Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anísio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200) Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040 a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271) Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins de Paula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100 a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números impares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Púmas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181) (1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias (300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300) Tucuruça (960 a 1881); Vinicius de Moraes (593 a 1481).
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	Av. Do Aço: (1092 A 1940); Rua Alzira Fonseca: (580 A 800); Rua Argentina: (10 A 470, 1011, 1031, 1061); Rua Bolívia: (10 A 1018); Rua Bom Sucesso: (1341 A 2250) Rua Califórnia: (20 À 191); Rua Carlos Schimer: (30 A 121); Rua Chile: (10 A 1034); Rua Colômbia: (10 A 61); Rua Equador: (10 A 370); Rua Guatemala: (30 A 251); Rua Havana: (720 A 810) (Somente Lado Par); Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31); Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31); Rua Jesus Jota: (1100 A 2201); Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1825); Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140); Rua José Cirilo Alves: (51 A 171); Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800); Rua Lita Carvalho: (20 A 90); Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70); Rua Padre Eustáquio: 450 A 810); Rua Paraguai: (10 A 461); Rua Peru: (13 A 1011); Rua Professor Francisco Dias: (10 A 881); Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201); Rua Sebastião Marins De Andrade: (15 A 111); Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301); Rua Cajuru: Toda; Rua Dolim De Souza: (50 A 314); Rua Domingos Aguiar: 10 A 294); Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110); Rua Frederico Corrêa: Toda; Rua Furnas: (50 A 61); Rua José Botelho: (1: A 291); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: ToDa (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: ToDa (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Mareor Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	Rua Albert Sabim 11 a 121; Rua Ademir Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261 Rua Orozimbo Martins, 34 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11a A AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11a 34; Rua Jose de Souza 380, AP 11a 34; Rua Jose Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 761; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 844; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 734; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Perreira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 516; Rua José Tavares, 60 a 604; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55 a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua São José do Salgado, 21 a 371; Condominio Villa Jardim.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Maravilha; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Très Bicas Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1999 (apenas números impares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Niquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua José Balbino: nº 20 ao 271 Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mag. Pinto); Rua Perfoso; Rua Perfosor Rua Mag. Pinto); Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Perfosor Rua do Goli; Rua Viguelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Turmalina: nº 48 a 173 (li
Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licinio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrigues (Impar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso Micheline 810 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av. Brigadeiro Cabral 1056 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licinio Notini 141 a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Morais 50 a 591; Rua Cairo Notini 20 a 581; Rua Olimpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Saliwa 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300; Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leita 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números impares de 695 a 1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números impares; Ru Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40; 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambui); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua Cambui 311 a 501; Rua Josó Daques 120 a 160 (até rua Cambui); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 1065; Rua Afaliton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Mor
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160) Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (240 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respicio (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (261 A 460); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanuque (110 A 370); Oribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO) Agente Comunitário de Saúde	Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 60 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vicira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavião 20 a 100; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respicio 6 a 170; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivato 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Maurico dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joquim Cota 200 a 311 Rua Itaipu 131 a 301; Avenida das Garças 04 a 84; Rua Arthur Bernardes 20 a 181; Rua Alaor Coelho 20 a 41; João de Barro 31 a 311; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto 80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Manoel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 200 a 550 a 101; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano V1 91 a 181; Porto Príncipe 300 a 455; João Pinheiro 370 a 551; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano V1 91 a 181; Mont Serrat 290 a 360; Praça dos Palestinos; Rua Cidade Lisboa 70 a 385 Rua Mediterrâneo 591 a 605; Rua Porto Pracesso 501 a 600; Rua Assembleia 501 a 560; Rua Forte de Copacabana 491 a 685; Rua Pedra Bonita 221 a 260. Alameda das Flores 90 a 190; Alameda Ozires Joaquim de Oliveira 21 a 182; Alameda Rio Araguaia
228	(2159481 - ESF PLANALTO)	372; Alameda Rio Paranaíba 10 a 241; Alameda Rio Perdido 15 a 190; Alameda Rio Preto 25 a 36; Alameda Rio Tocantins 255 a 651; Alameda Rio Xingu 09 a 315; Avenida

		Contorno 807 a 1356; Rua Américo José da Silva 20 a 121; Rua Ari Parreira Barbosa 614 a 690; Rua Clarita Ladeira 20 a 600; Rua Duarte 610 a 630; Rua Geraldo Cardoso 28 a 591; Rua Gessé Silva Ferreira 31 a 59; Rua Ipanema 30 a 491; Rua Ipatinga 11 a 57; Rua Itambé 20 a 511; Rua João Lara 219 a 338; Rua João Moreira 10 a 721; Rua Joaquim da Cruz 30 a 50; Rua Miguel Rodrigues Filho 100 a 251; Rua Moacir de Araújo 30 a 105; Rua Nossa Senhora Aparecida 1290 a 1310; Rua Rio Bananal 54 a 334; Rua Graixá 261 a 621; Rua Rio Negro 11 a 125; Rua Rio Tapajós 70 a 147; Rua Rio Toatantins 255 a 651; Rua Robson Luíz de Oliveira 20 a 311; Rua Samuel Tavares 41 a 81; Rua Saul da Rocha 30 a 110; Rua Almirante Barroso 842 a 1341; Rua Almirante Tamandaré 1291 a 1305; Rua Anita Garibaldi 868 a 1422; Rua Ari Parreira Barbosa 371 a 602; Avenida Autorama 200 a 822 (Lado par); Rua Bambuí 81 a 511; Beco da Cerâmica 10 a 181; Rua Capitólio 11 a 530; Avenida Contorno 717 a 777; Rua Coronel Bragança 110 a 432; Rua Delfinópolis 150 a 511 (Incluindo Condomínios Topázios Imperial e Pedra de Jade); Rua Duarte 221 a 580; Rua Duque de Caxias 233 a 1351; Rua Erico Veríssimo 180 a 540; Rua Geraldo Serrano 174 a 214; Rua Ibituruna 21 a 671 (Condomínio Diamante Rosa); Rua João Lara 119 a 211; Rua Manoel Bandeira 11 a 670; Rua Marquês de Olínda 1320 a 1351; Rua Miguel Rodrigues Filho 373 a 450; Rua Nossa Senhora Aparecida 820 a 1270.		
Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência		
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	ua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua omendador Capitão do Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua do Cravo (29 a 560); ua dos Crisántamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Flor de liz (40); Rua do Girassol (80 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilidio José da Fonseca (520 a 661); Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos firios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Deodoro da Fonseca (70 a 890); Rua Marechal Dutra (5 a 1); Rua Marechal Emesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 590); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111).		
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.		
231		de 910 a 1040; Rua Santa Clara de 20 a 171; Rua Santa Luzia de 11 a 150; Rua Venezuela de 540 a 1150; Rua Altino Oliveira Campos de 10 ao 518; Rua Argélia de 40 ao 391; Rua Atenas de 310 ao 870; Rua Augusto Oliveira Torres de 271 ao 711; Rua Ercílio Augusto de Almeida de 10 ao 151; Rua Guadalajara de 780 ao 1170; Avenida Esuíno Ferreira da Silva de 10 ao 370; Rua Joana Daldegan de 410 ao 460; Rua Jonethan Robert Fernandes de 10 ao 290/291 sitio; Rua José Berredo de 11 ao 521; Rua José Jaime Soares de 33 ao 241; Rua José Penha Laine de 761 ao 1331; Rua José Teodoro Ferreira de 1120 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar de 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio Pereira de 11 ao 111; Avenida Leo Antunes Werneck de 10 ao 121; Rua Leonardo Ramos Cardoso de 10 ao 260; Rua Lima de 4 ao 565; Rua Lisboa de 10 ao 361; Rua Maria do Carmo Souza de 421 a 731; Rua Mila de 27 a 411; Rua Montreal de 60 a 610; Rua Nair Maria de Oliveira de 11 a 211; Rua Nivea Maria Silva de 16 a 110; Rua Pedro Martins Machado de 750 a 1110; Rua Santa Clara de 200 a 731; Rua Santa Luzia: de 161 a 340; Rua Sargento Caliópio de 323 a 609; Rua Suíça de 15 a 411; Rua Vicente Paulo Chaves de 10 a 221; Rua Vicen de 20 a 411.		
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolivia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).		
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	Rua Acylino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felicia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (41 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Madressilva (90 a 155); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis).		
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua António Paulino (190 a 280); Rua Antonio Silva (651 a 771); Rua António Torres Filho (270 a 311); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda); Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patricio Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua João Galdino (40 a 91); Rua João Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misael Rosa (4 a 180); Rua Joge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Domingos dos Santos (185 a 441); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Nove (toda); Rua Olvimar Rodrigues (toda); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedestre (104); Rua Professor José Alaor (60 a 171); Rua Renato Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240); Rua Soldado Balmero (toda);		
Cod.	Cargo (área de abrangência)	Area Geográfica de Abrangência Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750); Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375).		
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	Rua A- Maria Mariza de Brito 10 a 130; Rua Gustavo Cândido 381 a 771; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Artur Bernardes 551 a 930; Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 60 a 260; Rua José Manoel Sobrinho 140 a 391; Avenida das Garças 90 a 453; Rua Irací Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 610 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 581 a 764; Rua Arthur Bernardes 551 a 930; Rua B- Silvio Honório da Costa 10 a 131; Rua Ca 60 a 592; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 1 a 131; Rua E - Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua Ge 40a 580; Rua Urbano VI 191 a 461; Rua Itutinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandiba 1561 a 1680; Rua Itaobim 1140 a 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilicínia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Italo Cônsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante; Rua João de Barro' Madre Tereza de Calcutá 320 a 720.		
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contorno 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51.; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilídio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 á 81; Rua Léonidas Schimidt 19 a 460/460F; Rua Maria Sulmira 30 a 491; Rua Martinha Slivinha 11 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (impar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2, ambos à cima da Rua Tenente Márcio); Alameda Rio Caipó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márcio 8 ao 61 Avenida do Contorno: 2461 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua José Francisco Rezende: 15 a 261; Rua leda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Minas Gerais: 3401 a 4340; Rua Geraldo Gomes dos Santos: 51 a 350 Zona rural: 01, 02, 03, 04; Rua Sergipe:3471 a 4561; Rua Tenente Márcio: 81 a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino da Silva: 5 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3521 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anisia Ferreira da Silva: 20 a 491; Rua José Pio da Fonseca: 20 a 544; Rua Sînvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professora Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amelia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio da palma – 250 a 508 (13 lotes vagos); Alameda Rio Glaro – 10 81; Alameda Rio de Peixe – 18 a 400 (20 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 110 a 591; Alameda Rio Perdido – 202 a 861; Alameda Rio do Sono – 197 a 780; Alameda Rio Crixas – 80 a 350; Rua Cristo redentor – 1651 a 1840; Rua Antônia		
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL) Cargo (área de abrangência) Agente	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia e Vale do Sol sendo: Rua Alzira Fonseca 1210 a 1561; Rua Antonina Maria Pereira 90 a 250; Antônio Ferreira do Nascimento 40 a 561; Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 a 421; Rua Atenas 30 a 180; Rua Bagé 40 a 270; Rua Baviera 70 a 240; Rua Belém 381 a 645; Rua Berlim 510 a 1484; Rua Blumenau 10 a 120; Rua Bom Despacho 541 a 836; Rua Bom Jardim 640 a 815; Rua Bom Sucesso 3100 a 3329; Rua Boston 30 a 525 (a partir da rua Joaquim Manoel Pereira até rua Lavinia Fonseca); Rua Brumado 536 a 700; Rua Bruxelas 251 A 510; Rua Celestimo Joaquim Antônio 85 a 278; Rua Dois 31 a 691; Rua Edson Pereira Franco 10 a 54; Rua Elpidio Gomes 21 a 301; Rua Hevecus 21 a 101; Rua Guadalajara 21 a 290; Rua Hamilton Pereira Franco 31 a 104; Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 a 91; Rua Jaime Soares 285 a 500; Rua Joseino Ferreira Da Silva 591 a 731; Rua João Severino De Azevedo 2419 a 2761 (lado impar); Rua Joaquim Manoel Pereira 60 a 1127; Rua José Cabral Filho 40 a 240; Rua José Barime Soares 281 a 500; Rua José Machado Gontijo 08 a 298; Rua José Penha Laine 25 a 641; Rua José Rodrigues Da Silva 150 a 200; Rua José Teodoro Filho 30 a 40; Rua Josias Caldeira 230 a 997; Rua Lauro Epifanio Pereira 201 a 440; Rua Lavinia Fonseca 1191 a 1421 (lado impar); Leslie Carlos de Alvarenga; Rua Lucas Mesquita 11 a 301; Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 a 281; Rua Manoel Pires 71 a 775; Rua Márcia Alves Araújo 401 a 655; Rua Nagib Salim Jurdi 30 a 361; Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 a 332; Rua Nelson da Costa Pereira 111 a 231; Rua Nove 131 a 230; Rua Onze 71 a 181; Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda 01 a 1000; Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 131 a 971; Rua Padre Matias Lobato 40 a 321; Rua Pedro Martins Machado 20 a 731; Rua Professor Celio de Souza Gomes 01 a 140; Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 a 294; Rua Raimundo Valentino Da Silva 30 a 287; Rua Rodrigo de Souza Silveira 01 a 651; Rua Silésio Guimarães de Oliveira 300 a 450; Rua Teodosio Costa 10 a 156; Rua Raimundo Valentino Da 365; Rua Vice		
Cód. 238	Comunitário de Saúde (4207866 -	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A		
	UAPS COPACABANA)	America of the America of the Later Communication of the Cart of t		

		1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marilia Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massontonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo Ii; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31- 141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71-131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20- 101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Celia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Niton Cristiano Melo, 42- 234; Rua Efifanio Correia, 20-360; Rua Cecília Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. Zona Rural: Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Familias).
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrigues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Fernão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Epitácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.
240		Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguaiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	Avenida Amélia Fabrini (121 a 690); Rua Antônio Amâncio Correa (50 a 540); Rua Antônio Campos Bahia (90 a 540); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves Gravatá (220 a 301); Rua Antônio Lopes Bahia (11 a 401); Arcanjo Martins dos santos (110 a 290); Rua Aristides Ferreira de Amaral (81 a 757); Rua Arthur Albino (240 a 260); Rua Beraldino Batista Braga (111 a 231); Rua Clarismundo Diniz Pereira (61 a 241); Rua Euclides De Almeida (56 a 191); Rua Frei Odulfo (350 a 661); Rua Frei Rafael (540 a 780); Rua Geraldo Correa (261 a 581); Rua Guaraci Gomes (16 a 781); Rua João Epifânio Pereira (11 a 121); Rua Joaquim Afonso Rodrigues (10 a 220); Rua Jose Cristóvão De Fonseca (11 a 101); Rua Leonildes Martins Silva (60 a 150); Rua Maria Perpétua Machado (30 a 100); Rua Pedestre B (60 a 141); Rua 1 (10 a 90); Rua 2 (20 a 110); Rua 3 (30 a 120); Rua 4 (20 a 91); Rua 5 (10 a 90); Rua 6 (11 a 81); Rua 7 (10 a 201); Rua 8 (10 a 70); Rua 10 (30 a 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 a 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 a 171); Rua 18/Durcelina de Morais (11 a 201); Rua 19 (10 a 120); Rua 20 (toda); Alfredo Caporalli (31 a 131); Rua Léa Regina Cardoso (10 a 81); Rua Maria Ângela Ferreira (100 a 281); Rua Guilherme Sanchés (toda); Joaquim Antonio Rodrigues (211 a 281).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por: Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:8C0CDCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 12.165 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12165 de 15 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 374.443,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

(0091) - 02.00.00 – EXECUTIVO 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 374.443,74 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 6022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN 3190.940.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) 603189 - 020.000 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO INJANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672.00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) 603389 - 020.000 - EXECUTIVO 02.04 0 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 43 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 0003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.003.07 - OU DIVIDA INTERNA 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 18 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000.00 (Sessenta Mil Reais) 000793 - 0.200.00 - EXECUTIVO	02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN 3190.94 00 - NIDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) (0318) - 0.20.00.0 - EXECUTIVO 0.2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 0000 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos so Vinculados de Impostos	15 - URBANISMO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) (0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Très Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.000 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 290.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) (0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672.00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000.00 (Sessenta Mil Reais)	, ,
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) (0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Sesicentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) (0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 1123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	, ,
(0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672.00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 433 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672.00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672.00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 3290.21.00 - JÜROS SOBRE A DĪVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Valor: 103.672,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) (0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	, and the second
(0338) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Míl Reais)	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
	(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO

Filling Gerals, 11 de Seconolo de 2025 Diario Oriolai dos iviamentos Filivo XV 1 V 3570
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 32.907,17 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Sete Reais e Dezessete Centavos)
(0802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.571,46 (Dez Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)
(1295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Valor: 2.227,47 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

04 - ADMINISTRACAO

Valor: 2.22/,4/ (Dois Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) Adiciona:	374.443,74
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédit	o, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme
especificação abaixo:	o, serial aqueres provision no and no an Est reason in 11020/01, contenies
especificação abaixo.	
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0215) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.065,64 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
(0316) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 33.800,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos Reais)	
(0317) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(0322) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	RAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0327) - 02.00.00 - EXECUTIVO	

Minas Gerais , 11 de Setembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO XV | Nº 3598 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais) (0329) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) (0331) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 43.422,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) (0332) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2.009 - MODERNIZAR A GESTÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais) (0333) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2.009 - MODERNIZAR A GESTÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 800,00 (Oitocentos Reais) (0334) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2.009 - MODERNIZAR A GESTÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL 4490.52.00 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais) (0335) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2.010 - EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.050.00 (Um Mil Cinquenta Reais) (0336) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2.010 - EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais) (0337) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0004 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2 010 - EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais) (0341) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 999 - RESERVA DE CONTIGÊNVCIA 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9.991 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) (0747) - 02.00.00 - EXECUTIVO 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

122 - ADMINISTRACAO GERAL 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2,108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 29.519,17 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Dezessete Centavos)	
(0812) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 143.388,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)	
(1329) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 12.798,93 (Doze Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)	
D. J	274 442 74

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Lei 1.468/90

> Publicado por: Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:BEE6738E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 12.201, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.201, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009; **DECRETA**

Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

3241005	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	07/08/2020	SUPERVISOR PEDAGOGICO (MESTRE)
5991001	ALESSANDRA SOARES ROCHA	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5165003	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5744002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5864002	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5859002	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4740006	AMANDA CABRAL GOULART	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5770002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
3222019	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5880002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5876002	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5872002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5789002	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5724002	ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5891002	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5894002	ANELIZE KELLY VAZ	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5751002	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	07/08/2020	SECRETARIO ESCOLAR
3773002	ANNA ROSE NERY VARDIERO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5878002	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5731002	CAMILA DIAS LEAO	07/08/2020	PROFESSOR I (MESTRE)
5833002	CAMILA SILVA SALES	07/08/2020	SECRETARIO ESCOLAR
5896002	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	07/08/2020	PROFESSOR I
5901002	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I
5847002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
4745006	CIMARA MARQUES DO CARMO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5974001	CINTIA LOPES ALVES	07/08/2020	SECRETARIO ESCOLAR
6036001	DALBERTO LUIZ GOMES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4806004	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5897002	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
6000001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
3635004	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	07/08/2020	PROFESSOR I
5902002	DENISE MARIA LEITE MACIEL	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

5725002	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5817002	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4478012	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5882002	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4445008	ELISA DA SILVA LOPES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4710002 5131007	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5769002	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
6024001	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5862002	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4751009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5787002 5985001	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK EVA DE OLIVEIRA REIS	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5807002	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5124004	FERNANDA ROSA SILVA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4520008	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5745002	FRANCELINO SOARES DA SILVA	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
6027001 5735002	GABRIELA DE ABREU SILVA GERSON PEREIRA DE SOUZA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5858002	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	07/08/2020	PROFESSOR I
5879002	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5983001	IANE AUGUSTA LEOCADIO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
6004001	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
6002001 5893002	IGOR GAVIOLE GIAROLA ILRIA PIO DE MOURA NUNES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
6020001	INARA DE LIMA E SILVA	07/08/2020	PROFESSOR I
5934002	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5261002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
1689008	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5998001 6007001	JADE AYRES BARBEDO MARTINS JAILSON PIRES DE SOUZA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (MESTRE) PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
4630002	JANE DA SILVA MOREIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
2606002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
1352004	JOAO ABELAR TEIXEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
6018001	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5761002 2612004	JOSE DAMACENO JUNIOR JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	07/08/2020 07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II
5289005	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4620002	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I
3728007	KATHE MARA JANUARIO GOMES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5771002	KATIA APARECIDA DA SILVA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
6016001 6013001	LAIS QUEIROZ DE PAULA LAIS RODRIGUES GONCALVES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5805002	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5802002	LARISSA SILVA CARNEIRO	07/08/2020	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
#4 # C			
5172006	LAUCIANE ALVES DE PAULA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5896002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5896002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIALA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II
5851002 5747002 6029001 5842002 5896002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 1536019 5987001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MANCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 585002 585002 585002 585002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5987001 5988001 5726002 3974006 5980001 5982001 5756002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002 3974006 5982001 5756002 5979001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS ORACAS RUEB DE FRANCA MARIA DOS CARMO SILVA MARIA DOS CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5987001 5988001 5726002 3974006 5982001 5756002 5979001 1972002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUZIARTUR DE SOUZA PEREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS CARSTILVA MARIA DA CARMO SILVA MARIA DAS CARRAC SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002 3974006 5982001 5756002 5979001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS ORACAS RUEB DE FRANCA MARIA DOS CARMO SILVA MARIA DOS CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 473003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 598001 598001 5726002 3974006 598001 5756002 5975001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZIARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA MARIA LEONARDO MACHADO DA SILVA MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR BECRETARIO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002 3974006 5980001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5783002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZIARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA NARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE DE LONGON CALVEIRO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5987001 5988001 5726002 3974006 598001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5783002 5875002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE OLORMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE OLORMO MACHADO DA SILVA MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIANE MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINEZ FERREIRA DA SILVA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR BROFESSOR I EXPERTANTO ESCOLAR PROFESSOR I PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002 3974006 5980001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5783002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZIARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA NARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE DE LONGON CALVEIRO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5987001 5988001 5726002 3974006 5980001 5726002 3974006 5980001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5783002 5783002 5783002 5787002 5774002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUZI ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA LEONARDO MACHADO DA SILVA MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIANA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MARIA DA SILVERRE DA SILVA MARIANA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MARIA DE LIMA GOMES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5898002 4307009 5727002 5895002 473003 5885002 473003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 598001 5988001 5726002 3974006 598001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5775002 5875002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIAN ELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE BARNCA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS CRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE SILVA MARIA PARECIDA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINA MALAFAIA DE JAULA MARINOJU HELENA DE PAULA MARIAS VIERA DE LIMA GOMES MARLEY JOSE CORREIA MARLI DE FATIMA FERREIRA MARLI DE FATIMA FERREIRA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 598001 598001 5726002 3974006 598001 5756002 5979001 1972002 4712003 5975001 5774002 5774002 5774002 5774002 5779002 5866002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIAN ELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIA DA SILVA FERREIRA MARIA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4430003 5885002 6059001 5845002 5845002 1536019 5987001 5988001 5726002 3974006 5987001 5988001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5979001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIANA GONIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA DO CARMO SILVA MARIA POR PEREIRA DA SILVERIRA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5806002 5892002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 598001 598001 5726002 3974006 598001 5756002 5979001 1972002 4712003 5975001 5774002 5774002 5774002 5774002 5779002 5866002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIAN ELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARINEZ FERREIRA DA SILVA MARINA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIA DA SILVA FERREIRA MARIA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5896002 5892002 5898002 4307009 5727002 5825002 4730003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5987001 5988001 5726002 3974006 5988001 5726002 3974006 5980001 5756002 5979001 1972002 4712003 5975001 57575001 57575001 57575002 5774002 5774002 5774002 5774002 5775002 5775002 5775001 5775002 5775001 5775001 5775002 5775001 5775002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUDIMILA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS DORES SILVA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA PO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIA PARREZ DA DE SALVA MARIA PARREZ DA SILVA MARIA PARREZ DA SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA EVA DA SILVA MARIA PARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA PO CARMO SILVA MARIA PO CARMO SILVA MARIA PO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE POLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANE POLIVEIRA DE PAULA MARINA MALAFREIRA DA SILVA MARINA MALAFREIRA DE LIMA GOMES MARILY JOSE CORREIA MARINO DE FATIMA FERREIRA MARINO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MARINO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MAZIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5851002 5747002 6029001 5842002 5892002 5898002 4307009 5727002 5895002 473003 5885002 473003 5885002 6059001 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 5845002 598001 5988001 5726002 3974006 5980001 5982001 5756002 5979001 1972002 4712003 5916002 5975001 5754002 5875002 5774002 5875002 5774002 5875002 5774002 5875002 5775002 5775001 5775002 577500	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUZIANTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA PARA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNO ULIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANO DI VEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANO DI VEIRA DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA DA SILVA DA SILVA MARIA DA SILVA DE PAULA MARIA OLIVEIRA DE PAULA MARIA OLIVEIRA DE SILVA MARIA PARECIDA MARTINS MARLI APARECIDA MARTINS MARLI DE FATIMA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO CUSTODIO DE BEM MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
\$851002 \$747002 6029001 \$842002 \$892002 \$898002 4307009 \$727002 \$825002 473003 \$885002 473003 \$885002 6059001 \$845002 \$8450	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILLA MARTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE JEVENIN DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE FERREIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA MARIANNE FERREIRA DA SILVA MARIANNE FERREIRA DA SILVA MARIAN MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIAN MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIAN MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIAN PARECIDA MARTINS MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIA O CARMO SILVA FERREIRA MARIA O SERCEIRA DA SILVA MARIA DA SORRECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARIA PARECIDA MARTINS MARLU DE FATIMA FERREIRA MARURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA MERIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA MONICA PERCEIRA LOPES DA SILVEIRA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
\$851002 \$747002 6029001 \$842002 \$892002 \$898002 4307009 \$727002 \$898002 4307009 \$727002 \$825002 4730003 \$885002 6059001 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$845002 \$980001 \$988001 \$988001 \$988001 \$988001 \$756002 \$979001 \$975002 \$975001 \$783002 \$875002 \$8754002 \$8756002 \$8754	LEANDRO DOS SANTOS FARIA LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA LIDIA MARIA LAVIOLA LIDIA MARIA LAVIOLA LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA LORENA PRAXEDES CARVALHO LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LUCIANA RODRIGUES COSTA LUDIMILY APARECIDA CABRAL LUZIANTINS NEVES FERREIRA LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA MANUELA RODOLFO PELLEGRINI MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA MARIA DO CARMO SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIA PARA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIA PARECIDA MASCIMENTO DE BARROS AREDES MARIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANNO ULIVEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANO DI VEIRA DA SILVA MARIA SALOME CRISTIANE COSER MARIANO DI VEIRA DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA PARECIDA MACHADO DA SILVA MARIA DA SILVA DA SILVA MARIA DA SILVA DE PAULA MARIA OLIVEIRA DE PAULA MARIA OLIVEIRA DE SILVA MARIA PARECIDA MARTINS MARLI APARECIDA MARTINS MARLI DE FATIMA FERREIRA MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA MANURO CUSTODIO DE BEM MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	07/08/2020 07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR I (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) PROFESSOR II (ESPECIALISTA) AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

SIRREDID NUMBER ADMINISTRY DESIGN OVER-2009 ADMINISTRAT DESIGN OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRAT ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 ADMINISTRATION OVER-2009 O	5809002	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	07/08/2020	PROFESSOR I
148001				
25.989122 GRANILAND RANDES DE MELLON 0798/2020 PROFESSOR I (ISSPECIALISTA)	5601003	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
\$489802 PADLA DA INONERA OLIVERA	3148024	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	07/08/2020	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PARCELLA MENDRO ED ACADAM	2336012		07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
SERVING PERCHANA HERRORE CARCHA ALVES 0708-2020 PROFESSOR				
SASSING PROCESSOR CONTROLLED				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
\$457002 PROSELLA DE MELO SOLIZA FERREIRA 0708-2020 PROFESSOR I (SEPECALISTA)		-		
SASSON_CONTRACTOR SHIVA				
SAMPLE SAMELA COMPAS NONTES BATISTA 0759/2020 7059/2020				
SAMS RAMIR PARAGETIA MINIST PERTRA 0798/2020 PROFESSOR ICSPECIALISTA				
1933060				,
SAMPAGE REQUEST SANCTIES NOCULIER DAS SILVA 0704/2020 PROFESSOR I (ISSTICALISTA)				/
MANTA SOLICA SILVA LAIA 1709-1709 REARD PARTA DE SOLICA 1709-1709 RECARD PA				,
SABBORD RIANA ANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA 0708-2020 PROFESSOR IL ESPECIALISTA				` ′
1975000 RICARRO PERGIA DE SOLIZA 0708-0200 PROFESSOR II (ESPECIALISTA)				
MINISTRA PERIORS DE SOUZA 9701-202 PROFESSOR IL ESPECIALISTA				
1973-0022201 PITA DE CASSAI VALENTE LEGERO 0708-20209 AVAILABR DE SERVICO ESCOLAR 0708-20201 POPESSOR I SERVECIALISTA) 0708-20201 POPESSOR I CESPECIALISTA 0708-20202 POPESSOR I CESPECIALISTA 0708-20202 AVAILABR DE SERVICO ESCOLAR 0708-20202 AVAILABR DE SERVICO ESCOLAR 0708-20202 AVAILABR DE SERVICO ESCOLAR 0708-20202 AVAILABR DE SERVICO ESCOLAR 0708-20202 POPESSOR I CESPECIALISTA 0708-20202 POPESSOR	4954003	RINARA PEDROSA DE SOUZA		
6022010 APVIA DIS SOUZA MAIA BIRETTAS 07082020 PROFESSOR I (SERICIALISTA)	6005001	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
6017001 ROBERTO CARD GODINHO	5733002	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
909502 ROBERTO CARLOS CARNERO 0768/2020	6022001	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
1969002 ROUSON BLAYA LICA	6017001	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
1020002 ROSS MARIA NASCINENTO SOUZA	5905002			
5981001 ROSANGELA FREITAS DE PAULA 0708/2020 AUXILLAR DE SERVICO ISCOLAR	5868002	ROBSON SILVA LUCA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
\$143003 ROSANIA FREEERA DOS PRAZERES 0708/2020 ALXILLAR DE SERVICO ESCOLAR	1020002			
\$12000				
1739002 ROSEMERE PEREIRA DE ARAJO BOUSADA 0708/2020 PROFESSOR I (ISSPECIALISTA)				
1909100				
1328005 SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA				,
1989001				
\$838002 SARA APABECIDA HENRIQUES 0708/2020 PROFESSOR I (ISPECIALISTA) 3961002 SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2665005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2665005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2665005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2665005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS 0708/2020 PROFESSOR I (ISPECIALISTA) 2665002 SILVANA PARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA 0708/2020 PROFESSOR I (ISPECIALISTA) 2665002 SILVANA FERERIRA SOARES 0708/2020 PROFESSOR I (ISPECIALISTA) 2675002 SILVANE GARCIA DO AMARAL 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GARCIA DO AMARAL 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GARCIA DO AMARAL 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GARCIA DO AMARAL 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GARCIA DO AMARAL 0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GARCIA DE SERVICO ESCOLAR 2755002 SILVANE GA				
1961002 SERASTIAO BONIFACIO JUNIOR 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				
1978001 SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR		-		,
2669005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR				, ,
9950002 SIEULA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)				
\$757002 SILVANE GARCIA DO AMARAL \$0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR \$758002 SIMONE DA SILVA RODRIGUES \$0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR \$758002 SIMONE DA SILVA RODRIGUES \$0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR \$163005 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4837002 SIMONE DIAS PEREIRA \$0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR \$4837002 SIMONE DIAS PEREIRA \$0708/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR \$4837002 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$2906008 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$2906008 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALLES GUIVEIRA GONCALVES BRITO \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALLES GUIVEIRA GONCALVES \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALLES GUIVEIRA GONCALVES \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$4906001 TALYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA SANTOS \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA SANTOS \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490601 THAIS DE ALMEIDA SILVA SANTOS \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490001 THAIS DE ALMEIDA SILVA SANTOS \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490001 THAIS DE ALMEIDA DA SILVA SANTOS \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490001 VALERIA HENRIQUE CORREA \$0708/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) \$490001 VALERIA MARIA DELGADO VARDIRERO \$400000000	5936002			
5758002 SIMONE DA SILVA RODRIGUES 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5163005 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4837002 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 6028001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 6028001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6028001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6028001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6006001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6006001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6006001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 60011001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6011001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6069014 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 7068/2020 PROFESSOR I (ESPECIALIS	6026001	SILVANA FERREIRA SOARES	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
\$163005 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	5757002	SILVANE GARCIA DO AMARAL	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
4837002 SIMONE DIAS PEREIRA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 6028001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 97/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 97/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 97/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 98/8002 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 97/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 98/001 VANDA DE SOUZA SILVA 97/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 98/001 VANDA DE SOUZA SILVA 97/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 98/001 VANDA DE SOUZA SILVA 97/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 98/002 VANDA DE S	5758002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	5163005	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
2006008 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	4837002	SIMONE DIAS PEREIRA	07/08/2020	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
5888002 SUZANA GONCALVES BRITO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6006001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5794002 TATIANE LOPES DE SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6011001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5822002 THAIS DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5788002 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5748002 THAIGO BARROS OSOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MERIO GORRA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) <t< td=""><td>6028001</td><td>SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO</td><td>07/08/2020</td><td>PROFESSOR I (ESPECIALISTA)</td></t<>	6028001	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
TALLES OLIVEIRA GONCALVES 07/08/2020 PROFESSOR II	2906008			
5794002 TATIANE LOPES DE SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 6011001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO 07/08/2020 PROFESSOR II 5822002 THAIS DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5788002 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 599001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)				,
6011001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO 07/08/2020 PROFESSOR II 5822002 THAIS DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5788002 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE) 5786002 THAIS SILVA FEREIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 581002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)				
5822002 THAIS DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5788002 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE) 5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5890001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5896001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA)				
5788002 THAIS DE ALMEIDA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE) 5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5895002 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA				
3669014 THAIS PEREIRA CUNHA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE) 5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5985001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I (MESTRE) <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
5786002 THAISA SILVA FERREIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 599001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5895001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 889002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR				
5142006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				, ,
5871002 THIAGO DA SILVA RAMOS 07/08/2020 SECRETARIO ESCOLAR 5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				
5810002 TIAGO BARROSO SOUZA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE) 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				,
4766004 VALERIA HENRIQUE CORREA 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA) 5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5899002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				
5748002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				
5990001 VANDA DE SOUZA SILVA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)		·		
5865002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				I .
5986001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA 07/08/2020 AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR 5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				I .
5895002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				,
3811010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 5843002 VIVIANE CLARA DE FREITAS 07/08/2020 PROFESSOR I (ESPECIALISTA) 4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				
4385004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA 07/08/2020 PROFESSOR I 5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)				PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
5839002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA 07/08/2020 PROFESSOR II (MESTRE)	5843002	VIVIANE CLARA DE FREITAS	07/08/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
	4385004	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	07/08/2020	PROFESSOR I
S000001 WILLIAM ED ANCISCO DE DALLO LOZACIONES DE DESCRIP	5839002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	07/08/2020	PROFESSOR II (MESTRE)
2999001 WILLIAM FRANCISCO DE PAULO 07/08/2020 PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	5999001	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	07/08/2020	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por: Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:6DBAED50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 30/08/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 30/08/2023.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Leonardo Dias Alonso Silveira (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (presente) e Anelisa Dutra Glória (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (ausente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Leonardo Dias Alonso Silveira (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Anelisa Dutra Glória (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), e José dos Santos Costa (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: 1 - Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês julho de 2023; 4 - Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev. 1 - Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2023, conforme anexo I abaixo. A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho: que recomenda para o mês de agosto de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo as alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, mantendo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de julho, caracterizou-se por ter os mercados de renda fixa e mercado de ações com desempenho positivo. O evento de destaque do mês foi a aprovação da primeira fase da reforma tributária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF- M, apresentaram rendimento de 0,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 0,81%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,3%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4.00%, enquanto o dólar teve recuo de 1.25% em maio, com a cotação de R\$ 4,73. Ciclo de aumento nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 pode estar próximo do fim, com a subida dos preços dos ativos. É uma dinâmica de altos e baixos que trouxe oscilações aos portfólios. Em relação a julho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0.9729% em face da meta atuarial de 0.5151%. A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2023: sem ocorrências licitatórias. No mês de julho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R\$ 9.151,59 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. A matéria relativa ao item3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev: versa a proposição de ratificação da redesignação da formação do Comitê de Investimentos, a saber: membros natos: Alessandro Rodrigues Campos e Stelamaris Schuenck Barbosa Resende; membros efetivos: Gilmar Lopes de Faria, Pedro Alves Vieira Júnior e Renata Ramos de Lacerda; membros suplentes: Cláudia Braga Dutra de Melo e Antônio José Pereira de Oliveira. A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:53 hs; o presidente do MURIAÉ-PREV

agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do MURIAÉ-PREV:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

Presidente do Conselho de Administração

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

TÂNIA MARA NERY MARTINS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA

ANELISA DUTRA GLÓRIA

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA

Secretária Executiva do MURIAÉ-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do MURIAÉ-PREV

ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE JULHO DE 2023.

2

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	Receitas Correntes	3.558.583,79	24.555.484,64
1.2	Contribuições	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1	Contribuições Sociais	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic	1.271.157,66	9.065.473,06
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.158.495,75	8.349.475,09
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.158.495,75	8.349.307,68
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.157.609,76	8.339.242,42
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	16.686,03	100.603,29
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	902.605,07	6.442.279,46
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	207.314,03	1.586.812,87
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	29.955,23	197.625,18
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.049,40	11.921,62
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	885,99	10.065,26
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.461,66	33.737,55
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.461,66	16.973,31
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros	0.00	368.20
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	368,20
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	16.764,24
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	16.764,24
1.3	Receita Patrimonial	2.275.414.38	15,380,495,32
1.3.2	Valores Mobiliários	2.275.414,38	15.380.495,32
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.275.414,38	15.380.495,32
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.272.286,23	15.359.325,07
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.170.049,67	14.701.888,99
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS Taxa Administração	102.236,56	657.436,08
1.9	Outras Receitas Correntes	10.550,09	75.778,71
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	893,19	9.261,51
1.9.2.2	Restituições	893,19	9.261,51
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	882,82	6.637,64
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	882,82	6.637,64
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Beneficios Previdenciários - Principal Fonte 103	882,82	6.637,64
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10,37	2.623,87
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	10,37	2.623,87
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	10,37	2.623.87

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9	Demais Receitas Correntes	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	66.517,20
TOTAL - Receitas Correntes		3.558.583,79	24.555.484,64

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.590.396,79	18.643.537,26
7.2	Receitas de Contribuições	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1	Contribuições Sociais	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.612.794,92	11.598.069,22
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.241,25	140.126,00
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.257.200,80	8.963.904,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	290.629,51	2.218.774,82
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	41.723,36	275.263,50
7.2.1.5.02.01.02	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multa	0,00	111,97
7.2.1.5.02.01.02.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jur	0,00	111,97
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9	Intraorçamentaria - Demais Receitas	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01	Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.087,75	84.937,84
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	762.057,13	5.448.647,23
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.166,19	1.344.918,86
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.290,80	166.852,14
TOTAL - Receitas Correntes	Intraorçamentárias	2.590.396,79	18.643.537,26

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2	Restituições	0,00	-1.780,93
9.2.1	Restituições - Receitas Correntes	0,00	-1.780,93
9.2.1.2	Restituições - Contribuições	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15	Restituições - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01	Restituições - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPS	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.00	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções da Receita		0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL DA RECEITA		6.148.980,58	43.197.240,97

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do MURIAÉ-PREV

CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	MATERIAL DE CONSUMO	590,49	12.045,23
02.004	Gás engarrafado	0,00	115,00
02.007	Gêneros de alimentação	590,49	3.338,97
02.015	Material de expediente	0,00	3.636,00
02.016	Material de processamento de dados	0,00	190,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.192,36
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	144,00
02.027	Material de proteção e segurança	0,00	138,00
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	0,00	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.304,77	157.972,68
03.001	Condomínios	1.209,42	4.559,80
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	4.741,80	16.721,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.090,88	61.269,56
03.007	Estagiários	1.863,00	12.990,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.015,00	4.990,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	450,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	2.978,44	20.849,08
03.024	Serviços de comunicação em geral	98,10	2.254,17
03.029	Serviços de perícias médicas por beneficios	6.297,76	8.188,92
03.037	Juros	10,37	17,39
03.045	Outros serviços de pessoa física	0,00	25.441,76
04.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.190,13	72.464,75
04.008	Manutenção de software	4.545,88	32.192,08
04.011	Locação de softwares	96,45	7.313,79
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	1.440,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	5.390,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	114,27	7.438,10
04.030	Serviços de água e esgoto	80,15	594,48
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	1.200,00	5.985,00
04.043	Serviços de telecomunicações	816,88	4.919,48
04.064	Serviços bancários	11,50	355,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	545,00	2.255,00
05.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.000	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	72,90	510,30
06.002	Restituição	72,90	510,30
13.000	ENCARGOS SOCIAIS	2.544,17	15.064,43
13.002	Inss patronal	2.544,17	15.064,43
17.000	SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600,00	3.600,00

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
23.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.438,39	63.165,38
23.001	Serviço de Consultoria	3.438,39	63.165,38
31.000	FOLHA DE PAGAMENTO	7.683.622,27	37.282.637,86
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	7.117.013,15	34.683.002,97
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	534.568,29	2.517.164,43
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	32.040,83	82.470,46
32.000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	617,39	617,39
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	617,39	617,39

TOTAL GERAL 7.731.980,51 37.610.228,02

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023

Bco	Descrição	Saldo	Até 30/06	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/07/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	88.60	4.470,62	6.126.581,53	9.308.118,25	85.422.933,90
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	1.890	.328,52	421.221,76	81.102,33	2.230.447,95
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	7.319	.281,26	78.414,19	0,00	7.397.695,45
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	121.3	73,56	11.012,60	0,00	132.386,16
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	28.11	0.781,29	288.329,93	11,50	28.399.099,72
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	33.26	0.952,74	389.949,56	0,00	33.650.902,30
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	48.16	4.292,44	539.828,26	0,00	48.704.120,70
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	291.9	85,00	3.128,15	0,00	295.113,15
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.400	.099,76	55.116,54	0,00	2.455.216,30
			RESUMO FINANCEIRO			
TOT	AL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	A	11,50 B	7.913.582,52	9.389.232,08	0,00
TOT	AL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		210.163.553,69	21.602.252,27	20.126.614,21	208.687.915,63
TOT	AL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		71.617.913,04	18.595.267,04	21.602.252,27	68.610.927,81
TOT	AL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		138.545.640,65	1.531.347,17	0,00	140.076.987,82
TOT	AL GRUPO (N=K+B-C)	K	210.163.565,19	29.515.834,79	29.515.846,29	208.687.915,63
RECI	EITA/DESPESA (Q=K+O-P)			7.520.387,12	8.996.036,68	208.687.915,63
DISP	ONÍVEL (R=D+I)					68.610.927,81

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Tesoureira Do MURIAE-PREV

CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

- O que é taxa de administração?
- R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

- Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

 — Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
- R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS

Fonte: http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até julho	2.359.172,44	409.443,23	17,36	9.628.143,40

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO

Presidente Do MURIAÉ-PREV

Publicado por: Nancy Lieta Lima Código Identificador:966E6427

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 30/08/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 30/08/2023.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente), ausente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Claúdia Braga Dutra (membro efetivo), Sidney Cristino (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: 1 - Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês julho de 2023; 4 - Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev. 1 - Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2023: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2023, conforme anexo I abaixo. A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho: que recomenda para o mês de agosto de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo as alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, mantendo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de julho, caracterizou-se por ter os mercados de renda fixa e mercado de ações com desempenho positivo. O evento de destaque do mês foi a aprovação da primeira fase da reforma tributária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 0,81%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,3%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,00%, enquanto o dólar teve recuo de 1,25% em maio, com a cotação de R\$ 4,73. Ciclo de aumento nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 pode estar próximo do fim, com a subida dos precos dos ativos. É uma dinâmica de altos e baixos que trouxe oscilações aos portfólios. Em relação a julho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9729% em face da meta atuarial de 0,5151%. A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2023: sem ocorrências licitatórias. No mês de julho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R\$ 9.151,59 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Proposição da ratificação da designação dos membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev: versa a proposição de ratificação da redesignação da formação do Comitê de Investimentos, a saber: membros natos: Alessandro Rodrigues Campos e Stelamaris Schuenck Barbosa Resende; membros efetivos: Gilmar Lopes de Faria, Pedro Alves Vieira Júnior e Renata Ramos de Lacerda; membros suplentes: Cláudia Braga Dutra de Melo e Antônio José Pereira de Oliveira. A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:53 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os

Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do MURIAÉ-PREV:

MARCOS BARCARO PINTO

Presidente do Conselho Fiscal

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO

SIDNEY CRISTINO

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do MURIAÉ-PREV

ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE JULHO DE 2023.

2

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	Receitas Correntes	3.558.583,79	24.555.484,64
1.2	Contribuições	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1	Contribuições Sociais	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.272.619,32	9.099.210,61
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic	1.271.157,66	9.065.473,06
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.158.495,75	8.349.475,09
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.158.495,75	8.349.307,68
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.157.609,76	8.339.242,42
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	16.686,03	100.603,29
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	902.605,07	6.442.279,46
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	207.314,03	1.586.812,87
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	29.955,23	197.625,18
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.049,40	11.921,62
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	885,99	10.065,26
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	167,41
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	110.533,28	704.360,82
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.128,63	11.637,15
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.461,66	33.737,55
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.461,66	16.973,31
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.461,66	16.605,11
1.2.1.5.02.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	368,20

1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	368,20
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	16.764,24
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	16.764,24
1.3	Receita Patrimonial	2.275.414,38	15.380.495,32
1.3.2	Valores Mobiliários	2.275.414,38	15.380.495,32
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.275.414,38	15.380.495,32
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.128,15	21.170,25
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.272.286,23	15.359.325,07
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.170.049,67	14.701.888,99
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS Taxa Administração	102.236,56	657.436,08
1.9	Outras Receitas Correntes	10.550,09	75.778,71
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	893,19	9.261,51
1.9.2.2	Restituições	893,19	9.261,51
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	882,82	6.637,64
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	882,82	6.637,64
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	882,82	6.637,64
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10,37	2.623,87
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	10,37	2.623,87
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	10,37	2.623,87

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9	Demais Receitas Correntes	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	9.656,90	66.517,20
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	66.517,20
TOTAL - Receitas Correntes		3.558.583,79	24.555.484,64

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.590.396,79	18.643.537,26
7.2	Receitas de Contribuições	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1	Contribuições Sociais	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.612.794,92	11.598.181,19
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.612.794,92	11.598.069,22
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.241,25	140.126,00
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.257.200,80	8.963.904,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	290.629,51	2.218.774,82
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	41.723,36	275.263,50
7.2.1.5.02.01.02	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multa	0,00	111,97
7.2.1.5.02.01.02.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jur	0,00	111,97
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9	Intraorçamentaria - Demais Receitas	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01	Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	977.601,87	7.045.356,07
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.087,75	84.937,84
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	762.057,13	5.448.647,23
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.166,19	1.344.918,86
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.290,80	166.852,14
TOTAL - Receitas Correntes	Intraorçamentárias	2.590.396,79	18.643.537,26

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2023 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2	Restituições	0,00	-1.780,93
9.2.1	Restituições - Receitas Correntes	0,00	-1.780,93
9.2.1.2	Restituições - Contribuições	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15	Restituições - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01	Restituições - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPS	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.00	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções da Receita	ı	0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL DA RECEIT	6.148.980,58	43.197.240,97	

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do MURIAÉ-PREV

CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	MATERIAL DE CONSUMO	590.49	12.045,23
02.004	Gás engarrafado	0.00	115.00
02.007	Gêneros de alimentação	590,49	3.338,97
02.015	Material de expediente	0,00	3.636,00
02.016	Material de processamento de dados	0,00	190,00
02.010	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.192,36
02.021	Material para manutenção de bens imóveis	0.00	144,00
02.023	Material de proteção e segurança	0.00	138,00
02.027	Material bibliográfico não imobilizável	0,00	
	ě	1 /	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.304,77	157.972,68
03.001	Condomínios	1.209,42	4.559,80
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	4.741,80	16.721,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.090,88	61.269,56
03.007	Estagiários	1.863,00	12.990,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.015,00	4.990,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	450,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	2.978,44	20.849,08
03.024	Serviços de comunicação em geral	98,10	2.254,17
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	6.297,76	8.188,92
03.037	Juros	10,37	17,39
03.045	Outros serviços de pessoa física	0,00	25.441,76
04.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.190,13	72.464,75
04.008	Manutenção de software	4.545,88	32.192,08
04.011	Locação de softwares	96,45	7.313,79
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	1.440,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	5.390,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	114,27	7.438,10
04.030	Serviços de água e esgoto	80,15	594,48
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	1.200,00	5.985,00
04.043	Serviços de telecomunicações	816,88	4.919,48
04.064	Serviços bancários	11,50	355,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	545,00	2.255,00
05.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.000	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	72,90	510,30
06.002	Restituição	72,90	510,30
13.000	ENCARGOS SOCIAIS	2.544,17	15.064,43
13.002	Inss patronal	2.544,17	15.064,43
17.000	SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600.00	3.600,00

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2023 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
23.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.438,39	63.165,38
23.001	Serviço de Consultoria	3.438,39	63.165,38
31.000	FOLHA DE PAGAMENTO	7.683.622,27	37.282.637,86
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	7.117.013,15	34.683.002,97
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	534.568,29	2.517.164,43
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	32.040,83	82.470,46
32.000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	617,39	617,39
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	617,39	617,39
TOTAL GERAL		7.731,980,51	37.610.228,02

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023

Bco	Descrição	Saldo	Até 30/06	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/07/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	88.60	4.470,62	6.126.581,53	9.308.118,25	85.422.933,90
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	1.890	.328,52	421.221,76	81.102,33	2.230.447,95
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	7.319	.281,26	78.414,19	0,00	7.397.695,45
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	121.3	73,56	11.012,60	0,00	132.386,16
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	28.11	0.781,29	288.329,93	11,50	28.399.099,72
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	33.26	0.952,74	389.949,56	0,00	33.650.902,30
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	48.16	4.292,44	539.828,26	0,00	48.704.120,70
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	291.9	85,00	3.128,15	0,00	295.113,15
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.400	.099,76	55.116,54	0,00	2.455.216,30
			RESUMO FINANCEIRO			
TOTA	AL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	A	11,50 B	7.913.582,52	9.389.232,08	0,00
TOTA	AL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		210.163.553,69	21.602.252,27	20.126.614,21	208.687.915,63
TOTA	AL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		71.617.913,04	18.595.267,04	21.602.252,27	68.610.927,81
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)			138.545.640,65	1.531.347,17	0,00	140.076.987,82
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)		K	210.163.565,19	29.515.834,79	29.515.846,29	208.687.915,63
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)				7.520.387,12	8.996.036,68	208.687.915,63
DISP	ONÍVEL (R=D+I)					68.610.927,81

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Tesoureira Do MURIAE PREV CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?

R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

re l'axa de administração e percentual estabelectuo em legislação de cada ente, para custear às despesas correines e de capital necessárias a organização e ao inficionamento da unidade gestora do RF13.

— Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até <u>dois pontos percentuais</u> (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS

relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

— Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?

- Que utart que à a asse de caractura des despesas antiminatarias e a minatoria da retinitação futura das funias de pagamentos dos extraores artos, mantos e personatas.

R. Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/

Memorial de Cálculo da Taxa de Adminis	stração MURIAÉ-PREV			
Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até julho	2.359.172,44	409.443,23	17,36	9.628.143,40
Obs; Em 2018, R\$7milhões das reservas adr	ministrativas foram transferidas para as reservas previdenciária	ıs.	•	

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO

Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por: Nancy Lieta Lima Código Identificador:DE2F046E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 101/2023, Pregão Presencial nº 058/2023, Registro de Preços nº 052/2023, Edital de Licitação nº 075/2023, referente para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas higiênicas e dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através de emenda impositiva, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFIC	CACAO DO PROPO	ONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SO	OCIAL	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	25.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404817	CADEIRA DE RODA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVELLARGURA DO ASSENTO: 40 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG ,CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG.	20,00	UNID.	CDS	1.040,0000	20.800,00
5	404824	PARES DE MULETA AUXILAR MÚLTIPLA SEQUENCIAL IDEAL PARA AUXILIO A PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, POSSUIR APOIO DE MÃO E AXILA REVESTIDO E REGULAGEM DE NÍVEIS DE ALTURA.	10,00	UNID.	DELLAMED	262,0000	2.620,00
6	404822	PARES DE MULETA CANADENSE ADULTA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, RESISTÊNCIA A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. O PRODUTO POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃOS QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUARIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.	10,00	UNID.	SUPERMEDY	170,0000	1.700,00
7	404823	PARES DE MULETA INFANTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, RESISTENTE A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃO QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUÁRIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.	4,00	UNID.	DEFILIPO	215,0000	860,00

IDENTIFI RAZÃO S		PONENTE VENCEDOR PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.082.502/0001-98				TOTAL	25.664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404818	CADEIRA DE BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06? GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 64 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM, ALTURA DO CHÃO Á MANOPLA: 93 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, PESO DA CADEIRA: 7 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA.	20,00	UNID.	CDS	558,0000	11.160,00
3	404819	CADEIRA DE RODA INFANTIL FABRICADA AÇO CARBONO, DOBRÂVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTA CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO), FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAIA APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20° COM PINEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRA ARO 05 COM PNEUS MACIÇOS, SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. LARGURA: 35 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 58 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ENCOSTO: 43 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 66 CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20 CM ALTURA DO CHÃO Á MANOPLA: 85 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 81 CM, PESO DA CADEIRA: 13,5 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 65 KG	2,00	UNID.	CDS	1.745,0000	3.490,00
4	404825	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO, CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; SUPORTAR ATÉ 120 KG; AUTONOMIA DE ATÉ 20 KM; CAPA DO ENCOSTO LAVÁVEL; ENCOSTO REBATÍVEL. CONTROLADOR, AJUSTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUPLO X DOBRÁVEL. ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE; ENCOSTO ESTOFADO REBATÍVEL, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E FAIXA DE APOIO; PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS: MOVIMENTAÇÃO BILATERAL FACILITADA; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO ELETROMAGNÉTICO INTELIGENTE; SISTEMA DE REMOÇÃO. REBATÍMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS; GIRO EM 360°. DEVERÁ CONTER: CAIXA PLÁSTICA ACONDICIONADA COM BATERIA INTERCONECTADA; MOTOR, CARREGADOR BIVOLT; CABO DE FORÇA.	1,00	UNID.	POWER LITE	11.014,0000	11.014,00

Rodeiro, 06 de Setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ

Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES

Membro da Comissão

Publicado por: Amanda Costa Cruz Código Identificador:8BBD91C5

